





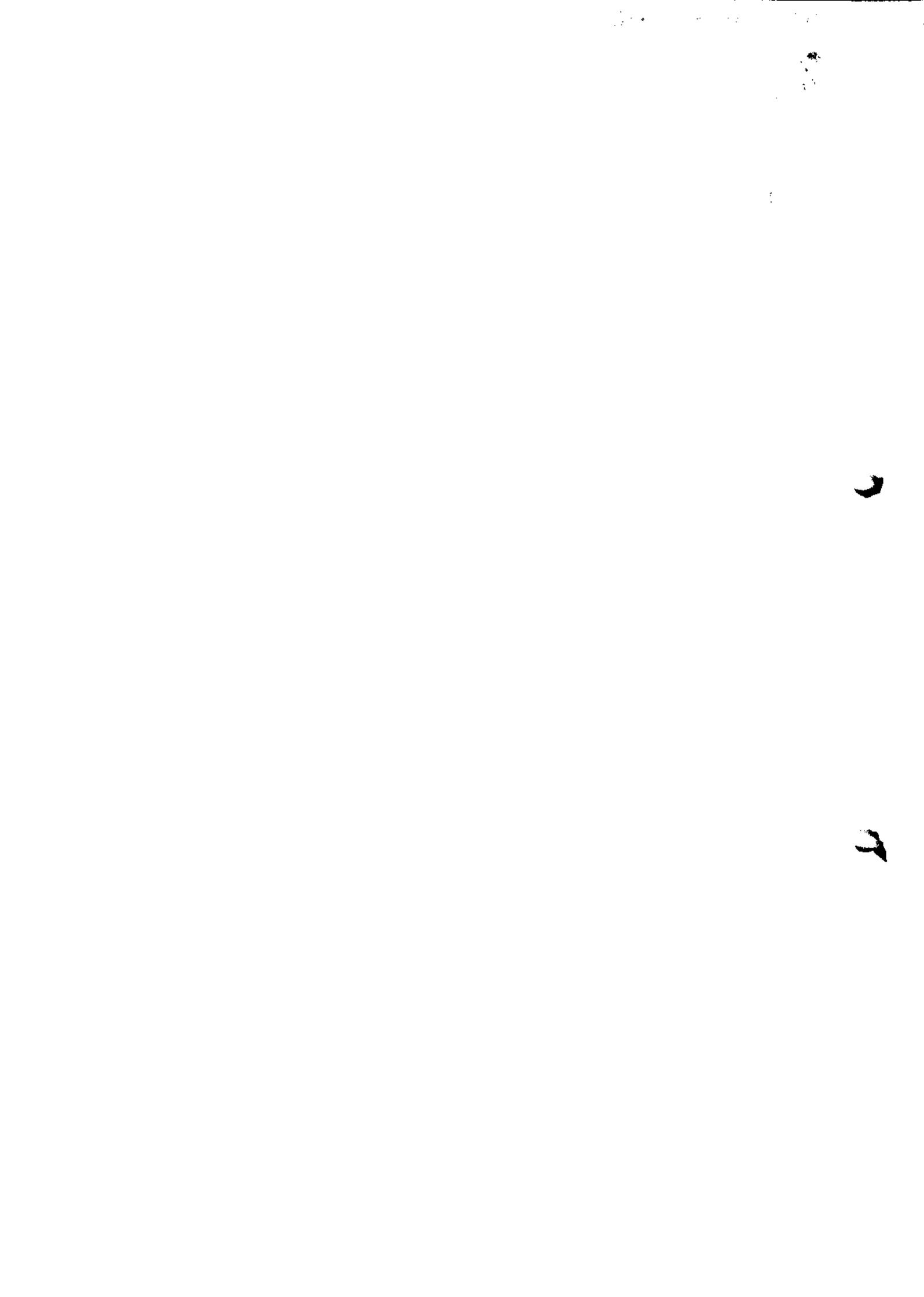


**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos dias 06 de março de 2008, procedemos a abertura deste volume nº XVI, do processo de nº 02001.007059/01-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 3100.

**Adriano Rafael Alves de Queiroz**  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr 1512542



Fls.: 3101  
Proc.: 7059/04  
Rubr.: Jf  
2289  
11/2/04  
Rubr. Jf



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

**NOTA INFORMATIVA Nº 001/2007 – DILIC/IBAMA**

**Assunto:** Usina Hidrelétrica Corumbá IV

**Empreendedor:** Corumbá Concessões S/A

**Processo:** 02001.007059/2001-33

**Data:** 08/06/2007

**1) Quanto à INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:**

Em referência à INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que realizou um levantamento da situação da Usina Hidrelétrica Corumbá IV em relação ao atendimento das condicionantes da Retificação da Licença de Instalação no 281/2004 (RLI) e da Licença de Operação nº 514/2005 (LO), depreende-se que, das condicionantes da LI 281/2004 transpostas para a LO 514/2005, não teriam sido cumpridas integralmente pela empresa as caracterizadas como “parcialmente atendidas” e “não atendidas”, já que as caracterizadas como “em atendimento” referem-se aos casos em que *não existe pendência identificada; referem-se a programas contínuos ou a documentos em análise no IBAMA.*

Em 28.05.07, a Corumbá Concessões, em resposta ao Ofício nº 40/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, gerado a partir das conclusões da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007, protocolou documentos em atendimento às condicionantes parcialmente ou não atendidas. Em dois casos houve solicitação de extensão de prazo para atendimento, fundamentada pela empresa. Tal documentação ainda não foi avaliada, tendo em vista a greve dos servidores do Ibama.

**2) Situação Atual**

Segue a situação atual das condicionantes consideradas não atendidas ou parcialmente atendidas conforme a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23.04.07, no que se refere aos documentos entregues após essa data, porém ainda não analisados devido à greve dos servidores do Ibama.

*2.1 Apresentar semestralmente os relatórios de andamento dos demais Programas Ambientais, à exceção daqueles em que os cronogramas apresentem outra especificidade.*

O empreendedor apresentou em 28.05.07 os relatórios dos Programas de: Controle de Macrófitas; Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água; Controle de Vetores e Apoio às

R

**EM BRANCO**

Ações de Saneamento. Quanto ao Monitoramento da Fauna Silvestre, após a emissão da Licença de Fauna 019/2007 – COFAN, vigente de 26.01.2007 a 26.07.2007, os resultados do monitoramento deverão constar do próximo relatório semestral (junho/07), de acordo com a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007.

A análise dos referidos documentos não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.14** *Elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de enquadramento, como instrumento de planejamento, considerando os usos atuais e futuros, conforme preconizado pela Resolução CONAMA nº 357/2005.*

Proposta apresentada em 28.05.07, porém sua análise ainda não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.15** *Incluir no programa de recuperação de áreas degradadas, ações de recomposição da APP e retirada de lixo da calha dos tributários da nascente até o reservatório, com ênfase especial nos rios Alagado, Areias, das Antas, Descoberto, Sapezal e córrego São Roque.*

O item referente à retirada de lixo foi inserido no Programa de Apoio às Ações de Saneamento, cuja entrega do primeiro relatório estava pendente. Em 28.05.07 o referido relatório foi entregue, porém sua análise ainda não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.17** *Realizar parceria com a companhia de saneamento básico para identificação de lançamentos de esgoto clandestino nos tributários e no reservatório, visando implementar ações de redução de cargas.*

Condicionante inserida no Programa de Apoio às Ações de Saneamento, cuja entrega do primeiro relatório estava pendente. Em 28.05.07 o referido relatório foi entregue, porém sua análise ainda não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.18** *Incluir no Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água:*

**2.18.1** *Monitoramento anual dos agrotóxicos utilizados nas áreas lindeiras, no período de chuva.*

**2.18.2** *Monitoramento de cianotoxinas, quando a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/mL nos pontos de captação de água para abastecimento público, e 50.000 cel/mL nas áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais; e ações de controle, caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das mesmas.*

**2.18.3** *Acompanhamento da proliferação de macrófitas e ações de controle, caso seja identificada ocorrência de proliferação das mesmas.*

Não haviam sido entregues os últimos relatórios referentes aos Programas de Monitoramento Limnológico e Qualidade da água e de Controle de Macrófitas. Em 28.05.07 os referidos relatórios foram entregues, porém sua análise ainda não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.21** *No âmbito da Pesquisa de Vetor de Esquistossomose, realizar, além da 2ª campanha, já prevista e que corresponderá à época seca, outra para atender ao disposto no Ofício nº 203/2005 – DILIQ/IBAMA.*

Com a emissão da Licença de Fauna 019/2007 – COFAN, vigente de 26.01.2007 a 26.07.2007, os resultados do monitoramento deverão constar do próximo relatório semestral (junho/07), de acordo com a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007.

**EM BRANCO**

A empresa, por meio da documentação entregue em 28.05.07, confirmou a apresentação do relatório, contendo as informações complementares solicitadas pelo Ibama.

**2.24** *Incluir nos relatórios de ictiofauna a análise das ações e contribuições do Engenheiro de Pesca que comporá a equipe do Programa "Projeto de Pesquisa para Elaboração de Diagnóstico Sócio-Cultural e Econômico da Região do AHE Corumbá IV". A frequência, a extensão e as adequações dos trabalhos que forem avaliadas como necessárias poderão ser redefinidas.*

Em 28.05.07 foi apresentado parecer do Engenheiro de Pesca contratado pela CCSA. A empresa apresentou solicitação justificada de extensão do prazo de entrega do relatório conclusivo referente ao estoque pesqueiro. Ambos documentos ainda não foram analisados devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.25** *Apresentar, nos relatórios de monitoramento da fauna silvestre, informações conclusivas sobre o deslocamento dos animais. Analisar as modificações na ocupação e no uso do solo nas áreas indicadas como rotas de fuga e corredores biológicos para que se verifique a necessidade de adequações do programa de fauna silvestre. Essas análises também devem servir de base para a adequação do Plano de Uso e Ocupação do Entorno do Reservatório.*

Foram entregues o relatório do Inventoriamento Faunístico de abril de 2004 e "Padrão de Uso Espacial e Deslocamento" em 28.05.07, bem como solicitação justificada de extensão do prazo de entrega do relatório conclusivo referente ao deslocamento de fauna. A análise da documentação ainda não se iniciou, devido à greve dos servidores do Ibama.

**2.30** *Apresentar relatórios semestrais do Programa de Mitigação dos Efeitos do Lençol Freático na Área de Influência Direta do empreendimento, contendo monitoramento mensal dos níveis do lençol freático e análises semestrais da qualidade da água, contemplando os seguintes parâmetros: pH, cor, Turbidez, Temperatura da água (OC), Oxigênio Dissolvido, DBO5, DQO, Nitrogênio Orgânico (N-Norg), Nitrogênio amoniacal (N-NH4), Nitrogênio nas formas de nitrato (N-NO3) e nitrito (N-NO2), Fósforo Total, Coliformes Totais e Fecais.*

Segundo a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2007, restava pendente questão identificada na Informação Técnica nº 44/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e encaminhada à CCSA, acerca de uma suposta situação de contaminação de água na propriedade do Sr. Reno, causada por elevação do lençol freático. Foi protocolado em 28.05.07 parecer do Prof. João Willy Rosa, responsável pelo Monitoramento de Nível do Lençol Freático e Água Subterrânea, porém sua análise ainda não se iniciou devido à greve dos servidores do Ibama.

  
Paula Marcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

**AO****IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis****MOARA MENTA GIASSON**

Coordenadora de Licenciamento

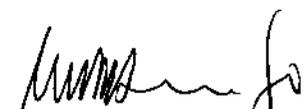
Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar a revisão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, conforme solicitado no ofício 571/2006 DILIC/IBAMA de 30 de agosto de 2006 e que de acordo com os ofícios 108/07 – DILIC/IBAMA e 29/07 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que prorrogam a entrega do Plano par 06/07/2007.

No presente relatório, mais especificamente na seção 12, constam as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos técnicos elaboradores do Plano. Os Cadastros Técnicos Federais (CTF) dos mesmos estão anexos.

Nos colocamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, nos telefones (61) 3233.0520 com Denise Agostinho ou (64) 8115.5058 com Daniela Romão.

Atenciosamente,

  
**Marconi Melquiades de Araújo**  
Diretor Presidente**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 8.332  
DATA: 05/07/07  
RECEBIDO:*Jiré Fox*

DPA/svaa

*À COGENE  
em 05/07/07  
v.*

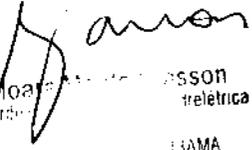
De quem sa cotid

12.07.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO TRP ADRIANO.

18.07.07

  
Moara  
Coordenadora  
ASSON  
elétrica  
SAMA

Registro

Proc.:

Rubr.:

 <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro: 87715	CPF/CNPJ: 170.998.888-76	Emitido em: 17/04/2007	Válido até: 05/10/2007
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Rogério Peter de Camargo Estrada Ary Domingues Mandu, 660 Embu-Mirim ITAPECERICA DA SERRA/SP 06855-000			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Uso do Solo</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) deserta(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específicas após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA a prestação de serviços, em certificação de qualidade, nem julzo de valor de qualquer espécie.	
		<b>Autenticação</b> ewaq.7qwmjdki.pgu4	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

Registro

Página 1 de 1 **Fis. 3106**

Proc. \_\_\_\_\_

Rubr. \_\_\_\_\_

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
518928	208.099.808-37	03/04/2007	05/10/2007
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Mauricio Fava Rubio Rua Itaguaçaba, 149 Imirim SAO PAULO/SP 02468-000			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></div> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>			
Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Uso do Solo Educação Ambiental Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Recursos Hídricos			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específicas após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		<b>Autenticação</b>  <b>ktf.wcy3.w3ry.yali</b>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

Registro

Página 1 de 1

Fls. 3107

Proc. \_\_\_\_\_

Rubr. \_\_\_\_\_

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
309383	776.909.588-34	05/07/2007	05/10/2007
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Jacinto Costanzo Júnior Rua Apinagés, 1.100 c/jto 609 Perdizes SAO PAULO/SP 05017-000			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Auditoria Ambiental Controle da Poluição Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade da Água Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Uso do Solo Qualidade do Solo			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;">Autenticação</div>  <div style="text-align: center;">6kn3.75af.wq6e.74et</div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 3109  
Proc.: 7059/01  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

**OFÍCIO nº 59/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 10 de agosto de 2007.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**NEUZELIDES MARIA REBELO FONSECA**  
Gerente de Uso do Solo  
11ª avenida, 1.272 - Setor Leste Universitário  
74.605-060 Goiânia/GO Tel: (062) 3265-1300

Assunto: **PACUERA – UHE Courumbá IV**  
Ref: **Ofício DQ-GUS nº451/2007**

Senhora Gerente,

1 Informo que a versão revisada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV, foi entregue a este Instituto em 05.07.2007 e a mesma se encontra em análise.

2 Informo também que posteriormente à finalização da análise preliminar, serão realizadas consultas públicas e após a sua aprovação solicitaremos o envio de cópias à AGMA do plano já devidamente consolidado.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Mozza Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 13/08/07 ÀS 9:40H RESPONSÁVEL: <i>[Handwritten signature]</i> FAX Nº: (62)3201.6969
---

**EM BRANCO**





Fls.: 3110  
Proc.: 1059/07  
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 260/2007  
Ref: PA 1.16.000.001422/2007-61

Brasília, 16 de agosto de 2007.

A SUA SENHORIA O SENHOR  
ROBERTO MESSIAS FRANCO  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
IBAMA  
BRASÍLIA-DF

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.592  
DATA: 17/08/07  
RECEBIDO:

Senhor Diretor,

O Ministério Público Federal requisita de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a análise imediata dos documentos entregues pela Corumbá Concessões S.A, em especial, o diagnóstico sócio-econômico e o plano de uso e ocupação do entorno do reservatório da AHE Corumbá IV.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

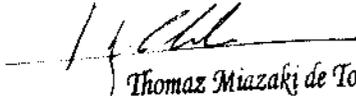
Atenciosamente,

ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA  
Procuradora da República

A COHID,

PARA ADEQUAMENTO.

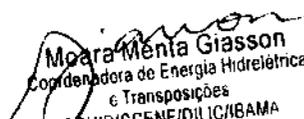
Bsb. 20.08.07

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
DILIC/IBAMA

RETORNO AO GABE,  
NETE/DILIC PARA  
RESPOSTA, LEMBRANDO  
QUE NÃO CABE AO MPF  
ESTABELECEM PRAZO  
PARA ANÁLISES PROCEDIDAS  
PELOS ÓRGÃOS ENER-  
GÉTICOS.

A DOCUMENTAÇÃO EN-  
CONTRA-SE EM ANA-  
LISE PELA EQUIPE, SEM  
PREVISÃO DE PRAZO PARA  
CONCLUSÃO.

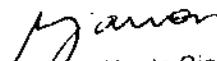
23.08.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

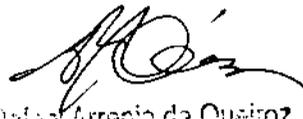
AO TRF ADRIANO,

FAVOR AVISAR AO  
PROCESSO.

09.10.07

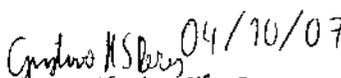
  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

Recebido em 15.10.07

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1512542

A COHID,

Para juntar ao processo,  
em conjunto com o Ofício  
nº 687/2007. DILIC/IBAMA.

  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA

04/10/07

Carta CCSA/ 414 /07

Brasília, 23 de agosto de 2007.

Fis. 3111  
Proc. 7059/07  
Rubr. H

**AO**

**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**MOARA MENTA GIASSON**

Coordenadora de Licenciamento

Prezada Senhora,

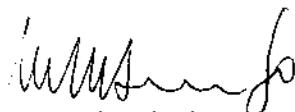
Encaminhamos, em anexo, o "Relatório Final de Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência da UHE Corumbá IV do Programa de Proteção da Ictiofauna" elaborado pelo técnico Engenheiro de Pesca Geraldo Barros.

O Relatório em questão foi elaborado tendo como base os dados obtidos por meio do monitoramento realizado pela empresa Naturae, contratada da Corumbá Concessões S.A para a execução do PBA de Ictiofauna, com a finalidade de consubstanciar a futura avaliação de viabilidade de implantação de projetos de tanque-rede.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.904  
DATA: 23/08/07  
RECEBIDO:



Atenciosamente,



**Marconi Melquiades de Araújo**  
**Diretor Presidente**

DPA/cdn

A COEVE  
em 23/08/07  
J

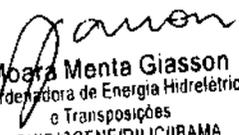
fo ordem, a COHID.  
30.08.07.

  
**Ivete Silva Couto**  
Secretária

ÀS ANÁLISAS FREDERICO QUEIROZ E  
FABIOLA,

PARA ANÁLISE CONJUNTA.

06.09.07

  
**Moira Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILICIBAMA



**CORUMBÁ**  
CONCESSÕES S.A.

Fis.: 3112  
Proc.: 1059/07  
Rubr.: J

Carta CCSA / 452 / 07

Brasília, 24 de setembro de 2007

**AO**

**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**MOARA MENTA GIASSON**

Coordenadora de Licenciamento

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 12.164

DATA: 24/09/07

RECEBIDO:

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, oficializar a entrega do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Ações do Programa Básico Ambiental da Sócio - Economia, anteriormente denominado "Diagnóstico de Impacto Sócio - Cultural e Econômico da UHE Corumbá IV", conforme solicitado na condicionante 2.4 da Licença de Operação 514/2005.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marconi Melquiades de Araújo**  
**Diretor Presidente**

DCR/edn

A CCENE  
em 24/09/07  
J

De ordem, a COFID.

06.09.07  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO TRP ADRIANO,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE.

21.09.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/ILIC/BAMA

Assinaturas LAHIAN e LUIZ  
para análise

  
Adriano Rafael Augusto do Queiroz  
Analista Ambiental  
COHID/GENE/ILIC/BAMA  
Mat. 1512542

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 12.516  
DATA: 01/10/07  
RECEBIDO: F101



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Fls: 3113  
Proc: 705961  
Rubr: 18

OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 307/2007  
Ref: PA 1.16.000.001422/2007-61

Brasília, 27 de setembro de 2007.

A SUA SENHORIA O SENHOR  
ROBERTO MESSIAS FRANCO  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
IBAMA  
BRASÍLIA-DF

Prezado Diretor,

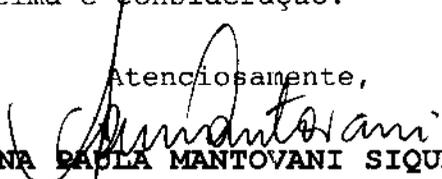
Venho por meio deste reiterar os termos do Ofício 260/2007/MPF/PRDF/APM (v: anexo), entregue em 17 de agosto de 2007.

Alerto, oportunamente, que nos moldes do que preceitua o Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, "A falta injustificada e o retardamento indevido no cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa".

Por oportuno, concedo-lhe o prazo improrrogável de 10(dez) dias para o fornecimento das informações solicitadas.

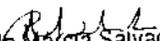
Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA  
Procuradora da República

A Assessora Jurídica

03.10.07

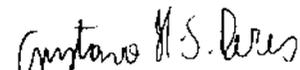
  
Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

À COHID,

Para juntar ao processo.

Vã respondido pelo Ofício  
nº 687/2007-DILIC/IBAMA.

04/10/07

  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA

Ao TRL Armando,

PARA ANEXAR AO  
PROCESSO.

08.10.07

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

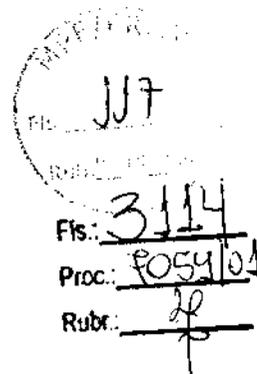
Realizado em 15.10.07

  
Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1512542



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 260/2007  
Ref: PA 1.16.000.001422/2007-61



Brasília, 16 de agosto de 2007.

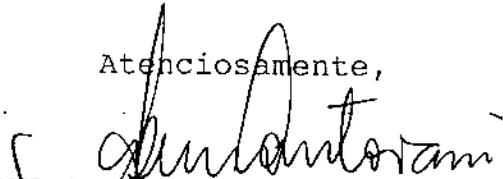
A SUA SENHORIA O SENHOR  
ROBERTO MESSIAS FRANCO  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
IBAMA  
BRASÍLIA-DF

Senhor Diretor,

O Ministério Público Federal requisita de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a análise imediata dos documentos entregues pela Corumbá Concessões S.A, em especial, o diagnóstico sócio-econômico e o plano de uso e ocupação do entorno do reservatório da AHE Corumbá IV.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA  
Procuradora da República

17 8 07

*Handwritten signature*

**EM BRANCO**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 051/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2007.

**Assunto:** Análise do Relatório de socioeconomia da UHE Corumbá IV.

**Processo nº:** 02001.007059/2001-33.

### I – Introdução

Esta Informação Técnica tem como objetivo a avaliação do Subprograma Casas na APP, constante no relatório do meio socioeconômico, encaminhado por Carta CCSA / 452 / 07, de 24/09/2007.

### II – Análise e Considerações

#### Relatório de Socioeconomia (setembro/2007)

O Relatório de socioeconomia em foco apresenta as atividades desenvolvidas no período de 20/06/2007 à 21/09/2007, em atendimento às demandas levantadas e ações propostas no Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.

Os técnicos do Departamento de Socioeconomia da Corumbá Concessões S.A. depois de analisarem as propostas dos 4 programas sociais apresentados pelo Diagnóstico (1- Programa de Educação Ambiental e Ordenamento; 2 - Programa Suporte; 3 - Programa Revegetação e; 4 - Programa de Malha Viária, e ainda a implantação de uma Carteira de Financiamento), apresentaram no Relatório o que se chamou de Programam Básico Ambiental (PBA). Conforme o Relatório, o PBA de Socioeconomia, embora reafirme os objetivos contidos no Diagnóstico, faz alterações de ordem metodológica, de monitoramento e de avaliação visando uma melhor adequação na implementação do Projeto.

O PBA Socioeconômico apresenta os seguintes programas:

- 1) Subprograma casos emergenciais;
- 2) Subprograma malha viária;
- 3) Subprograma casa na APP;
- 4) Subprograma de interface com educação ambiental;
- 5) Subprograma de interface com revegetação da APP;
- 6) Subprograma projetos de alternativas produtivas.

Considerando a importância que tem a Área de Preservação Permanente dos reservatórios de múltiplos usos e os diversos equívocos gerados na ocupação desta área na UHE Corumbá IV, a presente análise se restringirá apenas ao **Subprograma casa na APP**, uma vez que o não cumprimento das leis em vigor tem acarretado o uso incorreto da APP, comprometendo assim sua

**EM BRANCO**

função de preservação dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora entre outros.

O SubPrograma Casas na APP confirma que uma das maiores preocupações da população é com a questão da permanência ou não das casas e benfeitorias na Área de Preservação Permanente. Chega a afirmar que as ações não estão sendo encaminhadas em função da falta de definição do órgão legislador (IBAMA). Diante deste fato a empresa Corumbá Concessões S.A. autorizou a "(...) execução de pequenas obras, como reformas em paredes e troca de telhas, e que não envolvam expansão de terreno impermeabilizado ou de área construída".

O Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV chega a apontar soluções diferenciadas para os casos de construções na APP, propondo a fixação de algumas famílias e a retirada de outras. Diante deste fato cumpre esclarecer, mais uma vez, o posicionamento do órgão ambiental para que se possa dar o devido encaminhamento a estas demandas.

A desapropriação da faixa destinada à Área de Preservação Permanente (APP) no entorno dos reservatórios artificiais passou a ser exigida dos empreendedores a partir da entrada em vigor, em 28 de maio de 2000, da Medida Provisória nº 1.956-50/2000, que determinou a redação do art. 4º e parágrafos da Lei nº 4.771/1965, hoje com redação determinada pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, abaixo descrito:

**Art. 4º § 6º** – Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

Sobre a definição e limites da Área de Preservação Permanente a **Resolução CONAMA n.º 302**, de 20 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, define o seguinte:

**Art. 2º Inciso II** – Área de Preservação Permanente: a área marginal ao redor do reservatório artificial e suas ilhas, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

**Art. 3º** Constitui Área de Preservação Ambiental Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

**Inciso I** - trinta metros para reservatórios artificiais situados em áreas urbanas e cem metros para áreas rurais;

A possibilidade de redução do limite da Área de Preservação Permanente não está prevista na **Resolução 302**, como pode ser lido a seguir:

**Art. 3 § 3º** A Redução do limite da Área de Preservação Permanente, prevista no § 1º deste artigo não se aplica às áreas de ocorrência original de floresta ombrófila densa – porção amazônica, inclusive os cerradões e aos reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público.

A alegação de que falta um posicionamento do órgão licenciador para a falta de atitude do empreendedor não se justifica porque, a título de histórico, o **Parecer Técnico nº 132/2004** de 15/12/2004 em suas conclusões assinalou a necessidade de:

- Identificar as propriedades que se encontram na futura Área de Preservação Permanente na (faixa de 100m no entorno do reservatório) e apresentar as medidas para indenização e/ou Reassentamento – conforme programa condicionado em licença - a serem adotadas, garantindo o vínculo com a terra. Opções por outros projetos deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica do IBAMA.

**EM BRANCO**

A **Retificação da Licença de Instalação nº 281/2004**, de 21.02.2005 deu prazo de 30 dias para o empreendedor identificar os moradores da APP e apresentar as medidas para indenização ou reassentamento da população atingida.

Ainda neste sentido, o empreendedor já foi notificado pelo **Ofício nº 049/2005 – DILIQ/IBAMA**, de 17/02/2005 que:

*Em relação às propriedades que permaneceram na futura Área de Preservação Permanente, destaca-se que não está definido o Plano de Uso e Conservação do Entorno do Reservatório, além disso, a flexibilização para permitir ocupação de APP é excepcional e de competência do órgão ambiental licenciador. Outro ponto importante a ser considerado é a existência de impedimentos (Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002, Art 3º § 3º) à ocupação da APP dos reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público, caso aplicável ao empreendimento Corumbá IV, caracterizado como de uso múltiplo, com vistas ao abastecimento humano.*

O **Parecer Técnico nº 135**, de 29.11.2005, que teve como objetivo demonstrar o descumprimento das condicionantes da **Retificação da Licença de Instalação nº 281/2004**, de 21 de fevereiro de 2005 confirma o não atendimento da Condicionante 2.11, que trata da identificação e retirada dos proprietários da APP. O Parecer acrescenta em sua análise a *despropositada e injusta "minuta" de contrato de cessão de uso*, a ser celebrada entre proprietários e concessionária e conclui que (...) *não se justifica a celebração de qualquer tipo de instrumento para utilização da APP, independente das modalidades estabelecidas. Por determinações legais, reconhecidas pela própria empresa, a área deve ser desapropriada e desembaraçada.*

Em função do descumprimento desta e de outras demandas do IBAMA o **Parecer Técnico nº 135** recomenda, entre outras medidas, a aplicação de multa, o que levou o Órgão a emitir o Auto de Infração nº 526606, série D, de 29 de novembro de 2005.

Finalmente, na **Licença de Operação nº 514/2005**, mais uma vez o Órgão licenciador cobra a solução da demanda referente às famílias que mantêm benfeitorias e culturas na APP (condicionante 2.3.4) e solicita o cancelamento dos *contratos de Cessão de Uso firmados com proprietários de áreas lindeiras à Área de Preservação Permanente do reservatório e promover à indenização das edificações, instalações, benfeitorias e culturas existentes no local, calculada na razão da reposição integral dos bens, desconsiderando valores de depreciação* (condicionante 2.5).

O Relatório de Socioeconomia aponta ainda a possibilidade da utilização com fins de agro-extrativismo sustentável da área da APP, caso o órgão ambiental venha se posicionar favoravelmente a este uso. Sobre este assunto cabe esclarecer que o manejo florestal nas Áreas de Preservação Permanente não é permitido, uma vez que de acordo com a Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, Art. 4º, Caput, alterado pela MP nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001, *"A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto"*. No Art. 1º, § 2º, V, define como de interesse social, *"as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área"*. Porém, como está descrito, essas atividades só são permitidas na pequena propriedade ou posse rural familiar, portanto, não se aplicam à APP de reservatório artificial, posto que essa área deverá ser desapropriada pelo empreendedor, conforme preconiza o § 6º do Art. 4º da referida Lei. Cabe ressaltar ainda que o § 7º do Art. 4º ressalta que *"É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente, para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção a longo prazo da vegetação nativa"*.

**EM BRANCO**

Ações educativas, notadamente relativas à revegetação desta área, são facultadas no âmbito dos programas ambientais, desde que atendidas as condicionantes peculiares do bioma.

A coleta de frutas e sementes, estritamente, poderá ser feita na APP sob supervisão e fiscalização do proprietário, ou seja, da Corumbá Concessões. Entretanto, esta situação e os procedimentos adequados serão analisados em conjunto no Programa de Revegetação da APP da UHE Corumbá IV.

Diante destes fatos, e considerando todo o histórico da ocupação da APP na UHE Corumbá IV, não se justifica o argumento do empreendedor que diz pairar dúvidas quanto à possibilidade de uso da APP pelos proprietários. Portanto, faz-se necessário que o IBAMA se posicione claramente mais uma vez a respeito desta questão, exigindo do empreendedor a imediata aplicabilidade da lei, para que não se crie expectativa nos que ainda ocupam a área e nem venham ocorrer novas ocupações irregulares.

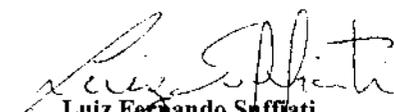
### III – Conclusão

---

- o Em relação ao Subprograma Casas na APP:

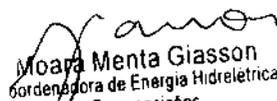
Sugere-se a notificação do empreendedor pelo não atendimento da Condicionante 2.3.4 da **Licença de Operação nº 514/2005**, cujo teor já havia sido contemplado na **Retificação da Licença de Instalação nº 281/2004**.

À consideração superior,

  
**Luiz Fernando Sufflati**  
Analista Ambiental – IBAMA  
Matrícula 1572945

DE ACORDO,

10.10.07

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

Carta CCSA / 495 /07

Brasília, 22 de outubro de 2007.

Fis.: 3119  
Proc.: 7059/01  
Rubr.: 2/f

**AO**

**IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**MOARA MENTA GIASSON**

Coordenadora de Licenciamento

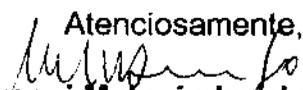
Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos por meio desta, comunicar que em virtude da estação seca prolongada, a Usina de Corumbá IV, tendo atingido a cota 837, de deplecionamento, vem operando, desde o dia 13 de outubro, apenas no horário de pico de consumo de 18:00 às 21:00 horas antes do horário de verão e 19:00 às 22:00 horas no horário de verão. A operação está se restringindo a uma máquina liberando 68 m³/s no referido horário, e no restante do dia (demais 21 horas) liberando pelo vertedouro a vazão sanitária de 16 m³/s.

Após a regularização da vazão, com a chegada do período chuvoso, retornaremos à operação com despacho normal, conforme determinação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Quaisquer esclarecimentos favor entrar em contato com a gerência ambiental: Daniela Romão pelos telefones (61) 9696-2949 ou (64) 8115-5058 ou na Usina com Marcello Amyntas pelos telefones (61) 3392-9603 ou (61) 9645-7870

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
  
**Marconi Melquiades de Araújo**  
Diretor Presidente

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 13.559  
DATA: 22/10/07  
RECEBIDO:  


A CGENE  
6m 22/10/07  
  
DER/cdn

De ordem, a COHIB.

23.10.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO TRP Adriano,

PARA VERIFICAÇÃO

A VANTO SUT. PARÁ. S.

23.10.07

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIB/GENE/DILIC/BAMA



**EM BRANCO**



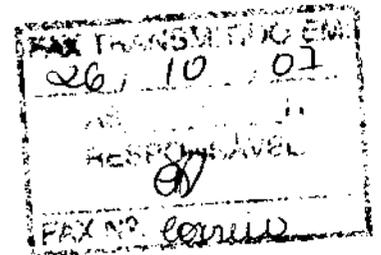
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.: 3121  
Proc.: 7059/01  
Data: 23/10/07

Ofício nº 769/2007 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Ao Senhor  
**MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO**  
**Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.**  
SIA Trecho 3, Lote 1875  
CEP: 71200-030 Brasília/DF Fax: (61) 3233-0531



**Assunto: NOTIFICAÇÃO**  
UHE Corumbá IV – Casas e Benfeitorias na APP.

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, informo a Vossa Senhoria que recebemos o documento anexo à Carta CCSA/452/07 - Relatório de Socioeconomia UHE Corumbá IV - onde estão registradas as atividades desenvolvidas no período de 20/06/2007 à 21/09/2007, em atendimento às demandas levantadas e ações propostas no Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.
2. O Relatório citado descreve os programas inseridos naquilo que se chamou de Programa Básico Ambiental - PBA e informa as alterações de ordem metodológica, de monitoramento e de avaliação adotados no projeto com o objetivo de melhorar os programas sociais propostos no Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.
3. Considerando a importância que tem a Área de Preservação Permanente dos reservatórios de múltiplos usos e a função de preservação dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica, da biodiversidade, do fluxo gênico de fauna e flora, entre outros, e os diversos equívocos gerados na ocupação desta área na UHE Corumbá IV, a presente manifestação se restringirá apenas ao **Subprograma casa na APP**, uma vez que o não cumprimento das leis em vigor tem acarretado o uso incorreto da APP, comprometendo assim as funções ambientais inerentes à Área.
4. O Subprograma Casas na APP confirma que uma das maiores preocupações da população é com a questão da permanência ou não das casas e benfeitorias na Área de Preservação Permanente. Chega a afirmar que as ações não estão sendo encaminhadas em função da falta de definição do órgão legislador (IBAMA). Diante deste fato a empresa Corumbá Concessões S.A. autorizou a "(...) execução de pequenas obras, como reformas em paredes e troca de telhas, e que não envolvam expansão de terreno impermeabilizado ou de área construída".
5. O Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV chega a apontar soluções diferenciadas para os casos de construções na APP, propondo a fixação de algumas famílias e a retirada de outras. Diante deste fato cumpre esclarecer, mais uma vez, o posicionamento do órgão ambiental para que se possa dar o devido encaminhamento a estas demandas.
6. A desapropriação da faixa destinada à Área de Preservação Permanente (APP) no entorno dos reservatórios artificiais passou a ser exigida dos empreendedores a partir da entrada em vigor, em 28 de maio de 2000, da Medida Provisória nº 1.956-50/2000, que determinou a redação do

6

**EM BRANCO**

art. 4º e parágrafos da Lei nº 4.771/1965, hoje com redação determinada pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, abaixo descrito:

**Art. 4º § 6º** – Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

7. Sobre a definição e limites da Área de Preservação Permanente a **Resolução CONAMA n.º 302**, de 20 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, define o seguinte:

**Art. 2º Inciso II** – Área de Preservação Permanente: a área marginal ao redor do reservatório artificial e suas ilhas, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

**Art. 3º** Constitui Área de Preservação Ambiental Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

**Inciso I** - trinta metros para reservatórios artificiais situados em áreas urbanas e cem metros para áreas rurais;

8. A possibilidade de redução do limite da Área de Preservação Permanente, relativa mas prevista na **Resolução 302**, tem limitações que coincidem com os usos previstos para o reservatório da UHE Corumbá IV, como pode ser lido a seguir:

**Art. 3º § 3º** A Redução do limite da Área de Preservação Permanente, prevista no § 1º deste artigo não se aplica às áreas de ocorrência original de floresta ombrófila densa – porção amazônica, inclusive os cerradões e aos **reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público**.

9. A alegação de que falta um posicionamento do órgão licenciador para a falta de atitude do empreendedor não se justifica porque, a título de histórico, o **Parecer Técnico nº 132/2004** de 15/12/2004 em suas conclusões assinalou a necessidade de:

*Identificar as propriedades que se encontram na futura Área de Preservação Permanente na (faixa de 100m no entorno do reservatório) e apresentar as medidas para indenização e/ou Reassentamento – conforme programa condicionado em licença - a serem adotadas, garantindo o vínculo com a terra. Opções por outros projetos deverão ser submetidas à aprovação da equipe técnica do IBAMA.*

10. A **Retificação da Licença de Instalação nº 281/2004**, de 21.02.2005 deu prazo de 30 dias para o empreendedor identificar os moradores da APP e apresentar as medidas para indenização ou reassentamento da população atingida. Ainda neste sentido, o empreendedor já foi notificado pelo Ofício nº 049/2005 – **DILIQ/IBAMA, de 17/02/2005**:

*Em relação às propriedades que permaneceram na futura Área de Preservação Permanente, destaca-se que não está definido o Plano de Uso e Conservação do Entorno do Reservatório, além disso, a flexibilização para permitir ocupação de APP é excepcional e de competência do órgão ambiental licenciador. Outro ponto importante a ser considerado é a existência de impedimentos (Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002, Art 3º § 3º) à ocupação da APP dos reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público, caso aplicável ao empreendimento Corumbá IV, caracterizado como de uso múltiplo, com vistas ao abastecimento humano.*

11. O **Parecer Técnico nº 135**, de 29.11.2005, que teve como objetivo demonstrar o descumprimento das condicionantes da **Retificação da Licença de Instalação nº 281/2004**, de 21 de fevereiro de 2005 confirma o não atendimento da Condicionante 2.11, que trata da identificação e retirada dos proprietários da APP. O Parecer acrescenta em sua análise a "*despropositada e injusta 'minuta' de contrato de cessão de uso*", a ser celebrada entre proprietários e concessionária e conclui que "*não se justifica a celebração de qualquer tipo de instrumento para utilização da APP*,

S.

**EM BRANCO**

*independente das modalidades estabelecidas. Por determinações legais, reconhecidas pela própria empresa, a área deve ser desapropriada e desembarçada".*

12. Em função do descumprimento desta e de outras demandas do IBAMA o **Parecer Técnico nº 135** recomenda, entre outras medidas, a aplicação de multa, o que levou o Órgão a emitir o Auto de Infração nº 526606, série D, de 29 de novembro de 2005.

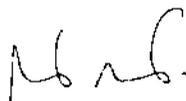
13. Finamente, na **Licença de Operação nº 514/2005**, mais uma vez o Órgão licenciador cobra a solução da *"demanda referente às famílias que mantém benfeitorias e culturas na APP"* (condicionante 2.3.4) e solicita o cancelamento dos *"contratos de Cessão de Uso firmados com proprietários de áreas lindeiras à Área de Preservação Permanente do reservatório e promover à indenização das edificações, instalações, benfeitorias e culturas existentes no local, calculada na razão da reposição integral dos bens, desconsiderando valores de depreciação"* (condicionante 2.5).

14. O Relatório de Socioeconomia aponta ainda a possibilidade da utilização com fins de agro-extrativismo sustentável da área da APP, caso o órgão ambiental venha se posicionar favoravelmente a este uso. Sobre este assunto cabe esclarecer que o manejo florestal nas Áreas de Preservação Permanente não é permitido, uma vez que de acordo com a Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, Art. 4º, Caput, alterado pela MP nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001, *"A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto"*. No Art. 1º, § 2º, V, define como de interesse social, *"as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área"*. Porém, como está descrito, essas atividades só são permitidas na pequena propriedade ou posse rural familiar, portanto, não se aplicam à APP de reservatório artificial, posto que essa área é de propriedade do empreendedor, conforme preconiza o § 6º do Art. 4º da referida Lei. Cabe ressaltar ainda que o § 7º do Art. 4º ressalta que *"É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente, para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção a longo prazo da vegetação nativa"*.

15. Ações educativas, notadamente relativas à revegetação desta área, são facultadas no âmbito dos programas ambientais, desde que atendidas as condicionantes peculiares do bioma. A coleta de frutas e sementes, **estritamente**, poderá ser feita na APP sob supervisão e fiscalização do proprietário, ou seja, da Corumbá Concessões. Entretanto, esta situação e os procedimentos adequados serão analisados em conjunto no Programa de Revegetação da APP da UHE Corumbá IV.

16. Diante destes fatos, e considerando todo o histórico da ocupação da APP na UHE Corumbá IV, não se justifica o argumento do empreendedor que diz pairar dúvidas quanto à possibilidade de uso da APP pelos proprietários. **Portanto, a Corumbá Concessões S.A. está, na data de protocolo deste ofício, notificada a acatar definitivamente as orientações do IBAMA e proceder à imediata retirada das casas e benfeitorias da APP, bem como, apresentar em relatório as soluções envolvidas em cada caso de família listada na tabela em anexo - incluindo as indenizações sabidamente devidas - e casos semelhantes não previstos no Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.**

Atenciosamente,



**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

## Casas e Benfeitorias na Área de Proteção Permanente

**a) Município de Luziânia:**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
044	Sarandi	Antônio Fernandes de Araújo	Seu Antônio é comerciante em Céu Azul, quem cuida da propriedade é um caseiro, senhor Jeová, este mora com sua família em uma das duas casas que estão em APP. O caseiro afirmou que apenas o senhor Antonio poderia decidir sobre a casa.		
073	Sarandi	Idália da Costa Meireles Camargo (Otacilio Gomes de Souza)	Segundo ela, a casa está fora da área, apesar de em nossos registros constar a presença de construções na área de reserva. Tivemos a impressão de que a casa da entrevistada encontra-se a menos de cem metros da margem do reservatório artificial. Quem cuida da propriedade é o filho sendo que Dona Idália está bastante debilitada.		
085	Piratininga	José Afonso Ferreira	O proprietário não foi localizado para que se formulasse a carta apesar disso aconselha-se que seja construída uma nova casa.		
099	Mato Grande	Olivia da Costa Bueno (Gineton Meireles Bueno)	A proprietária encontra-se com duas casas na área de APP e um curral. Foi a favor da retirada desde que fosse de acordo com as condições colocadas pelo proprietário.		

**EM BRANCO**

**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
104	Piratininga	José Moreira da Silva (Jorge Moreira da Silva)	Não foi localizado o proprietário, mas aconselha-se que a casa construída pelo proprietário fora da APP seja reindenizada e que o negociador cumpra os acordos estabelecidos com o proprietário. Quase toda a área produtiva se encontra em APP.		
105	Piratininga	Abigail Martin Bueno / Juvenal José Bueno	Todos os proprietários estão com área menor que módulo rural. A sugestão colocada pelos três irmãos que moram na propriedade foi o restabelecimento do tamanho de sua terra.. Os proprietários optaram para que caso haja o remanejamento destes ou a compra de terras seja construídas uma nova casa fora da APP.		
107	Piratininga	Espólio de: Albino José Bueno (Jordelina da Costa Botelho)	Atualmente restam na propriedade apenas uma casa e um pedaço do antigo pomar. Foram alagados: um curral, parte do pomar, pastos, o espaço destinado às plantações e duas casas. Foi alertado sobre a questão do uso da área de reserva.		
109	Piratininga	Noé Alves Rabelo	O senhor Noé aconselha que seja construída uma nova casa segundo a planta que enviou.		
110	Piratininga	Alberico Gomes de Souza	Disseram que antes tinha pasto, mas como é proibido, não existe mais nada lá. Depois seu Alberico disse que lá tem capim e às vezes solta suas 90 cabeças de gado lá.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
123	Mato Grande	Haroldo de Souza e Silva	O atingido gostaria que sua terra fosse regularizada o que poderia ser feito pela compra das terras que faltam dos irmãos. Insiste em ficar na região, pois mantém vínculos religiosos e de parentesco na comunidade. Sugere que a estrada seja indenizada e se construa uma nova casa fora da APP.		
124	Mato Grande	Jorgino de Souza e Silva	O proprietário possui um pasto na área de APP que continua sendo utilizado.		
125	Mato Grande	Carlos de Souza e Silva	Encontra-se em APP.		
126	Mato Grande	Naur de Souza e Silva	A área do senhor Naor está regular maior que 2 hectares.		
127	Mato Grande	Lourival de Souza e Silva	O senhor Lourival além de ter casa na área de APP a situação de sua propriedade está caracterizada como área menor que módulo rural. Ele acredita que a Corumbá poderia resolver a sua situação se comprasse uma pequena área de seu irmão e construísse uma casa fora da APP.		
128	Mato Grande	Naaman de Souza e Silva	O proprietário está construindo uma casa fora da área de APP, mas diz que a casa é para filha que casou.		
129	Mato Grande	Miguel Gomes Aranha	Há resumo. Não trata nada sobre APP.		
130	Piratininga	Asbel Meireles	A propriedade foi vendida para David Pinto Afonso, que mora em Bueno Luziânia. Não havia ninguém na residência no momento da visita dos pesquisadores		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
140	Mato Grande	Osmar José Bueno	O proprietário não conseguiu ser encontrado para a confecção da carta.		
142	Mato Grande	Angélica da Silva Lima Dutra	A proprietária mora sozinha na terra sendo assistida pelo senhor Sebastião. O senhor Sebastião aconselha que uma nova casa seja construída em sua propriedade, para que facilite os cuidados que a proprietária necessita.		
147	Mato Grande	João Daniel da Silva - Misaki (Absai de Souza Lemos)	Já construiu a casas fora da área de APP, mas não foi indenizado. Atualmente ele e o irmão moram na propriedade vizinha ao de seu genro João Daniel. A segunda medição realizada pelo empreendedor inclui as duas casas na APP. O proprietário não considera que as casas estejam na APP.		
148	Mato Grande	José Albino	Espólio cujo residente produtivo é o senhor Lindomar, a casa do proprietário não se encontra em APP.		
350	Mato Grande	Joviana Pereira Braga (Sedil de Souza e Silva)	A casa da proprietária se encontra na APP, esta foi a favor da construção de uma nova casa desde que o seu sistema de abastecimento de água seja equivalente ao atual.		
613	Sarandi	Emmanuel de Sá Roriz Jr. e Outros	O entrevistado nos disse que não ter nenhuma construção ou benfeitoria dentro da área de preservação, não obstante nossos registros afirmarem o contrário. Verificar a existência de benfeitorias na APP.		

HP

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
634	Sarandi	Lucas Portela Gonçalves	Existem duas casas na APP.		
46	Sarandi	Rocine Alves Ferreira	Os dados que obtemos são do campo 1. Sabe-se apenas que há benfeitoria (sede da casa) na área de reserva. O caseiro (Paraíba) nos informou que o proprietário investiu na reforma da casa, pois tinha o contrato de concessão de uso da APP. A entrevista não pode ser feita de forma completa, pois o caseiro estava fazendo um serviço. Há boatos na região de que o senhor Rocine modificou o marco da Corumbá e construiu uma nova casa em APP. É necessária uma maior averiguação.		
118	Mato Grande	Edson José Bueno	A casa do senhor Edson não se encontra em APP, este necessita ser reindeizado pois ele mesmo construiu a sua casa fora. Cabe solicitar à equipe que ficará responsável por implementar os Programas da equipe de diagnóstico enquadrar o senhor Edson no Carteira de Projetos para que sua família possa ter sua condição minimamente reparada.		
121	Mato Grande	Cornélio Souza e Silva	O proprietário já construiu sua casa fora da APP, aconselha-se que este seja reindeizado pela sua construção.		

**EM BRANCO**



b) Município de Santo Antônio do Descoberto:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
016	Alagado	Belmiro Teixeira de Jesus	Casa na APP. Dentro na APP também foi verificada a existência de um tanque de peixes que de acordo com o proprietário não tinha sido indenizado pela Corumbá. A nova sede ficará em outro ponto da propriedade em uma distância de aproximadamente uns 2 Km do reservatório.		
023	Alagado	Cleber Luiz de Queiroz	A casa está dentro da APP e abandonada. É recomendável que seja removido o mais rápido possível para que não ocorram invasões, já que está próxima a BR - 060 o que facilita o acesso de pessoas estranhas.		
030	Alagado	Humberto Joaquim de Morais	A casa está dentro da APP e habitada por um primo do proprietário. Na verdade a casa pertence a Corumbá, já que indenizou o proprietário em 100%. Neste caso, é recomendável que seja avisado ao morador que a casa não deve ser habitada, pois existem interesses de venda a terceiros como informado pelo Gaúcho o que pode proporcionar transtornos futuros a Corumbá e removida o mais rápido possível para que não ocorram invasões, já que está próxima a BR - 060 o que facilita o acesso de pessoas estranhas.		

**EM BRANCO**



Fls. 3130  
 Proc. 7059/01  
 4  
 7

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
166	Santa Rosa	Clóvis de Souza Lemos (Weington da Silva)	Foi feita uma visita em campo onde constatou-se que na propriedade existe uma casa na APP. Sugere-se que a Corumbá construa outra casa fora da APP.		
168	Santa Rosa	Aníbal Pereira Quintão	Foi feita uma visita em campo onde constatou-se que na propriedade existe uma casa na APP. Sugere-se que a Corumbá construa outra casa fora da APP.		
607	Santa Rosa	Rosa Pereira Souza	Proprietário solicita que a Corumbá a ajude a escriturar a terra juntamente com as propriedades vizinhas que são do seu primo Sanção e Cândido, a fim de resolver o problema de < MR, pois não desejam sair da região. Solicita também que a casa que está dentro da APP seja retirada e que a Corumbá os indenize com outra.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
089	Santa Marta	Arminda da Costa Botelho	<p>Casa na APP. A Corumbá já tinha visitado sua propriedade e prometido a construção de uma nova casa em condições de moradia para seu filho que é tetraplégico. Dona Arminda ressaltou que na fase de construção a Corumbá deve repor o material de construção usado na construção do aterro da propriedade vizinha do Sr. Wilson. O técnico da Corumbá pediu emprestado parte do material comprado pela Dona Arminda para ampliação de sua antiga casa que está dentro da APP e que agora será usada na casa construída pela Corumbá. O técnico prometeu que a Corumbá reporia todo material na fase de construção da nova casa. Dona Arminda solicitou que a Corumbá resolva o problema da água de consumo, já que na construção do aterro de acesso a propriedade vizinha do Sr. Wilson sua fonte de água ficou prejudicada.</p> <p>De acordo com a nota de campo e mapa da pasta de negociação existe uma casa na APP em que a Corumbá pagou por 80% do valor da indenização, pois foi realizado um acordo de contrato de cessão de uso pela área da APP.</p> <p>Retirar a casa e construir fora da APP.</p> <p>Existe uma pocilga na APP.</p>		
171	Santa Marta	Victor Arantes Marra			
371	Alagado	João Caldas Barcelar Neto			
066	Lagoinha	Joaquim Roriz			

**EM BRANCO**

c) Município de Santo Antônio do Descoberto e Alexânia:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
337	Igrejinha	Durval Sobreiro Neto	Proprietário não encontrado. A Tabela Mãe indica que há casa ou benfeitoria na APP. Tal informação não pôde ser confirmada pois a propriedade sempre estava com a porteira trancada.		
349	Igrejinha	Antônio Martins Vargas Primo	Em visita de campo não foram encontradas casas nem benfeitorias na área de APP, apenas uma cobertura de madeira para o barco. A pequena cobertura de madeira encontrada na APP deve ser vistoriada pelo órgão ambiental competente para avaliar o impacto sobre a APP.		
462	Igrejinha	Álrea de Azevedo Carvalho	A Tabela Mãe indica construção na APP. Entretanto não foi possível entrevistar a proprietária nem realizar visita de campo.		
536	Rio do Ouro	José Gomes Roriz	A Tabela Mãe indica que há construção na APP. Entretanto em campo foi visto que a casa de queijo que está na APP já está desativada. Recomenda-se demubar a casa de queijo que já está desativada.		
191	Santo André	Altamiro G. da Luz	A Tabela Mãe indica que há construção na APP. O proprietário não foi encontrado, nem teve sua propriedade visitada. Recomenda-se entrevistar o proprietário para avaliar as condições de supressão ou retirada das construções que estão na APP		

Fls.: 3132  
 P 7059/01  
 H.

**EM BRANCO**



363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Jonas Francisco dos Santos</b>, que mora com a proprietária da terra, optou para que a CCSA construa uma casa do mesmo tamanho que a casa onde moram atualmente, além das benfeitorias que também estão na APP, a saber: um galpão, o engenho de cana, uma cisterna, um chiqueiro e uma caixa d'água.</p>		
363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Jovina Francisca dos Santos</b>: A entrevistada pede que a CCSA construa uma casa fora da área de 100 metros além de todas as benfeitorias que estão nesta faixa, a saber: cisterna manilhada, um chiqueiro, um paiol, uma caixa d'água. É importante que a nova casa fique perto do rego que há atualmente na propriedade.</p>		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Ondina Francisca dos Santos:</b> A entrevistada pede que a CCSA construa uma nova casa e todas as benfeitorias que há na área de APP. A casa atualmente possui 4 quartos, 1 fogão de lenha e uma varanda. Há também um chiqueiro, um galinheiro, uma cisterna, 1 caixa d' água, uma garagem e um poste de luz.</p>		
466	Santo André	Eurípedes Marques da Costa	<p>A Tabela Mãe indica que há construção na APP. Entretanto na entrevista o proprietário afirmou não haver construções na APP. Recomenda-se confirmar em campo.</p>		
620	Santo André	Manoel Dalvo Barbosa de Souza	<p>No relato da nota de campo feita no survey comenta-se que um hectare da gleba 620 foi atingido, e que haveria benfeitorias na APP. Entretanto não há pasta de negociação, nem informação alguma sobre a gleba nas planilhas da CCSA. Recomenda-se visitar a propriedade para esclarecer a situação.</p>		
204	Pontezinha	Fabriciano Corado da Costa	<p>Construções encontradas na gleba que estão na APP: casa sede, casa do caseiro, paiol e outras pequenas benfeitorias. Recomenda-se que a CCSA apresente as propostas de indenização do remanescente, de reassentamento e construção das construções fora da APP.</p>		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
216	Pontezinha	Antônio Lázaro R. da Silva	O proprietário espera que a CCOSA reconstrua as benefeitorias fora da área de APP. Na APP há: churrasqueira, piscina, cisterna e curral.		
240	Pontezinha	Sebastião Moreira Lima	O proprietário disse não se interessar mais pela terra pois se tornou improdutiva. Pretende sair da propriedade. Na APP há uma casa. Recomenda-se que a CCOSA apresente as três propostas solicitadas por Sebastião, para que ele possa escolher a que melhor resolver definitivamente sua situação: o reassentamento em outra propriedade rural de sua escolha, ou uma casa bem localizada em Alexânia ou até mesmo um valor em dinheiro equivalente ao que restou da sua propriedade.		
582	Pontezinha	Oziel da Costa Freire	Na APP há uma casa, uma barragem e o pomar. O interessado tem interesse em sair da propriedade.		
597	Pontezinha	Paulo Rufino	A construção encontrada na APP é um rancho. Não se sabe se este foi construído antes ou depois da chegada da UHE Corumbá IV. O entrevistado disse estar disposto a retirar a construção quando for preciso.		
435 436	São Bernardo	José Guimarães Alves	Nas duas glebas há construções na APP, entretanto o entrevistado não separou quais construções estão em determinada gleba. As construções que estão na APP são: um curral, cinco casas de caseiro, 4 baias e a casa sede.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
037	Santo André	Danilo Ribeiro de Carvalho	Na APP há uma casa. Recomenda-se que a casa seja reconstruída na outra propriedade de posse de Danilo Ribeiro.		
228	Pinguela	Pedro Martins Borges	Todas as construções e benefeitorias da propriedade estão na APP, isto é, duas casas, casa do caseiro e pomar.		
230	Pinguela	Jelfson Rocha Dantas	Há duas casas e um curral na APP.		
603	Pontezinha	Leovina Pereira Braga	Na APP há duas casas, um poço, um paiol, pomar, chiqueiro desativado e área de lavoura plantada.		
238	Pinguela	José Ricardo O. Costa	Na APP há duas casas além de outras benefeitorias. Recomenda-se que a CCSA construa as casas e benefeitorias fora da APP.		
224	Santo André	Antenor da Costa Lima	O proprietário teve a capacidade produtiva da sua propriedade afetada drasticamente, restando apenas 2,4 ha, o que inviabiliza a criação de gado e formação de lavoura. Recomenda-se que a CCSA reassente o proprietário devido ao comprometimento da capacidade produtiva do remanescente da terra. Recomenda-se que a CCSA retire as Construções encontradas no remanescente da gleba 224.		

**EM BRANCO**



d) Municípios de Santo Antônio do Descoberto, Alexânia e Silvânia:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
318	São Roque	Reinaldo Alexandre	As casas do proprietário e a do caseiro estão na APP.		
469	Rio Areias	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Segundo a tabela mãe, a igreja está dentro dos limites da APP, mas em visita a campo e segundo os relatos dos responsáveis pela propriedade, ficou constatado que a construção está situada fora da APP. Confirmar		
471	Rio Areias	Cleuza Santa de Azevedo	Segundo as notas de campo, de pasta e a tabela mãe, a propriedade está 100% atingida porque todas as benfeitorias e terras remanescentes estão dentro da APP. Entretanto, a proprietária se recusou a receber a equipe de campo, negando qualquer tipo de repasse de informação.		
473	Rio Areias	Doralice Oliveira Rocha	A casa de Doralice está na APP e às margens da BR-060, mas a proprietária não quis se pronunciar sobre o caso.		
478	Rio Areias	Domingos Gouveia Lima e Vicente Paulo Cunha	Os proprietários confirmaram que sua casa está na APP, mas se recusaram a prestar maiores informações.		
483	Rio Areias	Marlúcia Bezerra de Melo Souza	Os proprietários estão com a casa na APP e foram 100% atingidos. Desejam ser reassentados em outra propriedade de um módulo rural, a fim de que possam ter seu imóvel regularizado.		

**EM BRANCO**



Fls.: 3138  
 Proc.: 1059/21  
 Rubr.: 

**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
485	Rio Areias	Antônio da Silva Bezerra	A casa do proprietário está na APP e sua propriedade está completamente dentro da APP, configurando a situação de 100% atingida. Sugere-se o reassentamento do proprietário, respeitando a escolha do novo terreno pelo próprio atingido e de acordo com o módulo rural municipal.		
486	Rio Areias	Evandro Marinho Pinto-Armindo Pereira Passos	Casa na APP. A proposta é que a CCSA lhe dê outra propriedade, na mesma região, e que atenda às normas de módulo rural municipal.		
487	Rio Areias	João Nilo da Silva Gama-José Filho Vieira	Verificar a existência de benfeitoria na APP. Entretanto, a propriedade ficou menor que um módulo rural e é 100% atingida.		
492	Rio Areias	João Batista Damasceno	Casa na APP e propriedade menor que módulo rural.		
493 494	Rio Areias	Laurita Moreira Souza	Na tabela mãe consta que a propriedade contém construções na APP, mas segundo o esposo de Laurita, Agamenon, esta informação está errada. Confirmar ou não casa na APP.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
495 629	Rio Areias	Agamenon Nogueira da Silva	Apesar de a tabela mãe indicar que o proprietário possui benefeitorias na APP, este o proprietário afirma o contrário, fato que foi verificado em visita à propriedade. Existe uma pequena construção abandonada que, visualmente, está fora dos limites da APP. Além disso, a tabela indica que a propriedade foi 100% atingida, fato que não ocorreu. Dessa forma, segundo o proprietário, seu imóvel não está dentro das categorias de MR, 100% atingido ou com construções na APP. Confirmar o diagnóstico.		
501	Rio Areias	Félix Naim	Propriedade com construção na APP.		
507	Rio Areias	Alexandre de Souza	Apesar de a casa estar listada como construção na APP, o proprietário tem dúvidas quanto a este afirmação devido às diferenças de medição que houve em sua propriedade. Confirmar		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
528	Rio Areias	Luiz Pontual Carlos	<p>A propriedade possui uma casa na APP, além de um galpão desativado, onde se fabricavam queijos para a renda do proprietário e do caseiro.</p> <p>A carta apresentada e assinada pela esposa do proprietário, Sra. Magda Figueiredo Lemos, ressalta que em detrimento da hidrelétrica, houve extinção da atividade produtiva da propriedade, pautada na fabricação de queijo. Em decorrência, alguns trabalhadores tiveram que ser demitidos e o caseiro se mudou para a sede da propriedade, já que sua antiga casa teve que ser destruída. Além disso, a carta deixa claro que o preço acordado entre os proprietários e a CCSA só foi possível mediante sua permanência na APP, motivo sem o qual os valores negociados deveriam estar bem acima.</p> <p>Sugere-se a reconstrução de uma nova casa, pelo empreendedor, fora dos limites da APP</p>		
531	Rio Areias	Francisco Gomes Macedo	<p>A propriedade possui uma casa na APP. Sugere-se a reconstrução, pelo empreendedor, de uma nova casa, fora dos limites da APP, e que nesta reconstrução estejam amortecidos os 30% restantes da indenização (referentes ao uso da APP).</p>		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
621	Rio Areias	Alexandre Fernandes da Silva	As propriedades com construção na APP dizem respeito ao clube da família e ao imóvel onde está a residência da mesma.		
628	Rio Areias	Gregório Augusto dos Santos	Segundo a tabela mãe, a propriedade possui construção na APP.		
457	Rio Areias	João Luciano de Oliveira e Outros	Segundo a tabela mãe o proprietário apresenta construção na APP.		
459	Rio Areias	Altamir Pereira dos Santos	O proprietário tem casa na APP. O proprietário foi 100% atingido. Sugestão: construir uma nova casa levando em consideração anseios do proprietários.		
226	Pinguela	Maria da Aparecida de Oliveira e Leonardo Martins Campbell – CESSINE	A propriedade de Gleba se encontra com casa na APP. Os proprietários pedem que: sejam respeitados pelos funcionários e não sejam deixados recados com terceiros, como o caseiro; construção de estruturas de igual ou melhor qualidade por parte da CCSA; realocação de infra-estrutura de água e luz; que a casa seja com telha de cerâmica, uma vez que o desmatamento provocado tem gerado fortes ventos que destroem as telhas de amianto; destruição das infra-estruturas por conta da CCSA; construção de cerca de qualidade separando a APP da propriedade; construção de cerca que permita os animais acessarem a água; construção de cerca junto à ponte sobre o antigo Córrego		

**EM BRANCO**

			<p>Quarta - Feira (hoje apenas um braço do 'lago'/brejo), para evitar a entrada de pescadores e outros invasores, limpeza das margens do lago; e que sejam adotadas medidas semelhantes para eles e para seus vizinhos.</p>	
532	Alagado	Antônio Maria Claret Pires	<p>A propriedade possui construção na APP. O proprietário considera que o valor pago pela indenização foi abaixo do esperado e que parte da indenização ainda não foi paga. O proprietário permitiu a derrubada da construção desde que sejam atendidas as suas condições: a mudança do transformador e da caixa padrão de medição da alimentação dos imóveis; que a Corumbá Concessões estabeleça um prazo ideal e suficiente para desocupar a edificação e ao mesmo tempo para que se possa remover materiais reaproveitáveis, como telhas, portas, janelas e outros; que a derrubada das paredes e retirada dos entulhos/escombros para fora do sítio seja de total responsabilidade da Corumbá Concessões, que deverá comunicar com antecedência; e que a Corumbá Concessões confeccione e instale dentro da Gleba 532 cinco placas educativas sobre a importância ambiental da APP do Lago Corumbá IV e sobre as restrições legais inerentes à área, em conformidade com o código florestal vigente. Recomenda-se que a CCSA ajude o proprietário a regularizar o imóvel e quite o valor que falta pagar de R\$ 4.000,00 (quarto mil reais).</p>	

**EM BRANCO**



3143  
 Proc: 7059/04  
 20

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
525	Monjolo	Pedro César Gontijo	De acordo com a Tabela Mãe o proprietário tem construção na APP.		
502	Raizama	Sandra Regina de Carvalho	A propriedade se encontra com construções na APP. As construções na APP são: uma escola rural e uma casa de empregados. A dona Sandra gostaria de receber informações da CCSA sobre a situação, uma vez que considera que o preço pago foi inferior justamente por pautar-se no direito de usufruto da APP. A proprietária gostaria também de saber se os bens serão novamente reavaliados para fins indenizatórios. Recomenda-se que haja um uma nova negociação entre a proprietária e a CCSA.		
490	Rio Areias	Gleno Rossi	A propriedade apresenta construções na APP. O proprietário gostaria de uma nova negociação, uma vez que só aceitou o valor recebido mediante a possibilidade de usufruto durante o período da Cessão de Uso.		
488	Rio Areias	Airton Teixeira Vasconcelos	Propriedade com construção na APP. Proprietário 100% atingido.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
484	Rio Areias	Francisco José Moreira	O proprietário apresenta casa na APP. O proprietário foi 100% atingido. Não foi pago o valor total ao proprietário. Faltam pagar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O proprietário gostaria de uma nova indenização. O proprietário relata que só aceitou o valor da negociação por haver a promessa que ele poderia usar a propriedade por 35 anos, renováveis por mais 35 anos, e que por essa razão o valor aceito foi muito abaixo do que considera justo. Outra possibilidade apresentada pelo proprietário é que a CCSA o reassente em terreno da frente, garantindo resguardo produtivo ao seu irmão, Sr. Josemir José Moreira, que é quem reside na chácara. Nesse segundo caso o irmão poderia ser resguardado como residente produtivo, mantendo suas atividades de cultivo e relações sociais existentes.		
482	Rio Areias	Tarcísio Dias Cardoso	Segundo a Tabela Mãe o caso do proprietário é de construção e/ou benfeitoria na APP.		
481	Rio Areias	Rômulo	Os dados da tabela mãe indicam que a propriedade se encontra com casa e/ou benfeitorias na APP. A propriedade não mais pertence à Sirlene Araújo, tendo sido adquirida por Rômulo após negociação com a CCSA.		

3144  
7059/01  
ff

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
480	Rio Areias	Vital de Souza Feitosa	<p>O proprietário se encontra com casa e benefeitorias na APP. Eles contam que só concordaram com a importância paga pela CCSA mediante a proposta de CCU por um período de 70 anos. O Sr. Vital apresenta duas propostas para o seu caso: "realocação das benefeitorias para outro local da propriedade; ou, aquisição pela Corumbá IV do restante da área (mais ou menos 6 mil m<sup>2</sup>), bem como indenização pecuniária, por setenta anos, que deveria permanecer no local conforme nos fora prometido".</p>		
463	Rio Areias	Maria Zilda Romão	<p>A Tabela Mãe indica dúvida com relação ao dado de construção na APP. De acordo com a proprietária somente parte de uma construção está na APP.</p>		
475	Rio Areias	Pedro Carlos Bérigamo	<p>De acordo com relato do proprietário há uma construção (curral) na APP. O proprietário recordou alguns prejuízos em decorrência da CCSA que seguem itemizados abaixo: gasto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para retirada dos entulhos deixados por funcionários da CCSA; Gasto de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para desmanchar o chiqueiro e limpeza do local. Segundo o proprietário houve acordo que iriam retirar o entulho e nunca mais apareceram. Existe ainda, de acordo com o proprietário, um amontoado de lenha na porteira da propriedade que deve ser</p>		

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



e) Municípios de Abadiânia, Alexânia, Corumbá de Goiás e Santo Antônio do Descoberto:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução de problema
227	Pinguela	Antônio Olegário da Silva	Uma saída possível seria a realocação do Sr. Olegário, já que o remanescente de suas terras é muito baixo, sua casa e demais benfeitorias estão na APP há pouco mais de 30 metros e seria complicado reestruturar a propriedade.		
229	Pinguela	Arzina Rodrigues de Souza	Apesar da proprietária ter ligações afetivas com a casa que está na APP, a melhor solução, apontada pelos filhos, seria a remoção da casa para fora da APP num local próximo a residência dos filhos, já que se trata de uma senhora idosa que necessita do auxílio deles. Entretanto, a proprietária enfatiza que gostaria de continuar usufruindo as frutíferas da APP que ela mesma plantou. Declarando inclusive querer ajudar, na medida do possível, no reflorestamento da APP.		
231	Pinguela	Ivan Castro de Carvalho	Não conseguimos falar com o proprietário. A entrevista foi realizada com Sr. Dorvalino Francisco de Oliveira que já foi arrendatário e caseiro da propriedade. Segundo Sr. Dorvalino, quando houve a desapropriação das terras, o proprietário não repassou para ele qualquer quantia sobre suas plantações inundadas, alegando que já tinha quitado tudo com a CCSA e que repassaria para ele o direito de usufruir a casa que está na APP, onde Sr.		

**EM BRANCO**



	232	Pinguela	José Eustáquio da Silva	<p>Dorvalino reside há mais de 16 anos. Na época, Sr. Dorvalino concordou com tal proposta, mas agora se vê diante de uma situação bastante delicada, pois caso a casa que está a cerca de 90 metros do marco da APP seja retirada ele não terá para onde ir. Vale destacar que Sr. Dorvalino é um homem idoso, sofre de chagas há 37 anos e sempre viveu na região. Reivindica poder continuar usufruindo a casa ou que esta seja reconstruída num pequeno terreno que possui próximo a propriedade em questão, na região do Capão do Ouro.</p> <p>Sr. Dorvalino enquanto residente produtivo não foi indenizado e corre o risco de perder a casa onde mora há 16 anos. Diante de tais informações, avaliamos que as demandas do Sr. Dorvalino devem ser atendidas, ainda que haja a necessidade de se entrar em contato com o proprietário.</p> <p>O proprietário solicita uma revisão do valor da indenização que considera baixo, posto que não cobre as despesas com documentação exigidas pelo empreendedor e as benfeitorias que construiu. Solicita inclusive uma vistoria em sua propriedade por um órgão competente do Estado que possa fazer uma nova avaliação da propriedade, a fim de confirmar a idoneidade do laudo técnico de avaliação da propriedade.</p>					
--	-----	----------	-------------------------	--	--	--	--	--	--

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
236	Pinguela	José Roberto Leitão e Silva Jr.	Embora não tenha escrito carta, declarou que tanto a reconstrução da casa do caseiro quanto a indenização são soluções que contemplam sua demanda.		
237	Pinguela	Júlio Caetano de Souza	Concorda em negociar a questão com a CCSA, mas exige que um profissional especializado avalie suas construções para estipular uma indenização compatível. Caso não se chegue a um valor de indenização que considere justo, está aberto a possibilidades de reconstrução de suas edificações fora da APP.		
332	Barreiro da Boa Vista	Jacy Gomes Maria	Sua proposta é ser indenizado pela casa que se encontra na APP.		
350	Barreiro da Boa Vista	Itamar Antônio Lobo	Aparentemente, o caso não é nem <i>construção na APP</i> nem <i>menor que módulo rural</i> . O proprietário declara que não recebeu nenhuma indenização e se diz preocupado com a situação, porque não sabe se teria obrigação com a APP e se teria direito à indenização. Recomendamos que haja uma averiguação técnica mais detalhada sobre este caso.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
368	Pinguela	José Francisco da Costa (Hertz Francisco da Costa)	O proprietário declara que estão dentro da Área de Preservação Permanente: pastagens; baias para mulas; e casa. Devido à controvérsia, não soube precisar se há outras construções. Fez questão de enfatizar que a negociação com a CCSA versou apenas sobre a terra e não as benefeitorias, indicando inclusive no contrato de compra e venda da terra que havia escrito "sem as benefeitorias". Ele possui vasta documentação que sustenta sua posição enfática de ter negociado "apenas a terra nua e não as benefeitorias". Sugeriu que nosso Diagnóstico proponha uma revisão das negociações, porque ele alega que os "laudos periciais que avaliaram as terras não usaram uma metodologia confiável".		
369	Pinguela	João Barbosa Aguiar (Maria Inácia de Aguiar)	Em documento de contestação expedido junto a Vara Civil de Santo Antônio do Descoberto, o advogado da família argumenta que a CCSA trata João Barbosa Aguiar como pessoa normal e comerciante quanto na realidade ele se encontra em estado vegetativo há 12 anos. Além disso, o advogado considera que a CCSA teria induzido a justiça ao erro ao expedir uma petição no Foro de SAD alegando ter pagado totalmente a propriedade e requerendo que seja expedido o alvará para ser lavrada a escritura das terras.		

**EM BRANCO**



			Quando da petição da CCSA, o pagamento, considerado pelo advogado irrisório, não havia sido completado e as terras ainda estavam em poder dos proprietários. No ano de 2004 o juiz determinou que a CCSA pagasse o restante da indenização só depositado em 2006. Com relação a APP, o advogado alega que as benfeitorias em APP foram demolidas sem autorização e sem indenização, deixando um rastro de entulhos.		
374	Pinguela	João Tadeu Severo de Almeida Neto	Em face da necessidade de demolição da casa do caseiro na APP, o proprietário concorda mediante indenização para edificação de outra.		
394	Vaca Brava	José Mendes do Santos	o proprietário afirmou que há na APP: paiol; duas casas; quintal (frutíferas); e curral. O paiol e uma casa estão mais ou menos a 30 metros da margem do córrego. A outra casa e o curral estão entre 80 e 90 metros. O proprietário quer uma solução definitiva para seu caso.		
397	Barreiro da Boa Vista	Diaméz Fernandes Godoy	A proprietária sugere a reconstrução da sua casa fora da APP. Ela enfatizou que a casa a ser construída tem que ter o mesmo tamanho da atual, além de solicitar uma maior agilidade na resolução de seu caso.		
399	Barreiro da Boa Vista / Abadiânia	José Gonzaga Arantes	Por se tratar de um casal idoso, recomendamos que a negociação seja realizada com o acompanhamento de outros membros da família.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
400	Vaca Brava	José Mendes	<p>o proprietário informa que de acordo com uma das demarcações da CCSA estão dentro da APP: chiqueiro; galinheiro; e barracão que serve de casa para caseiro. Considera que as construções estão muito longe da margem do córrego, mais ou menos 110 metros. Gostaria que a situação fosse melhor definida. O proprietário declara que fez o contrato de Cessão de Uso e que recebeu apenas 80% do que teria direito para poder ter acesso a APP. Atualmente, a APP possui uma mata de recuperação do cerrado de pequeno porte.</p>		
402 412 590	Barreiro da Boa Vista	João de Oliveira Terra	<p>A casa que estava na APP já foi demolida durante um processo bastante controverso por ordem judicial. Apesar de ter celebrado o contrato de Cessão de Uso, a CCSA entrou com ação judicial para que o proprietário retirasse a casa da APP. Recebeu uma intimação da Juíza de Abadiânia, exigindo que fosse derrubada a casa e retirada as cercas em 48h, do contrário, receberia multa de 1 mil reais por dia de atraso.</p> <p>Não podemos deixar de observar que esse caso é no mínimo curioso por ter sido o único em que houve uma ação judicial deste tipo para que o proprietário retirasse uma casa da APP. O proprietário e família alegam perseguição de empregados da CCSA. O proprietário se sente mal indenizado. O Caso deve ser revisto.</p>		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
404	Pinguela	Lindomar de Castro Lima	O proprietário entrou em contato com a CCSA recentemente, mas não havendo acordo informou que pretende ingressar na justiça. Sugerimos que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a APP e Cessão de Uso.		
406	Barreiro da Boa Vista	Alonso Honorato Ribeiro	O proprietário possui uma casa na APP. A CCSA deve procurar o proprietário para negociar as pendências sobre a APP.		
415	Barreiro da Boa Vista	Adilson Israel Oliveira	A propriedade não constava como construção na APP, mas foi averiguado em campo a existência de uma casa, paiol, tanque de retirar polvilho e casa de queijos. A proposta do proprietário é que suas construções e benfeitorias sejam reconstruídas fora da APP no mesmo padrão de qualidade e tamanho.		
416	Barreiro da Boa Vista	José Gonzaga Arantes Silva	A propriedade não constava como construção na APP, mas foi averiguada em campo a existência de um pequeno cômodo e a estrutura de um chiqueiro desativado e, em parte, já desmanchado. Propõe que suas benfeitorias sejam reconstruídas fora da APP. Inclui o chiqueiro desativado, e em "parte desmanchado por medo de represálias como aconteceu com alguns vizinhos". É importante esclarecer que o proprietário assinalou na carta que sua gleba é a 399, porém no cadastro da CCSA o número de sua gleba é 416. Tal confusão deve-se ao fato de haver outro atingido com o mesmo nome, tio dele.		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
429	Capoeira Chata	João Moreira Júnior	No banco de dados da CCSA a propriedade é classificada como Construção na APP. No entanto, de acordo com o proprietário, não há propriamente construções, mas sim pastagens que podem ser consideradas benfeitorias. O diagnóstico sugere que o Sr. João Moreira Júnior seja visitado pessoalmente pela CCSA para esclarecimentos sobre o cancelamento do contrato de Cessão de Uso.		
430	Barreiro da Boa Vista	Aurélio Leite e José Castro Silva	Averiguar sobre a construção em APP e recomendamos que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a APP, a Cessão de Uso e o reflorestamento.		
505	Curralinho	Gersílio Gonçalves Magalhães	O proprietário e sua esposa faleceram após a negociação com CCSA. Na negociação, aproximadamente 3 alqueires foram desapropriados, sendo que a casa-sede permaneceu na APP e foi celebrado o contrato de Cessão de Uso. Os filhos herdeiros ficaram com cerca de 1,5 alqueire e venderam a propriedade para Eduardo Roriz, filho de Laudimiro de Jesus Roriz (gleba 426). A outra metade da terra foi entregue para a Josefa Magalhães (irmã de Sr. Gersílio) É importante ressaltar que o filho de Sr. Gersílio Magalhães, Arnaldo Magalhães, trabalha atualmente de empregado na propriedade de Neuza Gomes Rodrigues, no município de Alexânia. Recomenda-se uma atualização das		

**EM BRANCO**



			informações referente à mudança de proprietário. Sugere-se que os filhos do casal falecido (Sr. Gersílio Gonçalves Magalhães e Ana da Costa Freire) sejam incluídos nos programas de reestruturação produtiva. Com relação à casa na APP, sugere-se que a CCSA procure o atual proprietário Sr. Eduardo Roriz para esclarecer e negociar as pendências sobre a APP, a Cessão de Uso e o reflorestamento.	
510	Barreiro da Boa Vista	Orlando Raimundo (Orlandão)	Possui casa-sede na APP.	
538	Raizama	Ana Maria de Almeida Baptista	O Sr. Ricardo Almeida Baptista é filho da proprietária e responsável legal pelo caso. Embora Sr. Ricardo de Almeida Baptista esteja aberto à negociação, não aceita a rescisão unilateral do contrato de Cessão de Uso, alegando que irá à última instância debater a questão.	
540	Alvoradinha	Ediones Vieira da Silva Mesquita.	A demanda do proprietário é que a CCSA pague a casa do caseiro que se encontra na APP.	

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
544	Alvoradi-nha	João Damianik Neto	<p>João, de 78 anos, possui a propriedade desde 1962. O proprietário reclama da desapropriação da área de criatório de peixe e cultivo de rosas. Na perspectiva do proprietário houve um grande impacto na produtividade. Contudo, a maior preocupação do Sr. Damianik é sua casa que se encontra na APP. O proprietário afirma que fez a Cessão de Uso e que os representantes da CCSA garantiram que sua casa não seria demolida. Ele ficou muito chateado com o cancelamento do Contrato de Cessão de Uso, pois ao saber que poderiam ficar na área, trataram de reformar a casa para ter conforto no local que ele e a família supunham que passariam o resto da vida.</p> <p>A proposta do atingido é - se for realmente necessário destruir a casa sede que se encontra na APP - uma negociação justa com a CCSA sobre o valor real da casa e das benfeitorias que se encontram na APP.</p>		
547	Engenho Velho	Gilson Pereira de Oliveira	<p>Casa na APP. O entrevistado declarou também ter um pequeno remanescente de terra contígua a APP que faz parte de sua propriedade de 1,5 alqueires, localizada do outro lado da estrada. Sugere-se que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a casa, o pomar e todas as benfeitorias que se encontram na APP.</p>		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
556	Rio do Ouro	Sérgio Peixoto de Oliveira	Proprietários não encontrados.		
567	Curralinho	Maria da Penha Generosa de Souza	O entrevistado afirmou que as melhores terras da propriedade foram perdidas, além de curral, barracão, chiqueiro, casa de lenha, paiol, duas casas pequenas que serviam como depósito, cozinha de fogão a lenha e criadouro de pintinhos. Além disso, a malha viária foi muito alterada.		
569 571	Vaca Brava	José Nilton de Faria	De acordo com o proprietário, a APP é de 10 alqueires. Nessa área se encontram a casa-sede, curral (desativado), pomar e pasto. Declara que fez o contrato de Cessão de Uso, reduzindo o valor da indenização em 40 mil reais. O entrevistado alega que a vida piorou depois da hidrelétrica. Sua principal reclamação é sobre a invasão de pescadores.		
572	Cutia	Olimpio Ferreira Sobrinho	Sr. Olimpio Sobrinho teve seu contrato de Cessão de Uso registrada em cartório. Os negociadores da CCSA o procuraram para cancelar, mediante reajuste da indenização que teria sido paga em menor valor por causa da Cessão de Uso. No entanto, Sr. Olimpio Sobrinho afirma que ainda não teve nenhuma posição da CCSA. Sua proposta é que a CCSA negocie as benefeitorias que precisam ser retiradas da APP.		

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
575	Cutia	Adilson Leles Mendes	<p>O proprietário declara na carta que "hoje, com a necessidade de desocupar a APP, o produtor não se opõe, fazendo desde já a opção para que esta empresa edifique outra casa semelhante, fora da APP". A proposta é clara e direta.</p>		
576	Cutia	Gilvan Soares de Araujo	<p>Contesta a demarcação da APP porque houve duas marcações contraditórias e nem uma das duas acertou o ponto aonde o leito do rio chegou. O proprietário afirma que o leito não "saiu da caixa normal do rio". Na primeira demarcação estavam na APP: casa sede, piscina, quadra de futebol, casa do caseiro, uma construção antiga pequena, o curral e cercas. Na segunda a quadra e a piscina ficaram de fora.</p>		
579	Rio do Ouro	José Roberto Nery	<p>De acordo com a Nota de Campo, quem mora na propriedade é a família do caseiro (mãe, duas irmãs e dois sobrinhos). Declara ter problemas com os pescadores, tanto com aqueles que tentam entrar na sua propriedade quanto com os que utilizam lanchas motorizadas e passam no rio em frente a sua casa, o que causa um incômodo com o barulho. Também reclama que a água do reservatório subiu mais do que o negociado e indenizado. Na APP tem uma piscina, árvores frutíferas, três casas, um galpão para guardar maquinarias e um curral.</p>		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Beneficóreas**

Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
593	Barreiro da Boa Vista	Ronaldo Ribeiro de Paiva (Pirraça)	De acordo com Sr. Ronaldo Ribeiro de Paiva um vizinho teria invadido a propriedade e construído um galinheiro no remanescente, mas que já mandou derrubar. Seu remanescente é apenas a APP que foi escriturada em seu nome no cartório de Abadiânia. Ele arcou com o custo de todo o tramite da escrituração, portanto, espera ser reembolsado pelos gastos e re-indenizado pela área. A proposta do proprietário é ser reembolsado pelos custos do contrato de Cessão de Uso e ser indenizado pelo seu cancelamento.		

**EM BRANCO**



PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 13.776  
DATA: 29/10/07  
RECEBIDO: *[assinatura]*

Goiânia, 25 de Outubro de 2007.

Ao  
IBAMA  
Att. Srª Moara Menta Giasson  
Coordenadora/COHID/DILIC  
Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco C - 1º andar  
Brasília-DF

Assunto: Área de Preservação Permanente da UHE Corumbá IV, diretrizes de uso da terra do município de Abadiânia – GO e propriedade limdeira ao reservatório de águas.

Prezada Senhora,

A TOCTAO ENGENHARIA LTDA, empresa certificada ISO 9001 e PBQP-H Nível A, com sede nesta Capital na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.376.874/0001-00, formaliza, por meio desta, consulta a esse IBAMA, acerca de orientação sobre como proceder perante o processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento hidrelétrico, em especial quanto à largura da área de preservação permanente definida por seu plano ambiental do reservatório na área concorrente à Fazenda Capão do Mel, uma vez que a legislação municipal de Abadiânia inclui esta propriedade na Zona de Expansão Urbana Descontínua previamente ao aceite desse IBAMA ao referido Plano Ambiental:

1. Considerando a área de influência direta da Usina Hidrelétrica Corumbá IV e o seu respectivo Plano Ambiental do reservatório, ainda sob avaliação por este IBAMA, que estipula uma área de preservação permanente no entorno de todo o reservatório delimitada por uma faixa de 100 metros de largura;
2. Considerando os limites da propriedade do Projeto G-5 Agropecuária LTDA, Fazenda Córrego Capão do Mel, limdeira ao reservatório da UHE Corumbá IV (Identificada no Anexo 1 do presente documento, 03 folhas A1);
3. Considerando a Lei Municipal Complementar nº 001/2006, do município de Abadiânia, que dispõe sobre o ordenamento territorial, e define como inclusa à Zona de Expansão Urbana a Fazenda Capão do Mel, Anexo 2 deste documento (15 folhas A4);
4. Considerando a resolução CONAMA n. 302/2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;

Toctao Engenharia Ltda.  
Rua T-65, nº 345  
Setor Bela Vista  
Goiânia-GO  
(62)255-5100



A UHE  
em 29/10/07  
J.

De adern. a COHID.

30.10.07

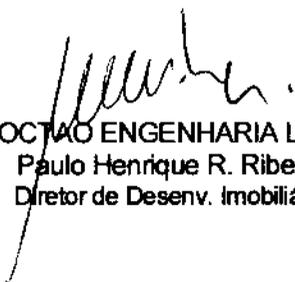
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao TRIP Adv. para p/ ambientamento,  
manifestação

 07/11/07  
Marcelo Belisário Campos  
Coordenador de Energia Hidráulica  
e Transposições  
Substituto

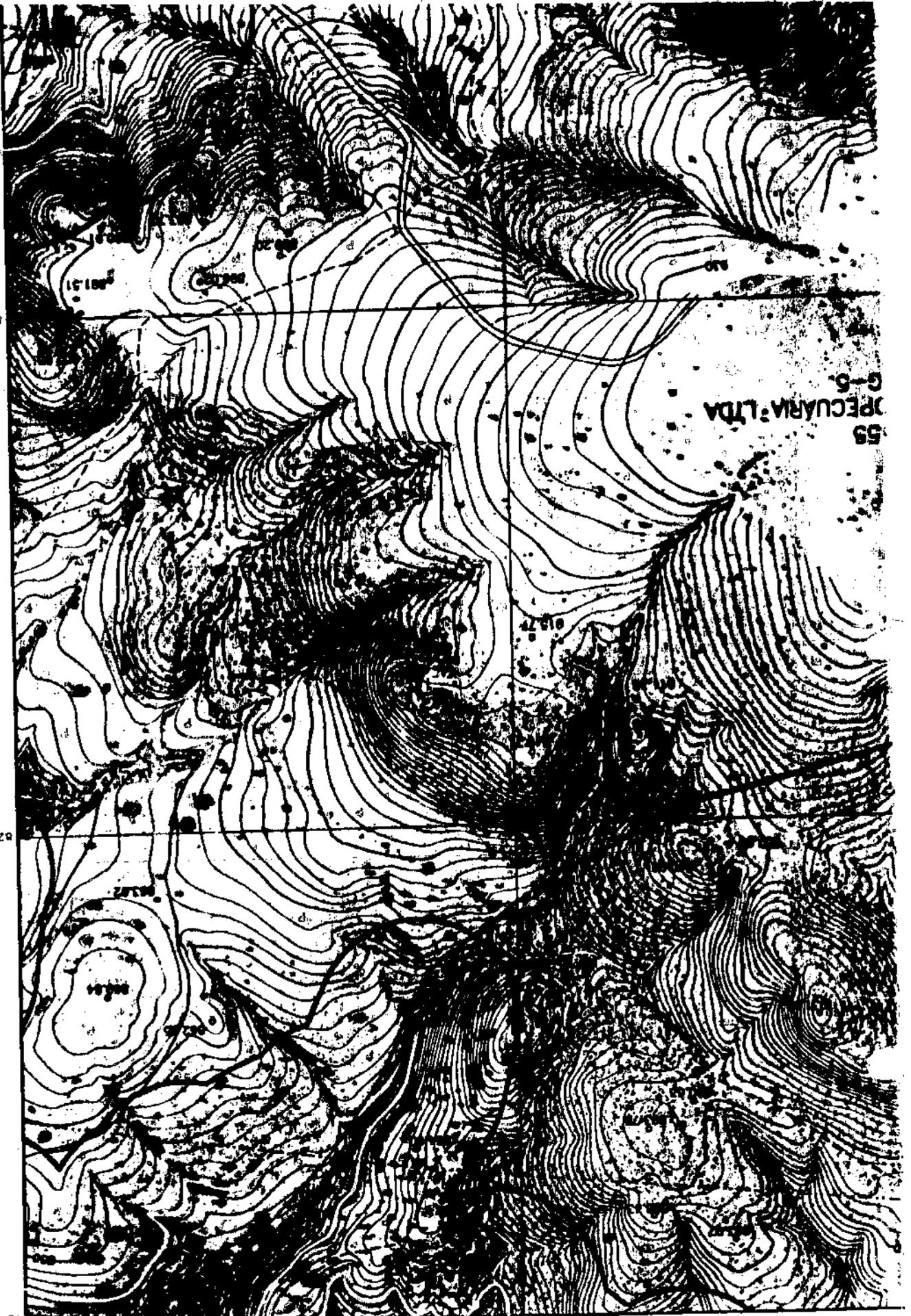
5. Sentindo-se prejudicado com a venda de parte de suas terras indevidamente ao empreendimento hidrelétrico, uma vez amparado pela legislação municipal e federal vigente, sendo manifesto o interesse em explorar economicamente sua propriedade, o Projeto G-5 Agropecuária LTDA propõe a realização de reunião com os responsáveis envolvidos (IBAMA, UHE Corumbá IV, Proprietário da Fazenda Capão do Mel, Poder Executivo do Município de Abadiânia), para que as contribuições de todos os envolvidos sejam levadas em consideração no estabelecimento de diretrizes de uso e conservação do reservatório.  
Desde já gratos, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
TOCTAO ENGENHARIA LTDA.  
Paulo Henrique R. Ribeiro  
Diretor de Desenv. Imobiliário

**EM BRANCO**





59  
PECUARIA LTDA

8206500

8207000

4R3043 29  
161154.26

765500



8206000  
 Es: 3  
 Proc.: 70592  
 Rubr: \_\_\_\_\_

8205500

220  
 230  
 240  
 250  
 260  
 270  
 280  
 290  
 300  
 310  
 320  
 330  
 340  
 350  
 360  
 370  
 380  
 390  
 400  
 410  
 420  
 430  
 440  
 450  
 460  
 470  
 480  
 490  
 500  
 510  
 520  
 530  
 540  
 550  
 560  
 570  
 580  
 590  
 600  
 610  
 620  
 630  
 640  
 650  
 660  
 670  
 680  
 690  
 700  
 710  
 720  
 730  
 740  
 750  
 760  
 770  
 780  
 790  
 800  
 810  
 820  
 830  
 840  
 850  
 860  
 870  
 880  
 890  
 900  
 910  
 920  
 930  
 940  
 950  
 960  
 970  
 980  
 990  
 1000

769500

8205500  
 16°15'13.95"  
 48°28'27.00"

LAÇÃO

207	770
205	770
202	770

# UHE CORUMBÁ IV

ORTOFOTOGRAFIA

ESCALA 1:5000

FOLHA N° 766-205

**CORUMBÁ**  
 S. S. C.  
 TOPOGRAFIA E AEROFOTOGRAFIA  
 S. S. C.

COB. MAJ. J.  
 EN. ANTONIO - M. F. R. G. S.  
 REA-DF. 10.442.00  
 N. C. N. A. - M. A. N. A.

1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025



8206500

8207000

48°28'28.70" 1611'52.67"

769500

13

14



Elevation: 3164  
 Proc.: \_\_\_\_\_  
 Rev.: \_\_\_\_\_

B208000

769500

1611527 17  
4828'28" 70"

AÇÃO 10 07 05	<h1>UHE CORUMBÁ IV</h1>	
	ORTOFOTOCARTA	
	ESCALA 1: 5.000	
	FOLHA Nº 766-207	

CORUMBÁ  
 15.000

100 WCA  
 1: 5.000  
 1970



AREA VADDA

S11  
ZENDAL CHHO

000602B

005602B

1610 11 39

482829 25

769500



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

## CERTIDÃO

*Certifico que a presente Lei foi  
Publicada no placar da Prefeitura  
Municipal.*

Abadiânia 28/09/2006

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

Lei Municipal Complementar nº. 001/2006.

Abadiânia, 28 de Setembro (09) de 2006. **Fls.: 3165**

**Proc.: 1059/01**

**Rubr.: 28**

“Dispõe sobre o ordenamento territorial, incluindo área que especifica em Zona de Expansão Urbana Descontínua no Município de Abadiânia, autoriza Concessão de Fechamento e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA aprovou e eu  
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei;**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A política urbana do Município de Abadiânia tem por objetivo o pleno desenvolvimento social da cidade e da propriedade urbana.

Art. 2º - A estruturação urbana de Abadiânia visa garantir:

- O redisciplinamento do uso e ocupação do território municipal compatibilizando as funções da cidade às condições físicas e bióticas do meio;
- O acesso a equipamentos públicos de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social e segurança;
- O atendimento de infra-estrutura urbana e de saneamento ambiental;
- A dinamização das condições de pólo turístico, a interação social e a qualificação da paisagem urbana;
- O controle adequado das áreas de influência do reservatório de Corumbá IV.

### CAPÍTULO II DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 3º - As diretrizes de ordenamento territorial consistem na organização e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo no território do Município de

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fis: 3166  
Proc: 1059/04  
Rubr: *[assinatura]*

Abadiânia, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.

Parágrafo único – Em conformidade com o Estatuto da Cidade o ordenamento territorial abrange todo o território municipal, estabelecendo as Zonas Urbana, de Expansão Urbana e Rural.

Art. 4º - O ordenamento territorial do município de Abadiânia requer um disciplinamento urbanístico adequado às diversidades de seu território, observada sua macro-divisão em perímetros diferenciados, de natureza urbana, abrangendo as Zonas Urbana e de Expansão Urbana, e de natureza rural, abrangendo a Zona Rural.

§1º- Entende-se como Zona Urbana aquelas áreas já consolidadas, parceladas ou não e/ou ocupadas ou não, inclusive aquelas de natureza de preservação histórica, cultural ou ambiental;

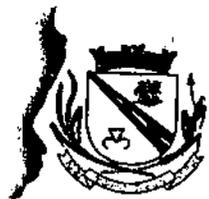
§2º-Entende-se como Zona de Expansão Urbana aquelas áreas sujeitas ao parcelamento, as já parceladas e não consolidadas, as áreas de preservação ambiental e as áreas sujeitas a diretrizes especiais, inclusive aquelas de natureza de preservação histórica, cultural ou ambiental;

§3º- Entende-se como Zona Rural aquelas áreas externas ao perímetro urbano, destinadas a exploração agrícola e pecuária, ao desenvolvimento de atividades econômicas compatíveis com o meio rural, ao lazer e à instalação de indústrias, desde que observadas as restrições ambientais.

Art. 5º - A Zona de Expansão Urbana Descontínua possui natureza idêntica à Zona de Expansão Urbana e sobre ela incidirá o mesmo disciplinamento urbanístico.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
*[Assinatura]*

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fis.: 316f  
Proc.: 7059/21  
Rubr.: HP

confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0146**, de coordenadas N 8203331.53 m. e E 768003.80 m; deste, segue com azimute de 228°36'55" e distância de 135.54 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0147**, de coordenadas N 8203241.93 m. e E 767902.10 m; deste, segue com azimute de 211°53'31" e distância de 368.40 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**; até o vértice **ABFP0148**, de coordenadas N 8202929.14 m. e E 767707.47 m; deste, segue com azimute de 218°35'49" e distância de 243.51 m., confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0149**, de coordenadas N 8202738.83 m. e E 767555.56 m; deste, segue com azimute de 220°47'53" e distância de 105.37 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0150**, de coordenadas N 8202659.06 m. e E 767486.71 m; deste, segue com azimute de 242°01'41" e distância de 168.16 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0151**, de coordenadas N 8202580.18 m. e E 767338.20 m. deste, segue com azimute de 216°26'48" e distância de 62.70 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0152**, de coordenadas N 8202529.75 m. e E 767300.95 m. deste, segue com azimute de 234°18'29" e distância de 260.54 m. confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0096**, de coordenadas N 8202377.74 m. e E 767089.34 m. deste, segue com azimute de 311°40'40" e distância de 240.62 m. confrontando neste trecho com **LUIZ FRANCISCO BATISTA FARINHA**, até o vértice **ABFM0097**, de coordenadas N 8202537.74 m. e E 766909.62 m.; deste, segue com azimute de 311°38'26" e distância de 203.26 m. confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFP0153**, de coordenadas N 8202672.79 m. e E 766757.72 m.; deste, segue com azimute de 311°36'09" e distância de 150.17 m. confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFP0154**, de coordenadas N 8202772.50 m. e E 766645.43 m. deste, segue com azimute de 313°26'27" e distância de 92.00 m. confrontando neste trecho com **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, até o vértice **ABFM0098**, de coordenadas N 8202835.75 m e E 766578.63 m. deste, segue com azimute de 313°23'39" e distância de 318.25 m confrontando neste trecho com **PAULO QUEIROZ PIMENTA**, até o vértice **ABFP0155**, de coordenadas N 8203054.39 m. e E 766347.38 m; deste, segue com azimute de 313°41'08" e distância de

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fis.: 3168  
Proc.: 7059/01  
Rubr.: H.  
P.

Art. 6º - Passa a integrar a Zona de Expansão Urbana Descontínua do município de Abadiânia, a área de 1.366,811137 hectares localizada na Fazenda Capão do Mel, com os seguintes limites e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABFP0127**, de coordenadas N 8207922.32 m. e E 766874.37 m., situado na margem direita do **RIO CORUMBÁ**, deste, segue pelo referido rio a jusante com azimute de 114°42'22" e distância de 74.48 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0128**, de coordenadas N 8207891.19 m. e E 766942.04 m; deste, segue com azimute de 104°16'16" e distância de 93.74 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0129**, de coordenadas N 8207868.08 m. e E 767032.88 m; deste, segue com azimute de 146°59'46" e distância de 150.34 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0130**, de coordenadas N 8207742.00 m. e E 767114.78 m; deste, segue com azimute de 115°49'01" e distância de 127.34 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0131**, de coordenadas N 8207686.54 m. e E 767229.41 m. deste, segue com azimute de 100°14'27" e distância de 97.74 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0132**, de coordenadas N 8207669.16 m. e E 767325.59 m.; deste, segue com azimute de 83°37'58" e distância de 166.82 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0133**, de coordenadas N 8207687.67 m. e E 767491.39 m; deste, segue com azimute de 133°05'07" e distância de 42.90 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0134**, de coordenadas N 8207658.36 m. e E 767522.72 m; deste, segue com azimute de 159°53'40" e distância de 91.25 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0135**, de coordenadas N 8207572.67 m. e E 767554.08 m; deste, segue com azimute de 109°19'39" e distância de 43.67 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0136**, de coordenadas N 8207558.22 m. e E 767595.29 m; deste, segue com azimute de 91°32'21" e distância de 204.62 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0137**, de coordenadas N 8207552.72 m. e E 767799.84 m; deste, segue com azimute de 55°58'26" e distância de 65.78 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0138**, de coordenadas N 8207589.53 m. e E 767854.36 m; deste, segue com azimute de 94°17'14" e distância de 93.17 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0139**, de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Vitorino

**EM BRANCO**



**Governo da Cidade de**  
**Abadiânia**  
*Construindo o Futuro*

Ft: 3169  
Proc: 7059/01  
R.Dr: *[assinatura]*

coordenadas N 8207582.57 m.e E 767947.27 m; deste, segue com azimute de 114°24'58" e distância de 210.05 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0140**, de coordenadas N 8207495.74 m. e E 768138.54 m; deste, segue com azimute de 113°35'04" e distância de 336.50 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0141**, de coordenadas N 8207361.11 m.e E 768446.93 m; deste, segue com azimute de 86°59'44" e distância de 124.72 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0142**, de coordenadas N 8207367.64 m. e E 768571.48 m.; deste, segue com azimute de 181°38'32" e distância de 87.48 m., confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0088**, de coordenadas N 8207280.20 m.e E 768568.97 m; deste, segue com azimute de 173°58'26" e distância de 127.27 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0089**, de coordenadas N 8207153.63 m. e E 768582.33 m; deste, segue com azimute de 194°18'47" e distância de 1290.95 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0090**, de coordenadas N 8205902.75 m. e E 768263.18 m; deste, segue com azimute de 166°11'50" e distância de 183.25 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0091**, de coordenadas N 8205724.80 m. e E 768306.90 m; deste, segue com azimute de 210°13'10" e distância de 1146.24 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0092**, de coordenadas N 8204734.33 m. e E 767729.99 m; deste, segue com azimute de 188°20'36" e distância de 343.47 m., confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0093**, de coordenadas N 8204394.49 m. e E 767680.15 m; deste, segue com azimute de 222°27'35" e distância de 53.59 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0144**, de coordenadas N 8204354.96 m. e E 767643.97 m; deste, segue com azimute de 222°54'40" e distância de 21.42 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFP0145**, de coordenadas N 8204339.27 m. e E 767629.39 m; deste, segue com azimute de 147°32'27" e distância de 337.21 m, confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0094**, de coordenadas N 8204054.75 m e E 767810.37 m; deste, segue com azimute de 163°49'22" e distância de 722.09 m confrontando neste trecho com **ORLANDO RAIMUNDO**, até o vértice **ABFM0095**, de coordenadas N 8203361.25 m. e E 768011.55 m; deste, segue com azimute de 194°37'33" e distância de 30.71 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fts.: 3170  
Proc.: 7059/04  
Rubr.: 4

160.81 m. confrontando neste trecho com **PAULO QUEIROZ PIMENTA**, até o vértice **ABFM0099**, de coordenadas N 8203165.47 m. e E 766231.09 m.; deste, segue com azimute de 345°44'30" e distância de 518.55 m. confrontando neste trecho com **VERIDIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0100**, de coordenadas N 8203668.04 m. e E 766103.38 m.; deste, segue com azimute de 345°30'51" e distância de 566.28-m, confrontando neste trecho com **JOSÉ COELHO COLOMBO**, até o vértice **ABFM0101**, de coordenadas N 8204216.32 m. e E 765961.73 m. deste, segue com azimute de 345°14'31" e distância de 648.15 m., confrontando neste trecho com **ÉLIO MARTINS DA ALCANTRA**, até o vértice **ABFM0102**, de coordenadas N 8204843.08 m. e E 765796.62 m, situado na margem direita do **RIBEIRÃO CATALÃO**; deste, segue pelo referido ribeirão a jusante com azimute de 256°08'13" e distância de 26.42 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0156**, de coordenadas N 8204836.75 m. e E 765770.97 m.; deste, segue com azimute de 264°24'40" e distância de 37.36 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0157**, de coordenadas N 8204833.12 m. e E 765733.79 m. deste, segue com azimute de 301°27'58" e distância de 38.37 m, confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0158**, de coordenadas N 8204853.15 m. e E 765701.06 m. deste, segue com azimute de 30°27'50" e distância de 20.94-m, confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0159**, de coordenadas N 8204871.20 m. e E 765711.68 m. deste, segue com azimute de 348°56'53" e distância de 69.65 m. confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0160**, de coordenadas N 8204939.56 m. e E 765698.33 m. deste, segue com azimute de 271°58'05" e distância de 184.38 m. confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0161**, de coordenadas N 8204945.89 m. e E 765514.05 m.; deste, segue com azimute de 280°35'26" e distância de 85.00 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0162**, de coordenadas N 8204961.51 m. e E 765430.50 m.; deste, segue com azimute de 19°08'09" e distância de 90.17 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0163**, de coordenadas N 8205046.70 m. e E 765460.06 m.; deste, segue com azimute de 4°15'07" e distância de 50.69 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0164**, de coordenadas N 8205097.25 m. e E 765463.81 m.; deste, segue com azimute de 338°32'11" e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Pimenta

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

3171  
F. 1059/04  
Rubr.

distância de 116.75 m confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0165**, de coordenadas N 8205205.91 m. e E 765421.09 m.; deste, segue com azimute de 357°17'15" e distância de 68.02 m confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0166**, de coordenadas N 8205273.85 m. e E 765417.88 m.; deste, segue com azimute de 4°07'24" e distância de 141.80 m. confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0167**, de coordenadas N 8205415.28 m. e E 765428.07 m. deste, segue com azimute de 20°01'39" e distância de 25.62 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0168**, de coordenadas N 8205439.35 m. e E 765436.85 m.; deste, segue com azimute de 70°55'05" e distância de 36.47 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0169**, de coordenadas N 8205451.27 m. e E 765471.31 m.; deste, segue com azimute de 23°06'46" e distância de 36.09 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0170**, de coordenadas N 8205484.46 m. e E 765485.48 m.; deste, segue com azimute de 17°36'47" e distância de 83.68 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0171**, de coordenadas N 8205564.21 m. e E 765510.80 m.; deste, segue com azimute de 3°44'19" e distância de 69.61 m., confrontando neste trecho com **RIBEIRÃO CATALÃO**, até o vértice **ABFP0172**, de coordenadas N 8205633.68 m. e E 765515.33 m. situado na margem esquerda do **CÓRREGO CAPÃO MEL**; deste, segue pelo referido córrego a montante com azimute de 283°53'01" e distância de 21.13 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0173**, de coordenadas N 8205638.75 m. e E 765494.82 m.; deste, segue com azimute de 217°32'12" e distância de 16.14 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL** até o vértice **ABFP0174**, de coordenadas N 8205625.95 m. e E 765484.99 m.; deste, segue com azimute de 138°58'02" e distância de 15.24 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0175**, de coordenadas N 8205614.45 m. e E 765494.99 m. deste, segue com azimute de 265°23'36" e distância de 54.66 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0176**, de coordenadas N 8205610.06

m. e E 765440.51 m. deste, segue com azimute de 297°19'13" e distância de 66.48 m confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0177**, de coordenadas N 8205640.58 m. e E 765381.44 m.; deste, segue com azimute de 349°50'42" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

**EM BRANCO**



**Governo da Cidade de  
Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fis.: 3172  
IProc.: 7059/04  
Subr.: 1

distância de 32.26 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0178**, de coordenadas N 8205672.33 m. e E 765375.76 m.; deste, segue com azimute de 299°23'07" e distância de 52.99 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0184**, de coordenadas N 8205698.33 m. e E 765329.58 m.; deste, segue com azimute de 159°38'33" e distância de 43.42 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0179**, de coordenadas N 8205657.62 m. e E 765344.69 m.; deste, segue com azimute de 259°07'18" e distância de 75.67 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0180**, de coordenadas N 8205643.34 m. e E 765270.38 m.; deste, segue com azimute de 1°19'59" e distância de 41.87 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0181**, de coordenadas N 8205685.20 m. e E 765271.35 m.; deste, segue com azimute de 235°07'17" e distância de 19.44 m. confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0182**, de coordenadas N 8205674.08 m. e E 765255.40 m.; deste, segue com azimute de 338°54'20" e distância de 13.85 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0183**, de coordenadas N 8205687.00 m. e E 765250.42 m.; deste, segue com azimute de 222°52'27" e distância de 38.87 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0207**, de coordenadas N 8205658.52 m. e E 765223.97 m.; deste, segue com azimute de 319°41'42" e distância de 27.28 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0206**, de coordenadas N 8205679.32 m. e E 765206.33 m.; deste, segue com azimute de 229°49'59" e distância de 18.58 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0205**, de coordenadas N 8205667.34 m. e E 765192.13 m.; deste, segue com azimute de 298°25'24" e distância de 36.28 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0204**, de coordenadas N 8205684.61 m. e E 765160.22 m.; deste, segue com azimute de 192°19'37" e distância de 28.78 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0203**, de coordenadas N 8205656.49 m. e E 765154.07 m.; deste, segue com azimute de 271°48'22" e distância de 99.05 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0202**, de coordenadas N 8205659.61 m. e E 765055.07 m.; deste, segue com azimute de 278°13'12" e distância de 68.03 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Vitor Gomes

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**Governo da Cidade de**  
**Abadiânia**  
*Construindo o Futuro*

Fls.: 3174  
Proc.: 7059/01  
Rubr.: de

e E 764470.94 m; deste, segue com azimute de  $270^{\circ}16'26''$  e distância de 80.36 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0187**, de coordenadas N 8205653.89 m. e E 764390.58 m.; deste, segue com azimute de  $210^{\circ}20'22''$  e distância de 54.15 m, confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFP0186**, de coordenadas N 8205607.16 m. e E 764363.22 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}13'45''$  e distância de 71.01 m, confrontando neste trecho com **CÓRREGO CAPÃO MEL**, até o vértice **ABFM0103**, de coordenadas N 8205627.00 m. e E 764295.04 m; deste, segue com azimute de  $291^{\circ}24'00''$  e distância de 270.94 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0104**, de coordenadas N 8205725.86 m. e E 764042.79 m.; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}11'29''$  e distância de 567.87 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0105**, de coordenadas N 8206162.09 m. e E 763679.22 m.; deste, segue com azimute de  $340^{\circ}54'32''$  e distância de 352.63 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0106**, de coordenadas N 8206495.33 m. e E 763563.88 m; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}32'09''$  e distância de 177.08 m, confrontando neste trecho com **JOSÉ MÁRIO GUERREIRO**, até o vértice **ABFM0080**, de coordenadas N 8206590.57 m. e E 763414.60 m.; deste, segue com azimute de  $75^{\circ}38'45''$  e distância de 437.65 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0081**, de coordenadas N 8206699.07 m. e E 763838.59 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}35'13''$  e distância de 223.74 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0082**, de coordenadas N 8206624.06 m. e E 764049.38 m; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}35'39''$  e distância de 17.80 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0113**, de coordenadas N 8206641.20 m. e E 764054.16 m.; deste, segue com azimute de  $89^{\circ}45'33''$  e distância de 5.95 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0083**, de coordenadas N 8206641.23 m. e E 764060.11 m; deste, segue com azimute de  $58^{\circ}34'08''$  e distância de 110.10 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0114**, de coordenadas N 8206698.64 m. e E 764154.05 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}46'12''$  e distância de 275.42 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0084**, de coordenadas N 8206872.82 m. e E 764367.39 m.; deste, segue com azimute de  $88^{\circ}00'02''$  e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Sra. *[Assinatura]*

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fls.: 3175  
Proc.: 705901  
Rubr.: A  
P

distância de 578.10 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0085**, de coordenadas N 8206892.99 m. e E 764945.14 m.; deste, segue com azimute de 76°54'10" e distância de 387.18 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0086**, de coordenadas N 8206980.73 m. e E 765322.25 m; deste, segue com azimute de 71°44'24" e distância de 53.30 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0115**, de coordenadas N 8206997.43 m. e E 765372.87 m; deste, segue com azimute de 97°26'42" e distância de 28.82 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0116**, de coordenadas N 8206993.70 m. e E 765401.44 m; deste, segue com azimute de 61°59'25" e distância de 49.49 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0185**, de coordenadas N 8207016.94 m. e E 765445.14 m.; deste, segue com azimute de 37°40'19" e distância de 769.92 m., confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFM0087**, de coordenadas N 8207626.34-m e E 765915.66 m; deste, segue com azimute de 41°54'35" e distância de 17.52 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0117**, de coordenadas N 8207639.39-m e E 765927.37 m.; deste, segue com azimute de 43°20'54" e distância de 10.28 m, confrontando neste trecho com **DAYSE LIMA P. OLIVEIRA**, até o vértice **ABFP0118**, de coordenadas N 8207646.86 m. e E 765934.42 m., situado a margem direita do **RIO CORUMBÁ**; deste, segue pelo referido rio a jusante com azimute de 79°47'04" e distância de 114.99 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0119**, de coordenadas N 8207667.25 m. e E 766047.59 m.; deste, segue com azimute de 80°24'38" e distância de 232.63 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0120**, de coordenadas N 8207706.01 m. e E 766276.96 m.; deste, segue com azimute de 48°07'00" e distância de 124.58 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0121**, de coordenadas N 8207789.18 m. e E 766369.71 m; deste, segue com azimute de 50°01'44" e distância de 121.69 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0122**, de coordenadas N 8207867.35 m. e E 766462.97 m; deste, segue com azimute de 93°55'02" e distância de 146.80 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice **ABFP0123**, de coordenadas N 8207857.33 m. e E 766609.44 m; deste, segue com azimute de 107°31'35" e distância de 152.25 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
19/05/2007

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fls.: 316  
Proc.: 1059/04  
Rubric.: JP

ABFP0124, de coordenadas N 8207811.47 m. e E 766754.62 m; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}51'41''$  e distância de 47.99 m., confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0125, de coordenadas N 8207847.22 m. e E 766786.65 m.; deste, segue com azimute de  $357^{\circ}19'49''$  e distância de 46.65 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0126, de coordenadas N 8207893.82 m. e E 766784.48 m; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}24'29''$  e distância de 94.30 m, confrontando neste trecho com **RIO CORUMBÁ**, até o vértice ABFP0127, de coordenadas N 8207922.32 m. e E 766874.37 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro".- Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas E = 191.946,760.e N=8.234.791,574, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 7º - A área descrita no artigo anterior integra a Zona Urbana de Uso Controlado – ZUUC do município de Abadiânia.

## CAPÍTULO III DO USO, DA OCUPAÇÃO E DO PARCELAMENTO EM ZUUC

### SEÇÃO I DO USO DO SOLO

Art. 8º- Permite-se em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC o seguinte uso do solo:

- a) Atividades Residenciais;
- b) Atividades não Residenciais;

PREFETURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
*Dr. Jansen Alves Gomes*

**EM BRANCO**



**Governo da Cidade de**  
**Abadiânia**  
*Construindo o Futuro*

AN: 3177  
PROG: 705401  
LEI: 25

§ 1º - A tipologia de uso do solo enquadrada como Atividades Residenciais, permitida em ZUUC, refere-se à habitação unifamiliar, geminada e seriada.

§ 2º - A tipologia de uso do solo enquadrada como Atividades Não Residenciais, permitida em ZUUC, refere-se ao comércio local, chalé, pousada, apart hotel, clube e outras atividades similares.

Art.9º - As atividades não incluídas nesta lei, de natureza similar ou omissas, serão objeto de avaliação pelo Departamento Técnico da Prefeitura de Abadiânia.

**SEÇÃO II**  
**DA OCUPAÇÃO**

Art. 10 - A ocupação do solo em ZUUC é definida através dos seguintes parâmetros:

- I - Índice de ocupação;
- II - Coeficiente de aproveitamento;
- III - Índice de permeabilidade;
- IV - Altura da edificação;
- V - Afastamentos mínimos;

Art. 11 - Na Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, são previstos os seguintes parâmetros urbanísticos:

- I - Índice de ocupação máximo - 40% (quarenta por cento) da área do terreno.
- II - Coeficiente de aproveitamento máximo - 0,8 (oito décimos) da área do terreno.
- III - Índice de permeabilidade mínimo - 20% (vinte por cento) da área do terreno.
- IV - Altura máxima da edificação - 02 (dois) pavimentos, com a somatória dos pés direitos máximo de 6,30 metros, excluída a inclinação do telhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Dr. *Manoel Gomes*

**EM BRANCO**



Parágrafo único - Os afastamentos mínimos frontal, lateral e de fundo das edificações obedecerão aos seguintes parâmetros:

- a)- Afastamento frontal - 6,00m (seis metros)
- b)- Afastamentos laterais e de fundo - 3,00m (três metros)

### SEÇÃO III DO PARCELAMENTO

Art. 12- O parcelamento do solo em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, rege-se pela Lei Federal nº. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e alterações posteriores.

Art. 13- A área e dimensão mínimas de lote integrante de parcelamento do solo em Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC, serão de 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) e frente de 15,00m (quinze metros), respectivamente.

Art. 14 - O parcelamento deverá garantir uma densidade bruta de no máximo 30 habitantes por hectare.

Art. 15 - Quando se tratar de parcelamento do solo fechado, o percentual de 30% de área pública municipal a ser doado ao Município, poderá se localizar externamente à gleba a ser parcelada, a critério da Prefeitura.

Parágrafo único - Poderão ocorrer vias internas, de acesso e domínio privativos do complexo turístico e imobiliário, desde que sejam respeitados os percentuais de áreas públicas referidos neste artigo.

Art. 16 - Os projetos de parcelamento do solo urbano em ZUUC, deverão ser objeto de estudos específicos de saneamento básico, levando em conta parâmetros com lençol freático, condutividade hidráulica, tipo de solo e declividade.

Art. 17 - Qualquer empreendimento potencialmente poluidor estará sujeito às determinações das Resoluções do CONAMA de nº.s 001/1986 e 237/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Dr. James Wilson Gomes

**EM BRANCO**



# Governo da Cidade de **Abadiânia**

*Construindo o Futuro*

Fls.: 3179  
Proc.: 1051/01  
Rubr.: H  
P

Art. 18 – Os projetos de parcelamento do solo urbano serão apresentados em planta georeferenciada com sistema de coordenadas oficial, em formato analógico e digital, para serem submetidos à aprovação da Prefeitura de Abadiânia

Art. 19 – A responsabilidade pelos projetos e implantação da infraestrutura do loteamento: energia elétrica, água, iluminação pública e tratamento de esgoto com fossa e sumidouro individual, correrão às expensas do empreendedor, cujos critérios serão estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 20 - No caso do loteamento localizar-se às margens do lago, este deverá atender às exigências da Corumbá Concessões de preservação de 100 metros, exceção feita àquelas situações em que haja compensações de maiores afastamentos, caso em que admitir-se-á, de forma pontual, áreas de preservação com 30,00 metros.

Art. 21 – Será devido o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir da aprovação do loteamento, pela Prefeitura de Abadiânia, observada a legislação tributária vigente.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Chefe do Poder Executivo só terá autorização para concessão futuras de fechamento de áreas públicas somente após ser votado pelos membros do Legislativo nos termos e condições estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 23 – Esta lei será regulamentada no que couber no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 24 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e seis. (28.09.2006).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA  
Sra. Silvana Vieira Gomes

**EM BRANCO**



Carta CCSA /028 / 08

Brasília, 17 de janeiro 2008.

Ao  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
**Sr. Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 648  
DATA: 17/01/08  
RECEBIDO: JF

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, vimos por meio desta, responder ao ofício 729/07-DILIC-IBAMA e oficializar o compromisso da Corumbá Concessões S.A. (CCSA), acerca das casas da APP do reservatório da UHE Corumbá IV.

Por determinação do órgão ambiental foi realizado o Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV, visando apresentar soluções para pendências do processo de Negociação/Desapropriação, apresentando propostas de medidas mitigadoras e compensatórias direcionadas às comunidades de uma maneira geral e medidas particularizadas aos proprietários alvo do Diagnóstico.

Em relação às casas da APP, a Corumbá Concessões, durante o processo de Negociação, indenizou 80% do valor da benfeitoria existente no local e 100% do valor da terra na faixa de APP e área inundada. Tal procedimento foi adotado, tendo como base legal os contratos de Cessão de Uso, que firmavam um compromisso solidário de preservação da área, tanto por parte da CCSA, quanto do proprietário. Tais contratos foram cancelados na ocasião da emissão da LO.

Na ocasião da elaboração do Diagnóstico, houve a percepção clara da fragilidade dos proprietários quanto à segurança na faixa de APP, onde, os “invasores” (pescadores, em sua maioria) utilizam do discurso que a faixa não pertence ao proprietário e que os proprietários não têm o direito de impedir a permanência dos mesmos no local.

A COEND

21/01/08

*Miranda*  
Maria Ines Miranda de Andrade  
Assessora Técnica  
Matricula 2441613  
DILIC/IBAMA

A COHID

Por pertinência.

22.01.08

*Janquira Borges*  
Janquira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
DILIC/IBAMA

FO ANALISE AMBI

ENTAL LUIZ,

PARA ANÁLISE.

25.01.08

*Moara Menta Giasson*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituta  
COGENE / DILIC / IBAMA



Neste sentido houve a manifestação dos proprietários no sentido de solicitar a permanência nas casas, sendo que a documentação formal desta solicitação foi reunida pela equipe que elaborou o Diagnóstico.

Durante o diagnóstico e após a entrega do mesmo, na fase de análise pelo IBAMA, alguns proprietários já procuraram a CCSA e negociaram o restante do pagamento e já providenciaram a mudança, ou a CCSA já providenciou a construção da casa.

Neste mesmo período houve uma reunião entre a CCSA e IBAMA, com a presença da equipe técnica que acompanha o empreendimento e o então Diretor de Licenciamento, Sr. Luís Felipe Kunz e o Sr. Valter Muchagatta. A CCSA expôs os problemas relativos à segurança na faixa de APP com área de 8,32 Km<sup>2</sup> e 1.000 Km de perímetro e relatou-se que a ocupação por benfeitorias chegava a apenas 0,05% da área total de APP.

Decorrente desta exposição, associada à premissa da Resolução 369/06 e das propostas atuais de APP Flexibilizada, o Diretor solicitou que fossem expostos estes fatos no Diagnóstico da equipe da socioeconomia.

Os motivos foram expostos no diagnóstico e a metodologia utilizada pela equipe foi solicitar formalmente a manifestação dos proprietários quanto à intenção de permanecer nas casas. Durante as entrevistas foi exposto, pelo entrevistador, que a qualquer momento as decisões poderiam mudar e poderia ser solicitado à CCSA que removesse as casas. Ainda assim, houveram manifestações de intenção de permanência, em razão do vínculo emocional à benfeitoria.

Desta maneira o citado Diagnóstico está sendo atualizado e, a partir do mesmo, será entregue um cronograma de negociação ou construção das casas, conforme manifestação de cada proprietário no próximo Relatório de Atividades, a ser entregue no dia 22 de março de 2008.

**EM BRANCO**



**CORUMBÁ**  
CONCESSÕES S.A.

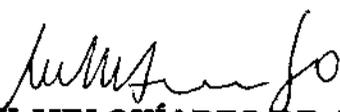
Fls.: 3182  
Proc.: 1059/04  
Rubr.: H  
F

O cronograma se iniciará pelas casas existentes na faixa de 30 metros, levando em consideração que cada casa levará em média de 3 a 6 meses para ser construída. Ressalta-se que o universo contemplado com a construção propriamente dita, serão os proprietários listados no diagnóstico e eventualmente, proprietários não listados no diagnóstico e que possuam dificuldades para efetivar a relocação. Estarão excluídos da demanda os proprietários que não estiverem no diagnóstico, cuja residência for utilizada para veraneio. Nestes casos a proposta é que sejam efetivados os pagamentos do valor restante de 20% do valor da benfeitoria e solicitado que o proprietário proceda a remoção, apresentado um prazo limite para tanto.

Importante expor que, a diretoria da Corumbá Concessões S.A. não se eximirá de suas obrigações legais e intenciona manter as condições sociais dentro de sua área de abrangência dentro dos preceitos da sustentabilidade ambiental e responsabilidade social e acatará todas as decisões cabíveis do órgão ambiental.

Sem mais reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCONI MELQUÍADES DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**EM BRANCO**



**LISTA DE PRESEÇA EM REUNIÃO - Assunto: Acompanhamento dos Programas Ambientais e condicionantes firmadas na Licença de Operação n° 514/2005 do empreendimento UHE Corumbá IV**

Data: 11/08/2008  
 11.02.2008

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1. LUIZ FERNANDO SUFFIATI	IBAMA/DILIC/COHID	3316 1595	LUIZ.SUFFIATI@IBAMA.GOV.BR
2. Pilar Compes	Corumbá Concessões	32 33 0580	PCompes@corumbaconcessoes.com.br
3. Frederico Queiroz	IBAMA/DILIC/COHID	3316 1595	frederico.queiroz@ibama.gov.br
4. Adriano Queiroz	IBAMA/DILIC/COMID	3316 1596	adriano.queiroz@ibama.gov.br
5. Afonso de S. Soares	CSA	9986 9044	soaiveconomia@corumbaconcessoes.com.br
6. Lailiana Custino Pimentel	CSA / Jurídico	3333 0520	lailiana@corumbaconcessoes.com.br
7. Lilliana Pimentel	COHID/DILIC/IBAMA	3316 1596	lilliana.pimentel@ibama.gov.br
8. DANIEL DE ALMEIDA PAPA	CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	3233.0520	meioambiente@corumbaconcessoes.com.br
9. DANIELA CURSINO REUÃO	CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	61 9696 2947 61 8115 5058	daniela@maisverde.com.
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede IBAMA Bloco "C" 1º andar - CEP 70818-900 - BRASÍLIA / DF  
FAX: 061 3225.0445 - FONE: 061 3316 1317 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA INTERNA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA-Sede Brasília/DF

**Data:** 11/02/2008

**Horário:** 14:30 h

**Assunto:** Acompanhamento dos Programas da Área Sócio-econômica do empreendimento UHE Corumbá IV.

**Participantes:** Lista em Anexo

A Reunião foi convocada, a pedido do IBAMA, para esclarecimentos a respeito do andamento dos Subprogramas sociais em desenvolvimento no âmbito da UHE Corumbá IV. Foram abordados os seguintes pontos: Casos Emergenciais: Foi comunicado que está sendo agendada reuniões com os moradores que ainda tenham pendências com o empreendedor e a busca de solução dos casos; Malha Viária: é feito o levantamento da demanda, pertinência e realização das obras; Casas e Benfeitorias na APP: foi comunicado que o plano de retirada da APP começará com aqueles ocupantes que estão até 30 metros dentro da APP. Depois se ampliará até aqueles que estão na faixa de 100 metros da APP; Programa de Alternativa Produtiva: o programa pretende trabalhar com entidades que tenham experiência na área de geração de emprego e renda (cooperativas); Educação Ambiental: a empresa está elaborando Termo de Referência para lançamento de edital do PBA; Revegetação da APP: está em estudo uma proposta de plantio de frutíferas, em parceria com EMBRAPA/EMATER, na área de APP dos municípios de Stº Antonio e Alexânia; Comunicação Social: está sendo elaborado edital para licitação do PBA. Ao longo da exposição, a equipe de Sócio-economia da Corumbá IV realizou esclarecimentos pontuais sobre as questões levantadas: conforme planejamento da empresa, o PBA de Educação Ambiental e Comunicação deverá estar pronto em dois meses; foi informado que Stº Antonio do Descoberto terá recursos para fazer tratamento da rede de esgoto; está sendo estudada a construção de um Parque Aquícola (Tanque-rede); o Comitê da Bacia do Rio Corumbá não se concretizou; está se buscando a criação de um Consórcio de Municípios com o intuito de coibir a ocupação irregular do Lago; os viveiros estão parados, mas existe a proposta de se criar um Projeto Piloto de Viveiro em Alexânia; a Empresa deu apoio logístico à campanha de vacinação contra a febre amarela; existem 4 tipos de macrófitas no lago; existe uma demanda por poços artesianos na região do entorno do lago; está em discussão o tamanho e padrão de ponte entre as localidades de Lagoinha e Stª Marta; foi realizada uma reforma na escola da comunidade de Alagado/Pinguela e contratação de um prof. de informática. Ficou acertada uma reunião para se discutir PACUERA com o empreendedor. Data e local não foram definidos.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Sator de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede Brasília DF CEP 70.818-900  
Tel: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3185  
Proc.: 7059/01  
Rubr.:

OFÍCIO Nº 86/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

A Senhora  
**ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA**  
Procuradora da República  
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23  
70200-640 – Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: **UHE Corumbá IV – Parecer sobre o Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.**

Ref.: 1.16.000.000210/2002-52

Senhora Procuradora,

1. Encaminho, para conhecimento e os devidos fins, Parecer Técnico nº 02/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.*
2. Sem mais, coloco-me a disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC  
Substituto

Paca T&P Adriano; gentileza  
amenizar as frequências.

*MP* 21/09/08  
Marcelo Belisário Campos  
Coordenador de Energia Hidráulica  
e Transposições  
Substituto



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente - MMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP 70.818-900  
Tel. (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 3186  
Proc. 7059/01  
Rubric. 4

OFÍCIO Nº 86 /2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

A Senhora  
**ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA**  
Procuradora da República  
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23  
70200-640 – Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: UHE Corumbá IV – Parecer sobre o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.*

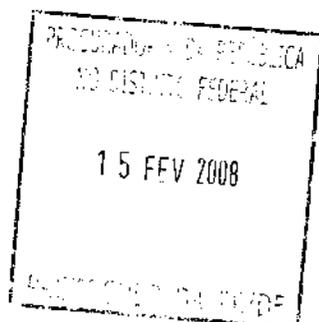
Ref.: 1.16.000.000210/2002-52

Senhora Procuradora,

1. Encaminhado, para conhecimento e os devidos fins, Parecer Técnico nº 02/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV.*
2. Sem mais, coloco-me a disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

*Nascip Vargas de Souza*  
Matr. 7895-6  
Téc. Apoio Especializado  
PRDF/MPF

Atenciosamente,



*Roberto Messias Franco*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC  
Substituto

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis. 3187  
Proc.: 7054/01  
Rubr.: 4  
5

OFÍCIO nº 89/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor  
**MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.  
SIA Trecho 3 – lote 1875  
CEP: 71.200-030 – Brasília/DF  
FAX: (61)3233.0531 tel.: 3233 0520

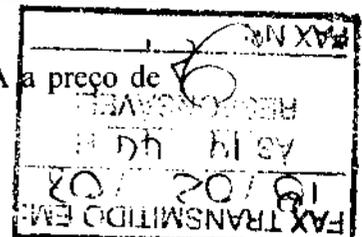
**Assunto:** UHE Corumbá IV – Parecer sobre o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*.

Senhor Diretor Presidente,

1. Encaminho, para conhecimento e os devidos fins, Parecer Técnico nº 02/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*. A análise deste Parecer concluiu pela aprovação do *Diagnóstico*, conseqüentemente os **Projetos** aí propostos devem ser implementados, observando-se as condicionantes ou diretrizes descritas no documento e as normas legais pertinentes. Segue abaixo a síntese das determinações a serem cumpridas:

1.1 – Apresentar as soluções para os casos de espólios constantes no **Anexo 1** do referido **Parecer**. É importante nestes casos o empreendedor contemplar as observações abaixo:

- Esclarecer a todos os herdeiros que os valores pagos pela propriedade atingida não estão incluídos nas formas de resguardo do residente produtivo;
- Aquisição de terras vizinhas para o acoplamento ao remanescente (a aquisição de terras visa completar as necessidades produtivas do remanescente);
- Aquisição das glebas dos irmãos não residentes e acoplamento das mesmas à gleba do residente produtivo;
- Aquisição das terras do remanescente produtivo pela CCSA a preço de mercado atualizado;
- Reassentamento do remanescente produtivo.



**EM BRANCO**

1.2 – Apresentar soluções para os casos de remanescentes menores que um módulo rural e módulo fiscal constantes no **anexo 2** do **Parecer**. Diretrizes para a negociação:

- Aquisição do remanescente pela CCSA;
- Reassentamento;
- Acoplamento a propriedades vizinhas.

1.3 – Apresentar as negociações das casas e benfeitorias na Área de Preservação Permanente constantes no **anexo 3** do **Parecer**. A resolução desta situação deve seguir os termos negociais listados abaixo:

- A nova casa deve satisfazer as necessidades do proprietário e devem ter, no mínimo, a mesma metragem da que se encontra na APP;
- Este processo deve ser acompanhado por cientistas sociais, os quais devem elaborar pareceres técnicos a respeito do processo;
- A CCSA deve receber uma carta de aprovação da construção pelos proprietários, para, então, iniciar o processo de destruição da casa que está na APP.

1.4 – Apresentar a solução dos casos em que faltam pagar os 20% de indenização referentes à ocupação da APP constantes no **anexo 4** do **Parecer**.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos em que houver relocação de famílias, seja em função de estarem em remanescente improdutivo ou quando a situação é de ocupação em APP, é fundamental registrar que a construção de outra casa, de padrão similar ou superior à que será demolida e mediante aprovação da planta pelos proprietários, a despeito da justa indenização, é de total responsabilidade da CCSA.

1.5 – Executar o Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente conforme Programa exposto na **Tabela 5** do **Parecer**.

1.6 - Em relação aos impactos na malha viária, a proposta de solução deve levar em consideração a **tabela 6** do **Parecer**: Resumo de impactos e soluções à malha viária do entorno da UHE Corumbá IV e a Matriz Lógica do Programa Malha Viária (ver págs. 27 a 36 do **Parecer**).

- Orientar que os agentes ambientais encaminhem as demandas dos atingidos à CCSA para averiguação do acesso das propriedades;
- Realizar visitas às propriedades, identificando quais têm problemas de acesso à propriedade;
- Elaborar projeto de casos individuais de Malha Viária;
- As compensações e medidas mitigadoras já solicitadas, como doações de ônibus; construção de paradas/abrigos; embarcações; reconexão de vias; construção de pontes (notadamente para a reconexão de povoados à região de Lagoinha e Pinguela e entre Santo André e Lagoinha/continuidade da GO 425), devem ser submetidas à aprovação técnica dos órgãos competentes (DNIT, ANTT, Marinha, Prefeituras, órgão estadual de ambiente) e do IBAMA.

A,

**EM BRANCO**

1.7 - Para a reestruturação econômica dos atingidos direta ou indiretamente pelo projeto, sugere-se que o empreendedor implemente o Programa Carteira de Projetos (Tabela 8 págs. 38 a 41 do **Parecer**). Solicita-se o encaminhamento a esta Coordenação do agendamento de reunião com o intuito de formação do Grupo Gestor, conforme proposto no Diagnóstico.

1.8 - Em relação aos impactos ocorridos à jusante do empreendimento, naquilo que foi investigado, deve-se encaminhar as seguintes propostas:

- Realizar estudos de impacto socioculturais e econômicos nas propriedades à jusante da UHE Corumbá IV;
- Articular com prefeituras, por meio do GTOTEM do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente, formas de mitigar impactos referentes ao aumento de lixo à jusante;
- Continuidade bem como o aprofundamento de pesquisas na região. Em caráter emergencial sugere-se também a realização de intensivas coletas de lixo.

1.9 - Em relação ao Programa de Revegetação da APP:

- As atividades de revegetação da APP e construção de viveiros deverão levar em consideração os preceitos de participação social, seguindo as recomendações/sugestões apresentadas no diagnóstico;
- Para implantação do Programa de Revegetação deverão ser seguidos os objetivos e metas propostos no diagnóstico, desde que esses atendam critérios técnicos;
- A Corumbá Concessões S.A. deve tomar as medidas necessárias ao início das instalações dos viveiros, considerando as proposições apresentadas no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*;
- Na APP só deverão ser plantadas espécies nativas da região do empreendimento. Porém, nos viveiros deverão ser produzidas também mudas de espécies exóticas frutíferas para plantio fora da APP, nas propriedades dos atingidos pela usina, conforme recomendação do diagnóstico.

1.10 – Além da lista de proprietários com alguma pendência e listados aqui nos diversos anexos, **fica o empreendedor responsável pelo envio de relatório de todos os casos**, solucionados ou não, no âmbito deste empreendimento, inclusive casos que, por algum motivo, não estão contemplados no levantamento do Diagnóstico.

2. Uma das principais críticas feitas ao empreendimento foi em relação à pouca participação da comunidade nas decisões que afetaram suas vidas. Neste sentido, o Diagnóstico aponta a necessidade urgente de se inserir o maior número possível de pessoas das comunidades nas instâncias decisórias e a criação de mecanismos que contribuam para a participação da população no novo arranjo espacial e econômico produzido pela barragem. Conseqüentemente, o empreendedor deve montar uma equipe de trabalho que contemple a presença de sociólogos, antropólogos, assistentes sociais, economistas, pedagogos, etc; capaz de interagir com a comunidade e variadas instâncias burocráticas. A formação desta equipe, devidamente certificada, deverá ser submetida à

A'

**EM BRANCO**

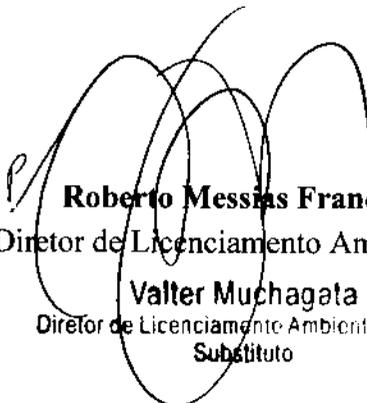
Fis.: 3190  
Proc.: 105961  
Rutr.: J  
P

aprovação do IBAMA (mesmo que alguns componentes já estejam à disposição da empresa e em campo) no prazo de 30 (trinta) dias.

3. O empreendedor fica responsável pelo envio de Relatório Trimestral referente às atividades realizadas nos diversos projetos.

4. Sem mais, coloco-me a disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental-DL IIC  
Substituto

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 3191  
Proc.: 704/01  
Rubr.: 11  
7

## PARECER TÉCNICO Nº 02/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de janeiro de 2008.

**Da:** Equipe técnica  
**Para:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições  
**Assunto:** Análise do *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*.  
**Processo nº:** 02001.007059/2001-33

### I - INTRODUÇÃO

A Usina Hidrelétrica Corumbá IV, instalada no município de Luziânia/GO, tem uma potência total instalada de 127MW e área inundada de 173km<sup>2</sup>, abrangendo os municípios de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia, Silvânia, Corumbá de Goiás e Novo Gama.

Este parecer tem como objetivo analisar e apresentar as conclusões da equipe técnica acerca do relatório final do *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, protocolado neste Instituto na data de 21/03/2007.

### II - HISTÓRICO

O *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* foi submetido a esta Diretoria para atendimento de questões pendentes do meio sócio-econômico discriminadas nos Pareceres n.º 93 e n.º 135 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, e com as complementações solicitadas pelo Ofício n.º 654/2005 - DILIQ/IBAMA, de 1.º de novembro de 2005.

Após alterações solicitadas em Ofício de n.º 654, o *Projeto de Pesquisa para Elaboração de Diagnóstico Sócio-cultural e Econômico da Região do AHE Corumbá IV* foi protocolado neste Instituto em 9/12/2005, em sua segunda versão, com cronograma de execução de aproximadamente 11 meses. Em Ofício n.º 674 - CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 20 de dezembro de 2005, o IBAMA autoriza o início das ações descritas no cronograma apresentado, porém, acrescenta no parágrafo 4º deste documento, considerações que devem ser acolhidas no Projeto de Pesquisa.

**EM BRANCO**

O Diagnóstico foi estruturado em XI (onze) volumes, cujo conteúdo apresentamos abaixo. O levantamento etnográfico foi realizado durante o período de dezembro de 2005 a dezembro de 2006 nas 632 propriedades atingidas pela construção da UHE Corumbá IV.

**Vol. I** – Foi organizado em três capítulos, e visa explicitar o papel e a contribuição da antropologia no processo de licenciamento ambiental.

**Capítulo 1:** *Os Projetos hidrelétricos sob uma perspectiva antropológica.* Buscou-se entender a dinâmica da implementação e impactos dos empreendimentos hidrelétricos e o contexto político-econômico nos quais estão inseridos.

**Capítulo 2:** *Método etnográfico e consultoria antropológica no caso UHE Corumbá IV.* Neste capítulo é descrito o posicionamento da equipe de pesquisa em relação à prática antropológica em condições de consultoria.

**Capítulo 3:** *Etapas e estratégias metodológicas.* Apresenta um breve histórico do Diagnóstico e as estratégias metodológicas para atender as condicionantes ambientais e exigências legais do licenciamento.

**Vol. II** – A pesquisa apresenta diversos ensaios temáticos sobre as comunidades diretamente impactadas pela UHE Corumbá IV. O foco da investigação concentra-se nos problemas vivenciados pelas comunidades em seus aspectos espaciais e da malha viária. Na última parte do volume são tratados os instrumentos legais de territorialização produzidos no curso do licenciamento ambiental. São eles: o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA; os Planos Básicos Ambientais; o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA e os Planos de Ordenamento Territorial de cada município

**Capítulo 4:** *Introdução, Espaço, Ordenamento Territorial e Malha viária.* O Diagnóstico optou, tendo em vista a amplitude do entorno do reservatório e o próprio processo de trabalho, por dividir a área afetada em 6 (seis) regiões etnográficas, a saber:

**Região 1:** abrange a área do rio Alagado, paralela à barragem, incluindo Novo Gama, Luziânia (e dentro deste município, as comunidades de Mandiocal e Três Vendas), o local do empreendimento e a área à jusante do empreendimento.

**Região 2:** comunidades de Lagoinha, Pinguela, Pontezinha, Santo André, Santa Rosa e Santa Marta, localizadas ao longo do rio Descoberto e a localidade de Santo Antônio do Descoberto.

**Região 3:** contempla uma parte do município de Alexânia, especialmente na área da margem direita do rio Areias, incluindo as comunidades e/ou localidades de Morada do Sol, Caxambu, Igrejinha e Monjolo.

**Região 4:** contempla outra parte do município de Alexânia, além dos municípios de Corumbá de Goiás e Abadiânia. Foram estudadas as comunidades de Rio do Ouro, Vaca Brava, Barro Amarelo, Barreiro da Boa Vista e Quarta Feira.

**Região 5:** municípios de Silvânia e Gameleira de Goiás.

**Região 6:** as comunidades de Mato Grande, Pirapitinga e Sarandi, no município de Luziânia.

O capítulo faz a análise espacial de cada região etnográfica, desde os naturais, tais como rios e sub-regiões, até aspectos mais sociais, como as atividades econômicas de sobrevivência, a descrição de povoados, comunidades ou localidades e suas relações, além de

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



ser indicada a presença das principais instituições existentes nestes locais, como por exemplo: escolas, igrejas, postos de saúde, postos policiais, etc. A metodologia utilizada fez uso de fotografias, de depoimentos dos indivíduos e das comunidades (fontes orais), de registros históricos acerca das localidades (livros, artigos, etc.) e da presença dos pesquisadores em algumas das atividades do cotidiano das comunidades (preparação de roçados, produção de farinha de mandioca, queijos, rapadura, cultos religiosos, festas e feiras locais, campeonatos de futebol e eventos escolares). O documento ressalta que o registro captou também as impressões da comunidade sobre os impactos advindos da construção da hidrelétrica, uma vez que a realização da pesquisa coincidiu com o enchimento do lago e os impactos produzidos nestas comunidades.

Como exemplo, a reprodução abaixo um trecho de entrevista com um morador da localidade de Três Vendas:

**Raphael (entrevistador)** - *Seu Omar, fala para mim, como é que era a sua vida antes de vir pra cá. Antes da represa, como era sua vida?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *A minha vida lá era... Eu tinha o meu gadozinho, eu plantava minha rocinha, criava porco, criava galinha. E agora, com a vinda da Corumbá para cá, eles pagaram muito pouco para nós. E nós era muito irmão, então sobrou pouco coisa. E não tem nem como a gente comprar um lugar que desse para criar a mesma coisa lá. Então, foi preciso eu vender o meu gadozinho todo, vender a criação tudo, porque aqui não dá para criar nada. O que sobrou para mim deu para mim comprar só isso aqui. Então, agora, para mim sobreviver eu tenho que trabalhar.*

**Raphael (entrevistador)** - *E aqui você não tem nenhuma produção não?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *Nada, nada nada.*

**Raphael (entrevistador)** - *Não tem como produzir nada?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *Não tem como produzir nada, que olha os pedacinhos de chão aí. Não tem como produzir nada.*

**Raphael (entrevistador)** - *E agora quando você quer leite tem que comprar?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *Comprar.*

**Raphael (entrevistador)** - *Tem que comprar tudo agora?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *Tudo. Quem vendia leite, vendia queijo, agora tem que comprar. Eu estranhei muito, mas fazer o que, não é?*

**Raphael (entrevistador)** - *E a vida aqui? Como é que está fazendo para se virar, então?*

**Sr. Omar Pereira Braga (Entrevistado)** - *Trabalho de pedreiro. (Vol. II, pág. 50)*

Na seqüência dos estudos é feita a análise da Malha Viária. Neste tópico são abordados problemas relativos aos impactos do empreendimento à infra-estrutura viária dos municípios atingidos pela barragem. A pesquisa priorizou os seguintes aspectos relacionados à malha viária e ao transporte público na região: oferta (identificação da linha, itinerário, horário); demanda e infra-estrutura (terminais, pontos de paradas, vias, quantidades de ônibus tempo de viagem).

De uma maneira geral houve muitos impactos na malha viária existente. O intuito aqui não é registrar todos os casos relatados no diagnóstico, mas enfocar um exemplo para o dimensionamento da gravidade dos problemas, revelados nas vistorias realizadas pelo IBAMA.

*JP.* *aj*

**EM BRANCO**



As comunidades de Lagoinha e Pinguela foram diretamente afetadas pelo fim da ponte que interligava as duas comunidades, sendo necessário ir até a BR-060 para se acessar as duas metades da comunidade. O aumento da distância entre estas localidades ocasionou problemas para a comunidade escolar, que tem que fazer o novo trajeto diariamente. A Srª Telma Pereira, da comunidade de Lagoinha fez o seguinte depoimento:

*Ficou muito ruim depois que fizeram esta barragem, por causa da distância. Tiraram a estrada que a gente tinha e agora ficou mais longe.*

*A meninada chega lá cansada. Tem criança que passa mal no ônibus. Houve uma época que os meninos ficavam sem comer, é uma creche e não dava conta de dar comida, os meninos ficavam sem comida até a hora do lanche. Tinha menino que desmaiava no ônibus porque ficava sem almoço. Antes era mais fácil porque não precisa dar a volta, passa por aqui e chegava mais cedo e saía mais tarde, dava tempo de almoçar. (Lagoinha, 24/08/2006) (Vol. II - Pág. 212)*

*A gente por aqui chegava cedo e não pegava poeira como eu pego aqui na frente. Dá uma volta muito grande para ir lá na Sete Curvas [BR-060] e, depois, voltar. Se a gente fosse por aqui, onde era a ponte, a gente chegaria muito mais cedo e não tão cansada. É uma viagem (...) E fica mais difícil aprender porque já chega tarde, tem que fazer o dever de casa, tomar banho porque é muita poeira no ônibus. Quando chega em casa não tem ânimo para estudar. Meu pai até está querendo tirar a gente da escola e mudar para Lago Azul, para estudar lá, morando na casa de parentes (Lidiane, Lagoinha, 24/08/2006) (Vol II, Pág. 212)*

Merecem ser citados aqui ainda o aumento do movimento de carros, turistas, pescadores que passaram a usar o lago e as vias de acesso, provocando abusos e desrespeito às comunidades locais.

Em seguida o Diagnóstico faz um estudo dos Instrumentos Legais, estabelecidos pelo Estado, que regulam a construção, gestão e diretrizes do ordenamento territorial na área do entorno do reservatório.

A análise do **Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA** da UHE Corumbá IV procura mostrar as contradições que tal instrumento gera no processo de licenciamento. De cunho um tanto teórico, estas análises evidenciam questões relativas a qualquer processo de licenciamento. Segundo o Diagnóstico, o EIA/RIMA possui uma linguagem intransponível para a maioria da população brasileira e a “busca pela ampliação de mecanismos de participação da sociedade no planejamento e na gestão ambiental é ainda apenas um construto teórico sem efetiva aplicação, assim como as finalidades teóricas do EIA/RIMA, tais como a promoção da acessibilidade da sociedade.” (Vol. II, pág. 312) De forma mais específica, afirma-se que “o EIA/RIMA da AHE Corumbá IV é um exemplo da conduta que se tornou prática no processo de licenciamento realizado no Brasil, visto que não se configura enquanto mecanismo de defesa das populações a serem atingidas, mas dos próprios interesses dos empreendedores e segmentos do Estado.” (Vol. II, pág. 316)

Sobre o **PBA – Programa de Informação e Educação Ambiental** – as críticas são as seguintes:

- Apresenta uma visão equivocada da população ao defini-la, de antemão, como responsável pela relação predatória com o meio-ambiente. A idéia de buscar um novo ideário comportamental, tanto no âmbito individual quanto coletivo, representaria uma visão etnocêntrica, pois os parâmetros do que é predatório são definidos a partir de fora e não leva em consideração as singularidades de conduta de cada grupo social com a relação à natureza;

Handwritten signatures at the bottom of the page.

**EM BRANCO**



- As ações de conscientização propostas apresentam eficácia reduzida por não levar em consideração o conhecimento e as relações das populações com a natureza. Não há intercâmbio entre os conhecimentos e práticas locais e as de nível global e científica que estão sendo propostas;
- O Programa focou apenas lideranças e aulas formais e não estabeleceu nenhum processo de médio e longo prazo.

#### **Críticas ao PBA – Programa de Recomposição da Área de Preservação Permanente:**

- Segundo o Diagnóstico, quase todos os objetivos do programa referem-se à restrição da atuação humana, tendo como pressuposto o papel de agente destruidor da população;
- O PBA ignora a participação ativa das comunidades no processo de revegetação e valoriza o trabalhador externo às comunidades atingidas.

#### **Críticas ao PBA – Programa de Relocação da Infra-estrutura Implantada na Área do Reservatório:**

- A principal crítica a este programa refere-se ao uso de uma metodologia que não inclui a participação da comunidade. Diz ainda que o programa propõe relocações de equipamentos públicos, mas não trata das alterações ocorridas em casos individuais (particulares) ficando, estes casos, a cargo dos proprietários.

#### **Críticas ao PBA – Programa de Aquisição e Desapropriação de Terras:**

- O levantamento topográfico de campo foi deficiente, uma vez que há relatos de proprietários afirmando que o nível do lago subiu muito acima do esperado;
- A avaliação das terras e benfeitorias foi prejudicada pelo fato da planilha de levantamento de dados ser incompreensível para a maioria dos proprietários. Além disso, verificou-se em campo a imprecisão de muitos dados levantados, fator que se agravou com o enchimento do lago e a impossibilidade de se rever estes marcos. A prática adotada pelo empreendedor nestes casos foi o depósito em juízo;
- O cadastro sócio-econômico das pessoas diretamente atingidas, segundo o Diagnóstico, não produziu nenhum tipo de ação em termos práticos, servindo apenas como uma fonte valiosa de dados sobre as famílias impactadas;
- O laudo individual de cada propriedade foi elaborado, mas a negociação com os atingidos não foi transparente;
- O processo de aquisição ou indenização foi percebido pelos impactados como sendo acelerado, o que provocou em muitos casos uma desvalorização do imóvel em questão. Muitos proprietários saíram de suas terras por força da imposição da empreiteira nas negociações, uma vez que não tinham muitos argumentos diante dos advogados da empreiteira;
- As prescrições referentes aos *chefes aposentados, idosos ou pessoas que sofriam de alguma doença ou impossibilidade de trabalho* não foram seguidas pelo empreiteiro.

**EM BRANCO**



O Diagnóstico propõe no Vol. VI um novo programa - Programa Suporte - que se concentra em consertar as falhas presentes no PBA. Este parecer irá analisá-lo na seqüência lógica dos volumes do Diagnóstico.

O **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV – PACUERA** significa, na prática, segundo o Diagnóstico, o simples cumprimento de imposições e demandas administrativas e não instrumentos de orientação e planejamento, pois “o caráter técnico e sem respaldo da participação dos atingidos no processo de elaboração deste novo planejamento territorial condiciona o uso do espaço do entorno do lago a partir de critérios desconhecidos e distantes da dinâmica local.” (Vol. II, pág. 346)

A metodologia utilizada no PACUERA não contemplou parte das comunidades e sub-regiões, o que coloca em questão a legitimidade e eficiência prática de tal instrumento. Também se questiona o fato do PACUERA ter sido elaborado quando diversos planos diretores municipais ainda estavam sendo formulados, o que enfraquece as articulações entre estes instrumentos. Questiona-se também o tempo exíguo para a realização da pesquisa de campo, de apenas 8 (oito) dias, considerando o tamanho da área pesquisada.

A participação da comunidade na discussão do zoneamento do solo foi insuficiente, restringindo-se a três reuniões de trabalhos que tiveram duração de 12 dias e uma consulta pública de 3 dias. Conforme o Diagnóstico, a audiência Pública “(...) é pouco eficiente para colocar a perspectiva da população interessada ou impactada, porque não permite um diálogo simétrico entre as partes. Além disso, coloca as populações atingidas em meras situações de consulta, não dando a elas qualquer poder de decisão e veto sobre suas próprias vidas.” (Vol. II, pág. 360)

A criação do **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá** se apresenta como uma importante ferramenta de gestão, controle e organização do espaço, no entanto, conforme o Diagnóstico, a maior preocupação dos participantes do Comitê é com a diminuição dos gastos de cada prefeitura e a possibilidade de angariar recursos da compensação financeira feita pelo Estado aos municípios.

A análise do Meio Antrópico, presente no Plano Ambiental da AHE Corumbá IV, esclarece que os levantamentos de dados foram realizados, principalmente, com base em dados estatísticos sobre os municípios atingidos pelo reservatório e sobre alguns povoados nas áreas rurais desses municípios. Afirma ainda que não houve a caracterização de alguns povoados afetados pelas mudanças na malha viária e pela reestruturação da dinâmica produtiva da região (por exemplo: Santo André, Pinguela, Lagoinha em Santo Antonio do Descoberto; povoado do rio do Ouro, rio Areais, São Bernardo, Caxambu e Igrejinha em Alexânia). Não foi apresentado nenhum estudo sobre a área rural dos municípios de Silvânia e Abadiânia. Desta forma, a exclusão de diversas comunidades no PBA compromete profundamente a qualidade dos estudos e, conseqüentemente, a possibilidade de se reverter os impactos negativos do empreendimento nestas populações.

Sobre o **Zoneamento Ambiental e Códigos de Usos** o Diagnóstico considera que ele é elemento técnico importante de gestão em busca da sustentabilidade, mas questiona sua eficiência, uma vez que as pessoas diretamente atingidas pelo reservatório desconhecem estes instrumentos e carecem de espaços para contribuir com as decisões que foram tomadas.

Foi identificada pelo Diagnóstico uma **Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN)** na região de Pontezinha (Santo Antonio do Descoberto) que passou despercebida no

J.P. B

**EM BRANCO**



Plano Ambiental. Neste mesmo sentido, há uma citação da existência de uma comunidade denominada Pinhalzinho, aparentemente localizada no Município de Santo Antonio do Descoberto, que não foi encontrada pela equipe do Diagnóstico.

O Diagnóstico avalia que é necessário uma agenda de discussão nas comunidades e entre os responsáveis pela elaboração/aplicação do Pacuera e Planos Diretores Municipais, pois a ausência de um diálogo entre estas duas esferas de decisão tem levado à sobreposição de ordenamento e a choques de orientações sobre um mesmo assunto.

A falta de informação, os desencontros de informações, a dificuldade de entendimento do linguajar técnico, os problemas de locomoção e horário para acompanhar as discussões nas sedes dos municípios são apontados como os principais obstáculos à participação das populações atingidas nas decisões sobre o uso e ocupação do solo na região do entorno do lago.

Há um item no capítulo 4 denominado Variáveis Emergentes nos procedimentos do licenciamento. Registrou-se ali os principais problemas verificados nas regiões atingidas pelo reservatório:

#### **Região 1:**

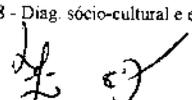
- A população de Três Vendas não participou da elaboração do PACUERA ou do Plano Diretor Municipal;
- Não houve retirada das árvores da área inundada do reservatório, o que provocou mau cheiro na região.

#### **Região 2:**

- As ocorrências ligadas à implantação da UHE, tais como as desapropriações, os desmatamentos, a inundação e a criação da Área de Preservação Permanente – APP, foram, para os moradores, uma verdadeira violência por representar o fim da sua soberania sobre uma terra que há muito havia conquistado;
- As terras da APP têm gerado conflitos dos moradores com turistas e pescadores, pois ao perder a autonomia sobre aquela área e diante da ausência da fiscalização, os proprietários relatam que invasores não respeitam os moradores e eles mesmos não têm autoridade para regular a ocupação daquele trecho. Eis o depoimento de um morador:

*E se você tenta impedir os pescadores, eles falam que estão na terra do governo, por causa da reserva (APP). Está certo, mas o acesso é nosso, não podemos aceitar, eles deixam muita sujeira, plástico, sacolas, latinhas ... (Levi Pereira Lima, Fazenda Lagoinha (24/08/2006);*

- A impossibilidade do uso da APP significou para muitos a impossibilidade de utilização de áreas antes destinadas à produção. O IBAMA é visto como o principal órgão responsável por esta situação;
- Escassez de lenha em decorrência da criação do lago;
- A noção de desgosto provocado pela submersão dos cenários de toda uma vida pelas águas da barragem.



**EM BRANCO**

### Região 3:

- Os moradores não aprovaram a permanência de árvores submersas no lago “*Não fizeram o mais fácil que era limpar. Não acredito que vão plantar*” (Caseiro da Sub-região do Posto Medalhão);
- Reclamação generalizada quanto ao uso da APP, onde se pode observar a ocorrência de diversos acordos com os moradores, evidentemente, todos foram ou devem ser cancelados, uma vez que o uso da APP é restrito;
- Pelos relatos, os moradores Região 3 não participaram das discussões sobre o PACUERA.

### Região 4:

- Problemas na negociação das terras, com a retirada de documentação e com indenização das benfeitorias.

### Região 5:

- Os moradores desta região afirmam desconhecer a existência de um Plano Ambiental;
- O desmatamento provocado pela barragem foi realizado de forma unilateral pela empreiteira, muitos moradores reclamaram do tratamento que receberam nesta fase da obra. Além, do mais, afirmam que houve em diversos locais o desmate maior do que o necessário.

### Região 6:

- Para os moradores desta região o processo de negociação das terras e o desmatamento foram os dois momentos mais traumáticos para os atingidos.

O **Volume III** do Diagnóstico apresenta mais um item do Capítulo IV - *Estrutura, História e Memória*. Esta seção do capítulo trata da história regional, local e da memória social dos atingidos pela UHE Corumbá IV. O texto justifica a opção teórica pela corrente interpretativa da Nova História e a metodologia da história oral adotada por essa corrente. A metodologia da história oral possibilitou uma melhor compreensão da história local das comunidades, uma vez que há pouco material escrito sobre as regiões atingidas pela barragem. A história oral possibilitou a caracterização de eventos que as fontes escritas não elucidavam. Além das fontes orais, fez-se uso também da historiografia e de dados estatísticos coletados em arquivos públicos, casas de cultura, bibliotecas, prefeituras municipais e livros de história de Goiás.

A compreensão da história do centro-oeste tem como foco a análise do período que gerou a expansão da fronteira econômica com a formação do eixo de desenvolvimento Goiânia-Anápolis-Brasília. Neste ponto ressalta-se o impacto produzido nos setores da economia regional.

Num segundo momento o capítulo aborda a história local dos municípios Abadiânia, Alexânia, Corumbá de Goiás, Luziânia, Novo Gama, Santo Antonio do Descoberto e Silvânia.

Ainda neste contexto, há a abordagem da memória dos atingidos pela implementação da UHE Corumbá IV, especialmente no que tange aos processos de negociação que houve entre comunidade e os demais atores envolvidos no processo de licenciamento.

**EM BRANCO**

A abordagem histórica dos municípios não será tratada aqui devido aos objetivos deste parecer. No entanto, merece atenção aspectos relativos ao processo de negociação travado entre moradores atingidos pela barragem e o empreendedor.

Segundo as informações coletadas no diagnóstico, que corroboraram as impressões colhidas nas vistorias do IBAMA, o processo de negociação foi muito diverso em toda a região. A primeira questão que foi evidenciada na pesquisa é a constante reclamação pelos atingidos do valor pago pela indenização.

**Raphael (Entrevistador)** – *E a Corumbá, pagou pelas terras da senhora?*

**Senhora Perciliana Pereira Braga (Entrevistada)** – *Eles pagam como eles querem. Não é como a gente merece não.* (Vol. III, pág. 569)

----- xxx -----

**Jonas Francisco dos Santos** - *Foi uma porcaria, não teve negociação. Eles chegaram, é tanto e tanto. Fomos conversar com eles, primeiro foi com o Dr. Renault e depois o Dr. Luis. Falei com eles e eles falaram que era tanto, aí eu fui e pedi mais um pouco, eles falaram: - Não, já vai pra mão do juiz. Então não teve negócio. Era o preço deles, nós não tivemos chance de pedir nenhum real a mais. (...)* (Vol. III, pág. 577)

----- xxx -----

**Sr. Antônio Pereira Lima, ex-morador do Monjolo** – *Quando nós ficamos sabendo mesmo eles chegaram com o nome das propriedades e fotos que eles tiraram de avião. O negociador chegou conversando. Ele levou a proposta das pessoas e a Corumbá não aceitou. A proposta da Corumbá foi baixa.* (Vol. III, pág. 595)

----- xxx -----

**Jose Ferreira, morador em São Bernardo** - *A nossa propriedade era muito antiga. Era um sítio arqueológico. Tinha um engenho antigo. Não pagaram direito. Deram o que quiseram. Nosso quintal era centenário.* (Vol. III, pág. 596)

----- xxx -----

*Ele [o negociador da CCSA] falou assim: eu estou aqui pra acertar, se vocês não quiser depois vocês acertam com a justiça.* (Vol. III, pág. 609)

São inúmeros os relatos com este mesmo teor. A pouca divulgação dos critérios adotados para as indenizações contribuiu para a percepção, por parte das comunidades atingidas, de injustiças cometidas no processo de indenização, uma vez que pessoas com menos terras ganharam mais do que outras com mais terras desapropriadas. Além disso, muitos reclamaram que a indenização não foi feita como pede a Constituição Federal no seu Artigo 5º, que postula, em caso de decretação de área de utilidade pública, dever ser pago indenização prévia, em dinheiro e satisfatória, o que não ocorreu em vários casos.

Houve muita reclamação também quanto às atitudes de funcionários que agiam com liberalidade, entrando nas propriedades sem pedir licença, em um claro sinal de desrespeito para com as famílias ali residentes.

O item 4.4 – *Política nas Regiões*, ainda o mesmo Volume III aborda os sistemas e formas de organização política das localidades, povoados ou comunidades impactadas pela UHE Corumbá IV. A análise trata a política em nível local, regional e nacional, obedecendo ainda à divisão feita inicialmente por regiões (6 regiões). De uma maneira geral, conclui-se

*Li*

**EM BRANCO**



que a política nessas regiões se conecta com a moralidade camponesa, na medida em que se associa com o trabalho, a família e a religião como valor.

Vale ressaltar aqui apenas o sentimento expresso, por vários proprietários, que se tivesse havido um processo de articulação entre os atingidos pela barragem, provavelmente as indenizações não teriam sido tão defasadas.

Devido ao caráter diferenciado da participação política nas regiões, não vamos nos deter aqui nestas análises, pois seríamos obrigados a nos estender em pontos que pouco contribuíram para a solução dos problemas das comunidades. Em termos práticos, pessoas identificadas como lideranças nas comunidades poderiam ser um ponto de partida para as ações propostas no diagnóstico como de educação ambiental, de reflorestamento, de atividades produtivas, etc. Um trabalho de conscientização passa, necessariamente, pelo reconhecimento e participação dessas lideranças nas etapas de planejamento e execução das atividades a serem desenvolvidas em torno do lago da UHE Corumbá IV.

O **Volume IV do Diagnóstico** aborda questões de socioeconomia das regiões do entorno do lago como o trabalho, o uso da terra, a produção, o escoamento e a comercialização dos produtos.

As comunidades atingidas pela UHE Corumbá IV se encontram inseridas na zona rural de municípios da divisa do estado de Goiás com o Distrito Federal, sendo a agricultura, a criação de gado e de animais de pequeno porte as principais atividades desenvolvidas na região. A composição social é formada por pequenos produtores rurais e grandes fazendeiros, sendo que os primeiros compõem o grupo social em maior número.

A organização social de comunidades camponesas indica a coexistência e a interferência mútua de pelo menos duas formas distintas de sociabilidade: uma sociabilidade local marcada pelas relações de vizinhança; e uma sociabilidade extralocal, que converge às relações periódicas com uma dada freguesia ou centro de povoamento mais condensado. Esta caracterização, sugerida por Antonio Cândido, tem muita importância nos casos em análise, pois um dos impactos mais sentidos pelas comunidades foi o rearranjo espacial das comunidades em função do alagamento das propriedades, de estradas e moradias. Esta situação provoca o estrangulamento de tradições como as práticas de auxílio mútuo no processo produtivo e a eliminação de atividades lúdico-religiosas praticados pelas comunidades.

### **Socioeconomia da Região 1**

#### **Localidade de Três Vendas**

A organização familiar da divisão do trabalho segue o modelo clássico do campo: as mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado com as crianças novas; os homens cuidam dos animais de grande porte e da lavoura. Três Vendas é composta em sua grande maioria por chácaras que servem como casas de final de semana para famílias de outras regiões. Não há uma concepção de terra como um valor moral, típico da camponêsidade, porque as pessoas, em sua maioria, não são da região. A produção destas chácaras é voltada principalmente para o consumo próprio.

#### **Localidade de Mandiocal**

Na divisão social do trabalho as mulheres se responsabilizam pela alimentação, pelas crianças e pelas tarefas domésticas, enquanto os homens são responsáveis pela lavoura e pela

H  
T

**EM BRANCO**

criação de animais de grande porte. A maioria dos moradores são Presbiterianos Independentes.

A produção de arroz, milho, cana, mandioca e feijão são para a subsistência. Poucas são as propriedades que produzem excedentes para a comercialização. A produção de soja é feita pelos “Gaúchos” e destina-se na sua maior parte para a Bunge, localizada em Luziânia. A principal atividade do Mandiocal é a pecuária, gado para o corte e leite.

Há uma relação de complementaridade com a cidade de Luziânia sob vários aspectos: de parentes; de compra e venda de mercadorias.

### **Socioeconomia da Região 2**

De modo geral, as comunidades da região da Bacia do rio Descoberto são formadas por propriedades de pequeno porte que não chegam a ultrapassar o Módulo Fiscal e que são compostas por famílias de pequenos agricultores de cereais, raízes e hortaliças, gado e animais de pequeno porte como galinhas e porcos, com exceção de Lagoinha e Santa Marta, onde se destaca a presença de grandes fazendeiros ligados à agropecuária e à avicultura.

A produção local tem como base o trabalho familiar e é majoritariamente destinada ao autoconsumo. Quando há excedentes, o mesmo costuma ser vendido ou trocado dentro das próprias localidades ou então costuma ser comercializado em feiras em cidades próximas como Alexânia, Santo Antônio do Descoberto e Brasília.

Uma prática social do trabalhão nesta região é organização de mutirão/traição, com vistas à realização de tarefas de grande vulto como preparação do roçado, fiação de algodão, colheitas, etc., onde os moradores se ajudam mutuamente nestas tarefas. Mas, pelo relato de alguns moradores, esta prática vem diminuindo com o tempo.

A construção do lago interferiu profundamente na vida destas comunidades, posto que alagou as melhores terras agriculturáveis, alterou a malha viária provocando o isolamento de famílias e vizinhos e a circulação de mercadorias.

**Elias Rodrigues de Souza – Fazenda Santa Rosa:** *Os parentes que moravam na beira do rio ficou com terra só para tocar hortaliça. (Vol. IV, pág. 762)*

**Maria Leonídia – Fazenda Santa Rosa:** *Ah, foi embora todo mundo, acabou o movimento. A gente tinha muito vizinho bom. Foi todo mundo embora. Eu não gostei dessa barragem não. Acabou com os vizinho, né? (Vol. IV, pág. 763)*

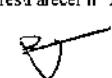
Outro problema sentido pelos moradores destas comunidades é o assédio de turistas e pescadores, já que, segundo os relatos, eles invadem suas propriedades, deixando lixo, restos de fogueira e comprometendo a segurança dos moradores.

A diminuição das terras inviabilizou a criação de gado leiteiro para a fabricação de queijos.

### **Socioeconomia da Região 3**

A principal produção na zona rural do município de Alexânia é a produção de gado, tanto de leite quanto de corte. Da mesma forma que nas outras regiões, as melhores terras para o plantio foram alagadas.

Antes da Corumbá IV a extração de areia dos rios era uma atividade muito importante para a economia da região. Com a barragem esta atividade se interrompeu. De uma maneira geral os moradores da Região 3 avaliam que houve diminuição nos postos de trabalho em decorrência da UHE Corumbá IV. Conseqüentemente, houve diminuição da

**EM BRANCO**



produção e da renda na região. Reclamam também que não houve aproveitamento de mão de obra local para a construção da barragem.

Na sub-região do rio Areias os moradores consideram que não foram muito atingidos, porque o rio não 'saiu da caixa'. O impacto, segundo eles, se deve à Área de Proteção Permanente.

Um impacto muito forte foi sentido por aqueles que se mudaram para a cidade. O depoimento do Sr. Antonio Pereira Lima é emblemático da situação vivida por estes moradores:

*De morar [na cidade] está regular. O problema é o emprego. Sem dinheiro ninguém vive. Tem seis meses que estou desempregado. O que atrapalhou foi a idade. Por causa da idade a gente não consegue mais emprego. Eu penso que a Corumbá poderia pelo menos oferecer o modo de trabalhar. É importante que a Corumbá gere emprego. (Vol. IV – pág. 782)*

A pesquisa constatou que na região de Alexânia houve um aumento de novos comércios voltados para o atendimento de pescadores e o incremento do potencial turístico do município.

#### **Socioeconomia da Região 4**

**Sub-região de Rio do Ouro** – a produção está organizada em torno de três pontos:

- 1) agropecuária (a principal atividade);
- 2) policultura, para suprir as necessidades da casa;
- 3) atividades assalariadas (é a modalidade de contrato de mão-de-obra predominante na região).

**Sub-região de Rio das Antas** - as atividades produtivas são basicamente:

- 1) criação de gado e pequenas criações (suíno, galinha caipira);
- 2) agricultura para a subsistência;
- 3) manufaturas, tanto para o consumo como para a troca (queijo, polvilho, pinga de alambique etc.).

O leite era vendido para a Cooperativa de Silvânia – COPERSIL, mas com o alargamento da ponte sobre o rio das Antas, o excedente é vendido agora para a ITAMBÉ.

As opções de trabalho predominantes nesta região são as de caseiros, meeiros e diaristas.

A Associação do Barro Amarelo (do Assentamento Barro Amarelo) é a única em atividade na região. Possui uma boa capacidade de mobilização dos moradores. A quebra de vínculos de afinidade, parentesco e compadrio são os motivos principais atribuídos à inatividade de algumas associações.

**Sub-região da Fazenda Cutia, Engenho Velho e Alvoradinha** - nessas três localidades as trocas são intermediadas pelo pagamento de diárias e por contratos informais de trabalho.

Em geral, o gado é muito presente na vida produtiva das pessoas da Região 4, e a diminuição da quantidade de gado devido à diminuição da área de pastagem ocasionou também a perda de rendimentos ligados à venda de gado de corte, leite, queijo, etc.

**EM BRANCO**



### Socioeconomia da Região 5

A zona rural de Silvânia sempre teve como ponto central de sua produção a criação de gado leiteiro. Há o predomínio de grandes fazendeiros na região. A economia de Silvânia está integrada regionalmente com Anápolis e Goiânia, além de municípios de pequeno porte como Vianópolis e Leopoldo Bulhões.

A Cooperativa dos Produtores Rurais de Silvânia é a principal entidade responsável pela comercialização do leite produzido na região.

O impacto da Corumbá IV na região de Silvânia ocorreu através do aumento do percurso realizado para a entrega do leite na cooperativa, o que provocou diminuição da renda dos produtores de gado leiteiro. Muitos reclamam que a Corumbá IV inviabilizou a criação de gado leiteiro, o que refletiu tanto na queda da renda dos proprietários quanto em sua saída deste ramo. A propriedade perdeu, para a maioria dos atingidos, sua característica produtiva e agora é utilizada apenas para descanso nos finais de semana.

### Socioeconomia da Região 6

As comunidades da Região 6 são bastante antigas, e os atingidos pela barragem se consideram pequenos agricultores. O trabalho comunitário é freqüente e obedece primeiramente à lógica familiar. A construção da hidrelétrica e a conseqüente perda das terras provocaram em muitos casos a desestruturação familiar, pois nem todos puderam ficar na área restante, obrigando muitos a se deslocarem para a cidade. Neste novo universo, o atingido tenta refazer sua estrutura identitária, o que, na maioria dos casos, será impossível.

Nesta região a principal atividade produtiva é a produção do leite. A diminuição da área de pastagens reduziu também os rendimentos de seus moradores. A pesquisa detectou que há um projeto de plantação de maracujá na comunidade de Pirapitinga, o que pode representar uma nova perspectiva para estas pessoas.

A próxima seção do Vol. IV apresenta a análise das *Identidades e Organização Social* encontrada na região do entorno do lago da Corumbá IV. A abordagem valoriza o universo simbólico do que se convencionou chamar de campesino. Desta forma são analisados o *trabalho como valor; o saber ou os conhecimentos locais; as relações de parentesco e vizinhança; a terra como valor e suas relações com a herança; e a religiosidade e as festividades.*

Tendo em vista o objetivo do Diagnóstico, ressaltamos os aspectos relacionados com a terra e o sistema de herança presente nestas localidades, isto porque a expropriação de terras implica em rupturas no sistema de parentesco das comunidades pesquisadas, já que a terra aparece como um bem fundamental para a continuidade das trocas materiais, simbólicas e afetivas destas pessoas.

O Diagnóstico apresenta um quadro diversificado no que se refere à herança, pois não há uma unanimidade de comportamentos nas regiões pesquisadas. O relato de casos específicos não pode ser generalizado, uma vez que o universo de moradores e a diversidade de situações são muito variados. No entanto, o Diagnóstico aponta que a implementação da Corumbá IV produziu situações em que a divisão da propriedade familiar levou à quebra dos vínculos de parentesco e à desarticulação do sistema de herança.

Os Volumes V e VI elucidam os impactos causados nas regiões estudadas e buscam evidenciar em que medida os Programas propostos no Capítulo 6 podem mitigar ou não tais impactos.

JP  
B

**EM BRANCO**

O **Programa Suporte da UHE Corumbá IV** foi elaborado tendo como objetivo principal buscar a resolução de problemas tanto no âmbito jurídico quanto no âmbito prático ocasionados pela construção da barragem da UHE Corumbá IV.

A pesquisa visitou 225 propriedades na qual se procurou identificar os principais problemas vivenciados pelos moradores. Foi sugerido que cada proprietário elaborasse uma carta descrevendo o processo de negociação e possíveis alternativas para a resolução de seus casos. Desta forma, o **Programa Suporte** visa estabelecer uma base material que permita a sobrevivência dos atingidos. O **Programa Suporte da UHE Corumbá IV** foi elaborado tendo como objetivo principal buscar a resolução de problemas no âmbito jurídico quanto no âmbito prático ocasionados pela construção da barragem da UHE Corumbá IV.

Segue abaixo a lista dos casos que merecem solução ativa e imediata do empreendedor na solução dos problemas identificados em campo:

As propriedades em situação de espólio estão registradas em tabela no **anexo 1**. O texto do Diagnóstico faz um longo estudo do sobre os problemas vinculados às propriedades em situação de espólio e sugerem as seguintes alternativas para o tratamento dos casos:

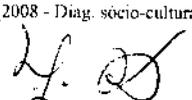
- Esclarecer a todos os irmãos que os valores pagos pela propriedade atingida não estão incluídos nas formas de resguardo do residente produtivo;
- Aquisição de terras vizinhas para o acoplamento ao remanescente (a aquisição de terras visa completar as necessidades produtivas do remanescente);
- Aquisição das glebas dos irmãos não residentes e acoplamento das mesmas à gleba do residente produtivo;
- Aquisição das terras do remanescente produtivo pela CCSA a preço de mercado atualizado;
- Reassentamento do remanescente (indivíduo residente) produtivo.

As propriedades que tenham ficado com área menor que módulo rural encontram-se registradas em tabela no **anexo 2**. O Diagnóstico sugere para estes casos os seguintes termos negociais a serem adotados pelo empreendedor:

- Aquisição do remanescente pela CCSA;
- Reassentamento;
- Acoplamento a propriedades vizinhas.

As propriedades que tenham ficado com casas e benfeitorias na Área de Proteção Permanente estão registradas em tabela no **anexo 3**. O Diagnóstico sugere para a resolução desta situação os Termos Negociais listados abaixo:

- A nova casa deve satisfazer as necessidades do proprietário e deve ter, no mínimo, a mesma metragem da que se encontra na APP;
- Este processo deve ser acompanhado por cientistas sociais, os quais devem elaborar pareceres técnicos a respeito do processo;
- A CCSA deve receber uma carta de aprovação da construção pelos proprietários, para, então, iniciar o processo de destruição da casa que está na APP;



**EM BRANCO**



- No caso onde o proprietário preferir o pagamento de parte da indenização suprimida em decorrência de sua permanência na APP, este processo deve ser acompanhado por técnicos do Ministério Público e Ibama (Este caso não é possível. Sobre isto, a Informação Técnica nº 51/2007 - **COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**, de 04/10/2007 já se posicionou, conforme pede a lei, contra a permanência na APP).

Os proprietários que não receberam os 20% de indenização estão listados no **anexo 4**. Esta situação se refere ao acordo para o uso da APP. A CCSA teve que desfazer o acordo porque não é possível a permanência na APP.

**Realocados / Reassentados:** não há uma lista destes casos, mas inúmeras famílias perderam suas terras e foram deslocadas de seu local de origem, ocasionando o distanciamento de parentes que até então viviam em situação de vizinhança.

**Caseiros, Diaristas e Meeiros:** não há uma lista sobre estes casos, mas a inundação das terras e o re-ordenamento da malha viária produziram impactos significativos nesta categoria de trabalhadores, seja na diminuição da renda, seja na expulsão do campo. Segundo o Diagnóstico, meeiros, caseiros e diaristas não foram considerados como agentes no processo de negociação.

Além desses casos, é necessária a atuação do empreendedor na solução dos casos de famílias que ficaram sem energia ou água, ou que arcaram com recursos próprios para a solução destes problemas e outros que surgiram e não foram relatados. Nestes casos, cabe ao empreendedor a devida indenização. O Diagnóstico não fez uma tabela com estes casos, mas se verificou, por exemplo, que na **Região 6**, 90% dos proprietários tiveram o seu abastecimento de água comprometido. Neste ponto o Diagnóstico não levantou todos os casos, portanto, o empreendedor deve fazer um “pente fino” nas áreas impactadas e resolver esses problemas.

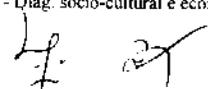
**Malha Viária** - A malha viária das regiões atingidas sofreu um impacto muito grande em função do reordenamento territorial na região do lago. O aumento do fluxo de turistas, o estrangulamento das relações de vizinhança e parentesco, o maior custo no escoamento da produção, problemas de transporte público e acessibilidade às escolas, igreja, postos de saúde, serviços da cidade são os principais problemas enfrentados pelos atingidos. Foi relatado em muitos casos que onde houve a reposição da malha viária o serviço ficou aquém daquilo que existia antes do empreendimento.

A proposta de solução – Termos Negociais – para casos relacionados à malha viária feita pelo Diagnóstico é a que se segue:

- Orientar que os agentes ambientais encaminhem as demandas dos atingidos à CCSA para averiguação do acesso das propriedades;
- Realizar visitas às propriedades, identificando quais têm problemas de acesso à propriedade;
- Elaborar projeto de casos individuais de Malha Viária.

Em relação aos impactos ocorridos à jusante do empreendimento, o Diagnóstico não foi conclusivo porque a pesquisa não foi realizada com profundidade em toda a extensão desta área. Mas, naquilo que foi investigado, fez-se as seguintes propostas:

- Realizar estudos de impacto socioculturais e econômicos nas propriedades à jusante da UHE Corumbá IV;



**EM BRANCO**

- Articular com prefeituras, por meio do Grupo de Trabalho do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente - GTOTEM, formas de mitigar impactos referentes ao aumento de lixo à jusante;
- Continuidade bem como o aprofundamento de pesquisas na região. Em caráter emergencial sugere-se também a realização de intensivas coletas de lixo.

Sobre Macrófitas e Desmatamento o Diagnóstico aponta a necessidade de continuar o processo de limpeza destes vegetais e afirma que muitos atingidos não tiveram acesso às madeiras retiradas. A qualidade do serviço de desmatamento ficou abaixo do esperado, pois é visível em toda a margem do lago restos de árvores e troncos poluindo a paisagem e colocando em risco a navegação. Sobre estes aspectos o Diagnóstico fez as seguintes sugestões:

- Intensificação do processo de retirada das macrófitas;
- Intervenção do Ministério Público e do IBAMA com relação ao tratamento de esgoto do município de Santo Antônio do Descoberto;
- Financiamento pela CCSA, de estudos e pesquisas com relação às possibilidades de utilização das macrófitas;
- Realização de intensas atividades de retirada dos restos de árvores depositadas às margens do reservatório;
- Realização de projetos de aproveitamento das árvores a serem retiradas pela CCSA aos atingidos.

Ao final do Volume VI do Diagnóstico são apresentados a Matriz Lógica e o Cronograma do Programa Suporte.

Os Volumes VII.1 e VII.2 apresentam as Cartas elaboradas pelos atingidos e os pareceres técnicos redigidos em função da Pesquisa de Campo III. A Carta teve como objetivo propiciar uma ferramenta de contato direto entre atingidos, empreendedor e órgãos públicos. Nela o morador pode expressar de forma livre todos os problemas ocasionados em sua vida e os possíveis meios de mitigá-los.

Os Pareceres Técnicos dos pesquisadores foram elaborados com o intuito de contrastar as informações coletadas juntos aos impactados e aquelas levantadas pela CCSA. Estes pareceres orientaram o encaminhamento das demandas dos atingidos.

O Volume VIII traz o Programa de Revegetação da APP. Consta nesse volume que as atividades de construção de viveiros e revegetação da APP estão sendo levadas a cabo pela CCSA sem que os preceitos de participação social tenham sido aplicados.

O diagnóstico, em consonância com algumas correntes de pensamento sobre o tema, considera que o envolvimento dos atingidos pela UHE Corumbá IV em seus Programas, como o de Revegetação da APP, vai além das tendências de “participação social” conforme proposto nas políticas públicas vigentes. A CCSA deverá incorporar ao projeto de revegetação da APP as recomendações/sugestões apresentadas no diagnóstico referentes à participação social.

No documento apresentado consta que a APP do reservatório de Corumbá IV, desde que foi implementada, tem gerado muitos conflitos entre diversos atores e os direitos que ali

2. f. 0

**EM BRANCO**

se concentram, criando verdadeiras arenas de disputas em torno de sua utilização e/ou preservação.

De acordo com o diagnóstico, uma proposta ideal seria a recomposição da APP com espécies exóticas e nativas, mas aponta que essa possibilidade é inviável do ponto de vista da interpretação legal de alguns técnicos do órgão licenciador. Cabe destacar que a utilização de espécies nativas para revegetação das APPs tem como objetivo atingir a função ambiental prevista na legislação para essas áreas, principalmente referente à preservação da biodiversidade e do fluxo gênico da flora. Desta forma, na APP só deverão ser plantadas espécies nativas da região do empreendimento. Porém, nos viveiros, deverão ser produzidas também mudas de espécies exóticas frutíferas para plantio fora da APP, nas propriedades dos atingidos pela usina, conforme recomendação do diagnóstico.

De acordo com o diagnóstico, o Programa de Recomposição da APP não comenta a forma como o programa será implementado e não define o papel das comunidades e populações atingidas.

Foram realizadas reuniões junto aos órgãos municipais, como secretarias de meio ambiente, turismo e agricultura, com o objetivo de apresentar a obrigatoriedade do empreendedor de revegetar a APP.

A oficina do Programa de Revegetação da APP foi apresentada juntamente com a do Programa de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente. Em cada oficina foi colocada aos atingidos a possibilidade de instalação de um viveiro na respectiva região, tendo os seguintes critérios básicos para escolha do local: disponibilidade de água em boa qualidade e quantidade, acesso viário fácil e em bom estado, local de uso público ou coletivo, área de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> disponível e proximidade com a APP a ser revegetada.

Após descrever a infra-estrutura de cada região, as condições de implementação e o papel das comunidades e populações atingidas na definição dos locais de viveiros, foi apresentada no diagnóstico uma proposta de distribuição dos viveiros para atender o Programa de Revegetação da APP da UHE Corumbá IV. A proposta do diagnóstico já havia sido incorporada à proposta de viveiros apresentada pela Corumbá IV em dezembro de 2006. Com base nos dados dos documentos apresentados, as localidades de instalação dos viveiros são apropriadas, portanto, a Corumbá Concessões S.A. deve tomar as medidas necessárias ao início das instalações dos viveiros, considerando as proposições apresentadas no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*.

Além disso, para implantação do Programa de Revegetação deverão ser seguidos os objetivos e metas propostos no diagnóstico, desde que esses atendam critérios técnicos.

O **Volume IX** apresenta o Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.

O objetivo do Programa é “equacionar as exigências ambientais insurgentes na área atingida pela UHE Corumbá IV e as novas configurações territoriais impostas pela construção do empreendimento.” Em termos práticos, o Programa sugere possibilidades de uso das terras aos proprietários que se encontram na área do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV.

O levantamento de dados para a formulação do Programa teve por base o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV (PACUERA). A partir deste Plano Ambiental foram discutidas com a comunidade, representantes estaduais e organizações não governamentais, através de reuniões, visitas e oficinas, as propostas de melhorias e mitigação dos impactos observados pela implantação da

**EM BRANCO**



barragem. Como consequência, os esforços da pesquisa foram direcionados para a Infra-estrutura, Turismo, Pesca, Área de Preservação Ambiental e Unidades de Conservação.

A equipe responsável pelo Diagnóstico, a partir da análise do Plano Ambiental e de reuniões em cada município atingido pelo empreendimento, propôs novas formulações, objetivos e diretrizes com o objetivo de melhorar o Plano Ambiental e contemplar as demandas das populações em relação à ocupação e às atividades em torno do lago. Os temas mais polêmicos tratados nas reuniões e oficinas foram os loteamentos irregulares, regulamentação de áreas menores que o módulo rural e implantação das áreas de lazer.

A atividade central relacionada ao tema de Educação Ambiental apresentada nas oficinas foi a formação de Agentes Ambientais para a atuação no entorno da UHE Corumbá IV.

Os resultados das reuniões, oficinas e visitas sugerem diversas alterações no Plano Ambiental da UHE Corumbá IV que listaremos abaixo:

a) O diagnóstico apresenta um primeiro quadro em que sugere a permanência de casa ou benfeitorias na APP. Estes casos não são possíveis. Sobre isto, a Informação Técnica nº 51/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/10/2007 já se posicionou, conforme pede a lei, contra a permanência na APP.

b) Zoneamento Ambiental e Código de Uso do PACUERA de Corumbá IV.

b.1) ZPCT (Zona de Preservação da Cultura Tradicional): foram definidas pelo Plano Ambiental 05 áreas como ZPCT, mas a Equipe considerou outras 18 regiões como passíveis de receber a nomenclatura. O Código de Uso de duas ZPCT e uma Zona de Preservação para o Estabelecimento de Unidade de Conservação (ZP-UC) receberam alterações no sentido do aumento da área a ser construída dentro das respectivas zonas. O quadro abaixo sintetiza estas propostas.

**Tabela 1: Proposta de modificação do Plano Ambiental: Zonas de Preservação da Cultura Tradicional e Códigos de Uso**

Município	Zonas de Preservação da Cultura Tradicional		Código de Uso		
	Plano Ambiental	Propostas de inclusão	Plano Ambiental		Proposta de mudança
			Zona	Área Construída	
Luziânia	Mato Grande Pirapitinga Sarandi	Mandiocal	ZPCT	3%	10%
St. A. do Descoberto	Pontezinha Santa Rosa	Pinguela Lagoinha Santo André	ZPCT	3%	5%
Alexânia		Três Vendas Igrejinha Caxambu São Bernardo Monjolo Capão Porto Pechincha Santa Pau	-	-	-
Abadiânia		Barreiro da Boa Vista Currealinho Três Veredas			
Silvânia		São Roque	ZP-UC	6%	6%
Corumbá de Goiás		Cutia Rochedo	-	-	-
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>18</b>			

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**



b.2) ZL (Zonas de Lazer) e ZOCS (Zona de Ocupação de Comércio e Serviços).

**Tabela 2: Propostas de modificação do Plano Ambiental: Zonas de Lazer (praia), Zona de Lazer (ZPL) e Zona de Ocupação de Comércio e Serviços (ZOCS)**

Município	Zona de Lazer (praia)		Zona de Lazer (ZPL)		Zona de Ocupação de Comércio e Serviços (ZOCS)	
	Plano Ambiental	Proposta de Inclusão	Plano Ambiental	Proposta de Inclusão	Plano Ambiental	Proposta de Inclusão
Luiziânia	10	Nenhuma	2	Nenhuma	2	GTOTEM*
St. A. Descoberto	13	St. Rosa	8	GTOTEM	3	GTOTEM
Alexânia	9	GTOTEM	5	GTOTEM	2	GTOTEM
Abadiânia	7	GTOTEM	5	GTOTEM	4	GTOTEM
Silvânia	7	Nenhuma	5	Nenhuma	1	GTOTEM
Corumbá de Goiás	0	GTOTEM	1	GTOTEM	0	GTOTEM
Gameleira de Goiás	0	GTOTEM	0	GTOTEM	0	GTOTEM
Novo Gama	0	GTOTEM	3	GTOTEM	0	GTOTEM
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>

\* Grupo de Trabalho do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.

Segundo o Relatório, apenas a comunidade de Santa Rosa aprovou 1 (uma) praia; 7 pontos de praia e 5 zonas de lazer em Silvânia e 10 pontos de praia e 2 zonas de lazer em Luizânia foram rejeitados pelas comunidades. Os demais pontos sugeridos precisam passar pela discussão junto às comunidades a partir da iniciativa do GTOTEM.

#### b.2.1) Zoneamento Turístico.

O Diagnóstico aponta que há um cenário turístico muito variado na região da UHE Corumbá IV, mas que precisa ser mais bem estudado e caracterizado por um trabalho especializado por profissionais da área de turismo. O objetivo de uma tal pesquisa deve estar voltado para a criação de um roteiro turístico que indique os principais atrativos turísticos dos municípios atingidos, suas características e particularidades.

#### b.2.2) Pesca e as Comunidades Tradicionais.

Há uma expectativa das comunidades quanto ao aproveitamento do reservatório para a produção de peixes. Esta atividade poderia ser uma forma de reestruturação produtiva para os atingidos. No entanto, é necessária uma pesquisa para a viabilidade de tal empreendimento, tipo de peixe, manejo, impacto ambiental, custos, etc.

Há uma demanda grande das comunidades para a fiscalização do entorno do reservatório. Há muitos relatos de problemas ocasionados por pescadores em toda a região. A sugestão é que isso se dê por meio de parcerias com órgãos municipais, Polícia Estadual, ONGs, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório e a comunidade através de associações comunitárias e agentes ambientais.

#### b.2.3) Infra-estrutura.

O Quadro abaixo é um resumo da infra-estrutura básica demandada nas regiões do entorno do reservatório. Estas demandas não são apenas de responsabilidade do empreendedor, mas também dos municípios e estado.

**EM BRANCO**



**Tabela 3: Propostas de implantação de infra-estrutura nas comunidades do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV**

Município	Comunidades	Infra-estrutura				
		Coleta de lixo	Orelhão público	Posto policial	Centro de Saúde	Centro de Atendimento ao turista
Luziânia	Mato Grande	X	X	X	X	X
	Pirapitinga	X	X			
	Sarandi	X	X			
	Mandiocal	X	X			X
St. A. Descoberto	Santo André	X	X	X		
	Pontezinha	X	X			
	Santa Rosa	X	X	X		X
	Lagoinha/Pinguela	X	X			X
	Alagado	X	X			
Alexânia	Posto Medalhão I	X	X	X		X
	Caxambu	X				
	Igrejinha	X	X			
	São Bernardo	X	X			
	Monjolo/Capão	X	X			X
	Raizama	X				
Abadiânia	Barreiro da Boa Vista	X	X	X	X	X
	Ass. Barro Amarelo	X	X			
Silvânia	São Roque	X	X			
	Água Branca	X	X	X	X	X
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>08</b>

b.2.4) ZP-UC (Zona de Preservação para Estabelecimento de Unidade de Conservação).

O Diagnóstico propõe que se transformem as ilhas em Unidades de Conservação do tipo ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico).

**Tabela 4: Propostas de modificação do Plano Ambiental quanto às Zonas de Preservação para o Estabelecimento de Unidades de Conservação (ZP-UC).**

Município	Zona de Preservação p/ o estabelecimento de Unidades de Conservação (ZP-UC)	
	Plano Ambiental	Proposta
Luziânia	2	UC de Proteção Integral "Chapada das Covas"
St. A. Descoberto	0	RPPN e UC de Uso Sustentável
Alexânia	1	RPPN e UC de Uso Sustentável
Abadiânia	1	RPPN e UC de Uso Integral
Silvânia	1	RPPN
Corumbá de Goiás	0	RPPN
Gameleira de Goiás	0	RPPN
Novo Gama	0	RPPN

c) Educação Ambiental.

A recomendação central do Diagnóstico é para que se valorizem os atingidos como atores fundamentais no processo de educação ambiental. Desta forma, os Agentes Ambientais devem ser escolhidos dentro destas comunidades. Outro ponto é a instrumentalização dos atingidos para que os mesmos tenham capacidade de responder aos novos impactos produzidos pela barragem.

c.1) Agentes ambientais e projetos de supressão e intervenção.

A proposta é que cada proprietário que deseja intervir na APP tenha que elaborar um projeto de intervenção com objetivos, metas e atividades que possam ser monitoradas e

**EM BRANCO**



avaliadas pelos órgãos ambientais. Os Agentes Ambientais atuariam na identificação dos proprietários, na elaboração de projetos e no encaminhamento dos mesmos junto à CCSA e órgão ambiental, na execução e prestação de informações sobre o manejo da área.

c.2) Agentes Ambientais, comunidades e povoados.

O trabalho dos Agentes Ambientais junto às comunidades e povoados deve ser de estimular debates entre eles e seus pares sobre os temas tratados nos processo de oficinas e treinamentos.

c.3) Agentes Ambientais e GTOTEM.

Deve-se incentivar a participação dos Agentes Ambientais nas discussões sobre os Planos Diretores dos Municípios e PACUERA, através da eleição de representantes para participarem das decisões do Grupo de Trabalho do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente (GTOTEM).

c.4) Agentes Ambientais e Turistas.

A atuação dos Agentes Ambientais seria no sentido de realizar atividades junto aos turistas nos finais de semana distribuindo cartilhas específicas com informações sobre os impactos do turismo sobre o campesinato. Sugere-se que os Agentes Ambientais tenham postos de atendimento ao turista nas praias do entorno do reservatório.

c.5) Agentes Ambientais e Escolas rurais do Entorno da UHE Corumbá IV.

A proposta aqui é de que se trate a Educação Ambiental transversalmente nos currículos escolares. Portanto, sugere-se que os Agentes Ambientais e técnicos da CCSA atuem junto a professores e alunos no sentido de debater formas de inserção dos princípios de EA nas demais disciplinas.

c.6) Agentes Ambientais e Fiscalização da APP e entorno da UHE Corumbá IV.

O Diagnóstico sugere que os fiscais a serem contratados para trabalharem no entorno do reservatório sejam oriundos das comunidades atingidas. Os Agentes Ambientais devem realizar oficinas e treinamentos para os fiscais.

c.7) Agentes Ambientais, IBAMA e Ministério Público.

Devem-se estabelecer canais de comunicação permanentes entre os Agentes Ambientais com os órgãos ambiental e jurídico para que a atuação dos mesmos possa ser legitimada pelos poderes públicos.

c.8) Agentes Ambientais, Loteamentos e Condomínios.

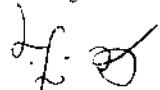
Sugere-se que os Agentes Ambientais elaborem denúncias e articulem formas de resolução de conflitos com loteadores irregulares.

c.9) Agentes Ambientais e questões de acesso à água e cercas.

Sugere-se que os Agentes Ambientais atuem com pesquisadores nas questões de perda da água e cercas e encaminhem à CCSA, IBAMA e Ministérios público as demandas individuais.

d) Condomínios.

d.1) Propostas de ação:



**EM BRANCO**

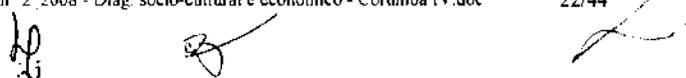
Que os órgãos responsáveis fiscalizem e façam cumprir a lei de parcelamento de solos, considerando a sensibilidade ambiental do reservatório e seus fins: abastecimento de água e energia;

Que nos locais onde se realizarão loteamentos legalmente registrados sejam intensificados trabalhos de Educação Ambiental.

e) Supressão e Intervenção da APP.

O Diagnóstico vislumbra uma utilização da APP respaldada em ferramenta jurídica. Este instrumento seria a Resolução 369/06, que define casos especiais em que o órgão ambiental autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP. Estes casos já foram elucidados por meio da Informação Técnica nº 51/2007 - **COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**, de 04/10/2007, que, seguindo as leis, se posicionou contra a permanência na APP.

Segue a Matriz Lógica do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente:



**EM BRANCO**

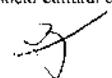
**Tabela 5: Matriz Lógica do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente**

<b>Objetivo Geral - Mitigar impactos sobre os diversos aspectos envolvidos na noção e uso de territórios, propondo ações e metas que visem a consideração dos atingidos como protagonistas das novas estratégias de ordenamento territorial subjacente à implementação da UHE Corumbá IV.</b>			
<b>PT.OE.1 – Permitir que os atingidos sejam atores ativos na proposição e acompanhamento da realização de modificações no PACUERA da UHE Corumbá IV, garantam a inserção das demandas do PACUERA nos PDOTs Municipais, acompanhem e participem das reuniões do Consórcio dos Municípios Alagados pela UHE Corumbá IV e acompanhem os gastos municipais dos royalties pagos pela CCSA, por meio do GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.</b>			
Meta 1.1. Ter assegurado a legitimidade desta proposta junto aos atingidos pela UHE Corumbá IV.	(P.T.M.1.1.)	Realizar pelo menos 10 reuniões nas comunidades e povoados atingidos pela UHE Corumbá IV para apresentação do presente Programa.	(PT.A.1.1.1.)
		Realizar reuniões com representantes municipais do Consórcio de Municípios Alagados pela UHE Corumbá IV para apresentação do presente Programa.	(PT.A.1.1.2.)
		Realizar pelo menos 10 reuniões nas comunidades e povoados atingidos pela UHE Corumbá IV para receber indicações de mudanças, se for o caso, deste Programa e planejar as próximas ações referentes ao mesmo.	(PT.A.1.1.3.)
Meta 1.2. Ter realizado um trabalho junto aos atingidos para a criação do GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.	(P.T.M.1.2.)	Realizar pelo menos 10 oficinas e treinamentos nas comunidades e povoados sobre os instrumentos legais e procedimentos de realização de PACUERA, PDOTs, direitos dos atingidos por barragens, lei de parcelamento de solos, educação ambiental, pesca e turismo.	(PT.A.1.2.1.)
		Receber nomes dos representantes das comunidades e povoados atingidos pela UHE Corumbá IV para compor o GTOTEM e grupo de Agentes Ambientais, bem como para apresentar os nomes dos demais componentes do GTOTEM aos atingidos.	(PT.A.1.2.2.)
Meta 1.3. Ter criado o GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.	(P.T.M.1.3.)	Realizar pelo menos duas oficinas e treinamentos junto aos atingidos selecionados para comporem o GTOTEM para reciclar conhecimentos produzidos na P.T.M.1.2. e definir ações e datas para o início do funcionamento do GTOTEM.	(PT.A.1.3.1.)
		Realizar a oficina inaugural do	(PT.A.1.3.2.)

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**EM BRANCO**

		GTOTEM.	
Meta 1.4. Ter aprovado instrumento jurídico que defina os objetivos e papéis dos membros do GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.	(P.T.M.1.4.)	Realizar pelo menos duas reuniões do GTOTEM para definir seu regimento de funcionamento.	(PT.A.1.4.1.)
Meta 1.5. Ter assegurado a participação dos membros atingidos do GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente nas reuniões do Consórcio dos Municípios Alagados pela UHE Corumbá IV.	(P.T.M.1.5.)	Realizar reuniões entre os atingidos que compõem o GTOTEM e prefeituras do Consórcio dos Municípios Alagados pela UHE Corumbá IV.	(PT.A.1.5.1.)
		Registrar os atingidos que compõem o GTOTEM como participantes do Consórcio e definido seu papel no mesmo.	(PT.A.1.5.2.)
Meta 1.6. Ter realizado estudos para definição de roteiro turístico e definido ações para ordenamento do turismo no entorno da UHE Corumbá IV.	(P.T.M.1.6.)	Realizar estudos da área de turismo rural e de pesca esportiva para definição de roteiros turísticos para o entorno da UHE Corumbá IV capazes de ordenar o turismo existente e apontar os principais perigos do incremento demográfico à boa qualidade da água do reservatório.	(PT.A.1.6.1.)
		Definir em reunião do GTOTEM estratégias para implantação dos principais resultados adquiridos na PT.A.1.6.1.	(PT.A.1.6.2.)
Meta 1.7. Ter realizado estudos para definição de questões referentes à pesca e potencial poluente de implantação de tanques-rede no reservatório da UHE Corumbá IV.	(P.T.M.1.7.)	Realizar estudos na área de aquicultura e pesca que indiquem o potencial pesqueiro do reservatório, bem como a carga poluente de tanques-rede no reservatório da UHE Corumbá IV.	(PT.A.1.7.1.)
		Definir em reunião do GTOTEM estratégias para implantação dos principais resultados adquiridos na PT.A.1.7.1.	(PT.A.1.7.2.)
Meta 1.8. Ter recebido aprovação dos procedimentos adotados neste Objetivo Específico junto ao órgão licenciador e jurídico.	(P.T.M.1.8.)	Ter submetido os resultados, relatórios e estudos das metas deste Objetivo Específico para apreciação e, se for o caso, aprovação do órgão ambiental competente.	(PT.A.1.8.1.)
<b>PT.OE.2 – Criar um grupo institucionalizado de agentes ambientais para atuar em defesa dos interesses dos atingidos e na valorização das populações camponesas frente aos novos atores presentes no atual contexto decorrente da implantação da UHE Corumbá IV.</b>			
Meta 2.1. Ter realizado um trabalho junto aos atingidos para a seleção e criação de um grupo institucionalizado de	(P.T.M.2.1.)	Concomitante à PT.A.1.2.1. instrumentalizar politicamente os atingidos quanto às atividades a serem realizadas pelos Agentes	(PT.A.2.1.1.)

**EM BRANCO**



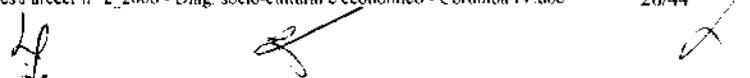
Agentes Ambientais .		Ambientais deste Programa	
<b>Meta 2.2.</b> Ter formado Agentes Ambientais por meio de oficinas e treinamentos.	<b>(P.T.M.2.2.)</b>	Concomitantemente à PT.A1.2.2. receber nomes dos representantes das comunidades e povoados atingidos pela UHE Corumbá IV para compor o grupo de Agentes Ambientais.	<b>(PT.A.2.1.2.)</b>
<b>Meta 2.3.</b> Ter criado um grupo institucionalizado de Agentes Ambientais.	<b>(P.T.M.2.3.)</b>	Realizar pelo menos três oficinas e treinamentos junto aos atingidos selecionados para comporem o grupo de Agentes Ambientais deste Programa.	<b>(PT.A.2.2.1.)</b>
<b>Meta 2.4.</b> Ter elaborado material de trabalho pedagógico junto ao grupo de Agentes Ambientais para orientações gerais de turistas, alunos e professores das escolas rurais, contendo temas de educação ambiental, direito dos atingidos por barragens e valorização do campesinato da região atingida.	<b>(P.T.M.2.4.)</b>	Realizar evento de formatura dos Agentes Ambientais com presença do GTOTEM.	<b>(PT.A.2.2.2.)</b>
<b>Meta 2.5.</b> Ter criados meio de atuação dos Agentes Ambientais junto ao órgão ambiental para que possam informar e acompanhar os procedimentos referentes a loteamentos e solicitações de intervenção e supressão da APP, bem como de mal uso da mesma, atuando em parceria com os fiscalizadores do entorno da UHE Corumbá IV.	<b>(P.T.M.2.5.)</b>	Contribuir com assessoria jurídica para a formalização do grupo de Agentes Ambientais e retirada de identidade de pessoa jurídica (CNPJ).	<b>(PT.A.2.3.1.)</b>
<b>Meta 2.6.</b> Ter assegurado a participação dos Agentes Ambientais nas atividades do GT de Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.	<b>(P.T.M.2.6.)</b>	Elaborar e imprimir pelo menos 10 mil cartilhas explicativas do papel dos Agentes Ambientais na defesa dos interesses dos atingidos e na valorização do campesinato presente no entorno da UHE Corumbá IV, bem como com informações sobre ordenamento territorial municipal, PACUERA, regras de pesca e turismo e princípios básicos de educação ambiental para a proteção do patrimônio aquífero do reservatório de UHE Corumbá IV.	<b>(PT.A.2.4.1.)</b>
<b>Meta 2.7.</b> Ter criado mecanismos de interação entre os Agentes Ambientais e os fiscalizadores do entorno da	<b>(P.T.M.2.7.)</b>	Realizar reuniões de representantes dos Agentes Ambientais do entorno da UHE Corumbá IV com o órgão ambiental para que possam receber instruções dos técnicos sobre como proceder para relatar casos de loteamento, solicitações de supressão e intervenção da APP, bem como denunciar mal uso da mesma e definir o papel da educação ambiental na fiscalização.	<b>(PT.A.2.5.1.)</b>
<b>Meta 2.7.</b> Ter criado mecanismos de interação entre os Agentes Ambientais e os fiscalizadores do entorno da	<b>(P.T.M.2.7.)</b>	Reunir com os atingidos membros do GTOTEM para assegurar assento dos representantes dos Agentes Ambientais no mesmo.	<b>(PT.A.2.6.1.)</b>
<b>Meta 2.7.</b> Ter criado mecanismos de interação entre os Agentes Ambientais e os fiscalizadores do entorno da	<b>(P.T.M.2.7.)</b>	Reunir com técnicos da CCSA e agentes de fiscalização do entorno da UHE Corumbá IV para definição do papel da educação ambiental na	<b>(PT.A.2.7.1.)</b>

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**EM BRANCO**



UHE Corumbá IV.		fiscalização.	
		Realizar oficina de planejamento com os Agentes Ambientais para preparação da oficina e treinamento que eles ministrarão na PT.A.2.7.3.	(PT.A.2.7.2.)
		Realizar oficina e treinamento de multiplicação dos conhecimentos produzidos pelos Agentes Ambientais na PT.A.2.1.1. junto aos agentes de fiscalização do entorno da UHE Corumbá IV.	(PT.A.2.7.3.)
<b>PT.OE.3 – Contribuir para a implementação da Resolução 369 do CONAMA, recém publicada, no contexto do entorno da UHE Corumbá IV</b>			
<b>Meta 3.1.</b> Ter concretizado os poucos casos de solicitação de supressão da APP indicados neste Diagnóstico.	(P.T.M.3.1.)	Submeter para análise do órgão ambiental as solicitações de inserção das propriedades listadas neste Programa no percentual de 10% de área de APP a ser suprimida.	(PT.A.3.1.1.)
<b>Meta 3.2.</b> Ter recebido aprovação do IBAMA quanto aos instrumentos criados neste Programa para avaliação de casos de intervenção na APP.	(P.T.M.3.2.)	Com base nos resultados da PT.A.2.5.1. ter elaborado e submetido à avaliação do órgão ambiental o Roteiro para Elaboração de Projetos de Manejo para Solicitação de Intervenção na APP da UHE Corumbá IV.	(PT.A.3.2.1.)
<b>Meta 3.3.</b> Ter legitimado os atingidos Agentes Ambientais junto ao IBAMA como co-gestores da Resolução 369 do CONAMA, nas solicitações de intervenção da APP dos demais atingidos pela UHE Corumbá IV, quando for o caso.	(P.T.M.3.3.)	Ter cadastrado os Agentes Ambientais junto ao órgão ambiental para atuarem na assessoria a proprietários que desejam submeter propostas de intervenção na APP da UHE Corumbá IV, com base no Roteiro produzido na PT.A.3.2.1.	(PT.A.3.3.1.)
<b>Meta 3.4.</b> Ter criado e/ou esclarecido o funcionamento dos instrumentos que assegurem a legalidade da intervenção na APP por parte dos atingidos da UHE Corumbá IV.	(P.T.M.3.4.)	Realizar oficina de planejamento com os Agentes Ambientais para preparação das oficinas e treinamentos que eles ministrarão na PT.A.3.4.2.	(PT.A.3.4.1.)
		Realizar oficinas e treinamentos de multiplicação de resultados sobre o procedimento adequado de solicitação de intervenção na APP junto aos atingidos da UHE Corumbá IV que se enquadrarem como legítimos solicitantes.	(PT.A.3.4.2.)



**EM BRANCO**

O Volume X do Diagnóstico apresenta o Programa Malha Viária. A construção do reservatório implicou a inundação de muitas vias e caminhos, aumentando a distância entre municípios, povoados e comunidades, prejudicando o acesso à assistência médica, às escolas e aos parentes e amigos. Percebe-se também em muitas regiões o aumento de tráfego em função do turismo de pesca e lazer. Desta forma, o Programa Malha Viária visa “Contribuir para que o direito de ir e vir seja assegurado, promovendo a reconexão de vias, caminhos, pontes, relações socioculturais, econômicas e políticas fiéis ao máximo às configurações anteriores ao empreendimento, remetendo propostas de possíveis mudanças à avaliação e definição de grupo paritário formado entre atingidos e outros atores envolvidos no tema.”

O Programa faz uma sistematização dos impactos coletivos de cada município e depois os impactos individuais. As tabelas abaixo representam estes casos:

**Tabela 6. Resumo de Impactos e Soluções referentes à Malha Viária do Entorno da UHE Corumbá IV**

<b>Exclusão dos Atingidos nos Processos de Tomada de Decisão sobre a Nova Configuração Viária</b>		
<b>Região Etnográfica 1 – Municípios de Luziânia e Novo Gama</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Mandiocal e Alagado.	Os atingidos alegam que não foram incluídos no processo de escolha dos locais que seriam traçadas as novas vias.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Região Etnográfica 2 – Município de Santo Antônio do Descoberto</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Santa Rosa, Santa Marta, Pontezinha, Santo André, Lagoinha e Pinguela.	Os atingidos alegam que o processo de consulta não foi adequado pois não se incluiu uma ponte que religasse os povoados à região de Lagoinha e Pinguela.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Região Etnográfica 3 – Município de Alexânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Posto Medalhão, Monjolo, Raizama e Porto Pechincha.	Os atingidos alegam que não foram incluídos no processo de escolha dos locais que seriam traçadas as novas vias.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Região Etnográfica 4 – Municípios de Abadiânia e Corumbá de Goiás</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Cotia, Curralinho, Barreiro da boa Vista, Vaca Brava, Rio das Antas e Barro Amarelo.	Os atingidos alegam que não foram incluídos no processo de escolha dos locais que seriam traçadas as novas vias.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Região Etnográfica 5 – Município de Silvânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
São Roque, Gameleira (Mucambinho).	Os atingidos alegam que não foram incluídos no processo de escolha dos locais que seriam traçadas as novas vias.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Região Etnográfica 6 – Município de Luziânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Pirapitinga, Sarandi e Mato Grande.	Os atingidos alegam que não foram incluídos no processo de escolha dos locais que seriam traçadas as novas vias.	Assegurar o papel dos atingidos como protagonistas na execução em todas as etapas deste Programa.
<b>Problemas Operacionais do Sistema Viário</b>		
<b>Região Etnográfica 1 – Municípios de Luziânia e Novo Gama</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Mandiocal e Alagado	Falta de uma linha diária de ônibus que vá das comunidades para a cidade de Luziânia.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
	Aumento do fluxo de automóveis.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.

**EM BRANCO**

<b>Região Etnográfica 2 – Município de Santo Antônio do Descoberto</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Santo Rosa, Santa Marta, Pontezinha, Santo André, Lagoinha, e Pinguela.	Falta de uma linha de ônibus que vá das comunidades para a cidade.	Implantar uma linha transporte coletivo via terrestre, planejada a partir de estudos técnicos e de debates do GT de Malha Viária proposto neste Programa.
	Uma Kombi leva os alunos para a BR 060 para que os mesmos possam pegar o ônibus que os levará a escola. O transbordo na BR 060 faz com que os alunos esperem pelo ônibus em uma área sem abrigo. Os alunos ficam sujeitos ao clima que estiver fazendo.	Implantar uma linha transporte coletivo via terrestre, planejada a partir de estudos técnicos e de debates do GT de Malha Viária proposto neste Programa.
	Aumento do fluxo de automóveis.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
<b>Região Etnográfica 3 – Município de Alexânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Medalhão, Monjolo, Raizama e Porto Pechincha.	Das quatro regiões pesquisadas existe apenas 1 ônibus na região do Posto Medalhão, que leva as pessoas de Igrejinha para a cidade, porém, ele é semanal.	Implantar uma linha transporte coletivo via terrestre, planejada a partir de estudos técnicos e de debates do GT de Malha Viária proposto neste Programa.
	Aumento do fluxo de automóveis.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
<b>Região Etnográfica 4 – Municípios de Abadiânia e Corumbá de Goiás</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Cotia, Curalinho, Barreiro da boa Vista, Vaca Brava, Rio das Antas e Barro Amarelo.	Falta de uma linha de ônibus que vá das comunidades para a cidade.	Implantar uma linha transporte coletivo via terrestre, planejada a partir de estudos técnicos e de debates do GT de Malha Viária proposto neste Programa.
	Aumento do fluxo de veículos.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
<b>Região Etnográfica 5 – Município de Silvânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
São Roque	A área rural do município tem certa quantidade de linhas fazendo ligações com várias cidades, porém, o preço elevado de R\$6,00 é muito caro para uma parte significativa da comunidade.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo. As novas tarifas devem contemplar apenas o custo operacional do sistema, não visando lucros.
	Aumento do fluxo de veículos.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.

**EM BRANCO**

<b>Região Etnográfica 6 – Município de Luziânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Sarandí, Pirapitinga, Mato Grande	Falta de uma linha diária de ônibus que vá das comunidades para a cidade de Luziânia.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
	O ônibus para muito ao longo do trajeto para embarque de passageiros porque não existem pontos de parada, dessa forma, aumenta-se o tempo de percurso do trajeto.	Além de serem necessário os pontos de parada com abrigo para proteção da intempérie o mesmo é importante para diminuir os tempos de parada para embarque de passageiros.
	Aumento do fluxo de veículos.	Realização de estudos sobre operação do sistema viário na nova configuração e implantação do mesmo.
	Desapropriação para construção de estradas sem indenização pela mesma.	Verificar os casos onde isso ocorreu e indenizar devidamente.
<b>Impactos sobre a Infra-Estrutura Viária</b>		
<b>Região Etnográfica 1 – Municípios de Luziânia e Novo Gama</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Mandiocal e Alagado	Falta de pontos de ônibus.	Construir abrigos de pontos de ônibus.
	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar.	
	Aumento de distâncias.	
<b>Região Etnográfica 2 – Município de Santo Antônio do Descoberto</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Santo Rosa, Santa Marta, Pontezinha, Santo André, Lagoinha, e Pinguela.	Separação de Santa Rosa e Lagoinha, implicando déficits para a organização produtiva entre os dois pontos e déficits políticos para a Associação de Santa Rosa.	Aquisição de embarcação e/ou deslocamento do barco existente no trecho Santo André – Lagoinha quando a ponte solicitada por este Programa estiver pronta. Definição do funcionamento da embarcação no GT de Malha Viária proposto por este Programa.
	Separação de Santa Rosa (Santo Antônio do Descoberto) e Mato Grande (Luziânia).	Aquisição de embarcação e/ou deslocamento do barco existente no trecho Santo André – Lagoinha quando a ponte solicitada por este Programa estiver pronta. Definição do funcionamento da embarcação no GT de Malha Viária proposto por este Programa.
Santo Rosa, Santa Marta, Pontezinha, Santo André, Lagoinha, e Pinguela.	Separação de Santo André e Lagoinha, impedindo a continuidade da GO425.	Construção de ponte que religue a GO425. Houve promessa do Presidente da CCSA quanto à construção da mesma.
	Falta de pontos de ônibus.	Construir abrigos de pontos de ônibus.
	Caso de estancamento de ponto de encontro e negócios no “Bar do Baiano”.	Construir ponte entre Santo André e Lagoinha religando a GO425.
	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar.	
Aumento de distâncias		

**EM BRANCO**



<b>Região Etnográfica 3 – Município de Alexânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Medalhão, Monjolo, Raizama e Porto Pechincha.	Submersão de ponte sobre o Rio Sapezal.	Reconstrução de ponte.
	Submersão de ponte sobre o Rio Galinhas.	Reconstrução de ponte.
	Submersão de ponte sobre Rio Corumbá.	Reconstrução de ponte.
	Faltam pontos de ônibus.	Construir abrigos de pontos de ônibus para não expor as pessoas a intempéries.
	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar.	
	Aumento de distâncias.	
<b>Região Etnográfica 4 – Municípios de Abadiânia e Corumbá de Goiás</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Cotia, Currealinho, Barreiro da boa Vista, Vaca Brava, Rio das Antas e Barro Amarelo.	Ponte construída pela CCSA danificada.	Reparação da ponte.
	Interdição das GO474 e GO139.	Averiguar o problema e realizar estudos para solução do problema, seja por construção de ponte ou implantação de sistema viário via lacustre. A proposta deve ser debatida no GT de Malha Viária.
	Faltam pontos de ônibus.	Construir abrigos de pontos de ônibus para não expor as pessoas a intempéries.
	Submersão de ponte sobre o Rio do Ouro.	Ponte foi reconstruída após indicação do impacto por parte desta Equipe à CCSA.
	Interdição de estrada pelo proprietário da gleba 510.	Visitar a propriedade e submeter o caso à avaliação do GT de Malha Viária e órgãos competentes.
	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar.	
	Aumento de distâncias.	
<b>Região Etnográfica 5 – Município de Silvânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
São Roque	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar.	
	Aumento de distâncias.	
	Quebra de vínculos e de acesso a festividades religiosas.	
	Submersão de ponte sobre o Rio das Antas.	Averiguar o problema e realizar estudos para solução do problema, seja por construção de ponte ou implantação de sistema viário via lacustre. A proposta deve ser debatida no GT de Malha Viária.
<b>Região Etnográfica 6 – Município de Luziânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Sarandi, Pirapitinga, Mato Grande	No Mato Grande foi construída pela Corumbá IV uma curva de 90°.	A referida curva deve ser refeita para evitar acidentes, que, segundo relatos ocorrem constantemente.
	Divisão de pastos de várias fazendas, e	Visitar caso a caso para propor

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**

	redução de propriedades para menor que o módulo rural do município.	soluções que devem ser satisfatórias aos proprietários.
	Falta de pontos de ônibus.	Construir abrigos de pontos de ônibus.
	Utilização do transporte escolar como transporte público coletivo.	Doação de veículo para a prefeitura e definição da operacionalização do mesmo no GT de Malha Viária.
	Mudanças nos horários do transporte escolar	
	Aumento de distâncias	

Impactos individuais		
Região Etnográfica 1 – Municípios de Luziânia e Novo Gama		
Povoado e/ou Comunidade	Descrição dos Impactos	Proposta de Solução
Mandiocal e Alagado.	Dionísia Rodrigues da Silva, pela mudança da via o acesso de sua propriedade teve que ser mudado, mas o novo acesso não foi patrolado e nem foi manilhado.	Procurar a Senhora Dionísia para patrolar e manilhar o novo acesso de sua propriedade. As manilhas que foram compradas pela mesma devem ter o valor ressarcido.
Região Etnográfica 2 – Município de Santo Antônio do Descoberto		
Povoado e/ou Comunidade	Descrição dos Impactos	Proposta de Solução
Não foi possível identificar impactos de Malha viária em nível individual		
Região Etnográfica 3 – Município de Alexânia		
Povoado e/ou Comunidade	Descrição dos Impactos	Proposta de Solução
Porto Pechincha	Um aterro foi ampliado no Capão de acesso à localidade denominada Porto Pechincha. O morador Bruno Zózimo, da propriedade 537, teme ficar isolado, uma vez que em sua avaliação a obra não foi concluída.	Conforme informações de técnicos da Corumbá Concessões o aterro foi finalizado. Entretanto, houve deslizamento de terra de um morro, que danificou parcialmente o aterro e, segundo técnicos da CCSA, o concerto está sendo providenciado. Cabe, entretanto, averiguar o caso e acompanhar o reparo.
São Bernardo	A fazenda da Senhora Maria Irene Dutra, proprietária da gleba 267, a nova estrada foi construída pela Corumbá Concessões em grande declive. Por essa razão o proprietário teve que desembolsar recursos próprios para manutenção da via.	Técnicos da Corumbá visitaram o local e relataram que o acesso realizado é semelhante ou de melhor qualidade do preexistente e que, como o anterior, requer uma manutenção anual. Propõe-se que seja averiguado o desembolso de recursos pela proprietária e que se estabeleça entre empreendimento e prefeitura a definição pela responsabilidade do caso, bem como pela manutenção do acesso.
Região Etnográfica 4 – Municípios de Abadiânia e Corumbá de Goiás		
Povoado e/ou Comunidade	Descrição dos Impactos	Proposta de Solução
Vaca Brava	José Arraes, proprietário da gleba nº 542, teme que sua represa que tem apenas um aterro como divisa do rio inundado, acabe por estourar, alagando assim a estrada que dá acesso à sede.	Técnicos da Corumbá visitaram o local e verificou-se que o lago não chegará a atingir sua represa. Conforme relatado o proprietário solicita uma elevação de sua represa para que possa instalar uma roda d'água para suprimento de água da propriedade.
Rios das Antas	José Milton Faria, proprietário das glebas - 532- 569-571, alega que a estrada que dá acesso à sede da sua fazenda não foi feita pela Corumbá como prometido.	Procurar o Senhor José Milton Faria e, se constatado o caso e a promessa do empreendedor, construir devidamente o acesso à sua fazenda.
Vaca Brava	O Senhor Waldir Cardoso de Oliveira proprietário da gleba 605, alega que	Conversar com o Senhor Waldir e tentar satisfazer a necessidade de

**EM BRANCO**

	havia dois caminhos antes da inundação: o mais curto foi inundado e o que ainda existe tem 6 km a mais.	sua família.
Barreiro da Boa Vista	Os senhores <b>Geraldo Valença</b> , proprietário da gleba 421, e <b>Hélio Valença</b> , proprietário da gleba 591, afirmam que a Corumbá teria prometido e não cumprido a construção de uma ou de algumas pontes na região e acesso a sua propriedade.	Averiguou-se a situação e realmente o acesso não foi realizado. Procurar os respectivos Senhores e esclarecer da melhor maneira possível o que foi prometido e solucionar a questão.
Barreiro da Boa Vista	O senhor <b>Osmar Rodrigues Ferreira</b> , proprietário da gleba 334, indica o problema que tem com o proprietário vizinho, que colocou uma cancela na via que dá acesso a sua propriedade.	Nesse caso, cabe à CCSA adquirir o terreno restante, caracterizado como área não escriturável por ser menor que o módulo rural, ou que se negocie o acesso do Sr. Osmar ao remanescente que, entretanto, não poderá ser caracterizado como propriedade rural.
Barreiro da Boa Vista	O senhor <b>Elias Lima Bárbara</b> , proprietário da gleba 594, diz que atualmente não é mais possível acessar o terreno restante da propriedade devido ao alagamento da estrada que dava acesso a ele.	Conforme informações de técnicos da CCSA o problema já está sendo sanado. Enviar técnicos à propriedade para conversar com o proprietário e acompanhar as atividades.
Curralinho	A senhora <b>Maria da Penha Generosa de Souza</b> , proprietária da gleba 567, informa que a antiga estrada foi inundada e a Corumbá construiu o aterro, que está correndo risco de rompimento.	Deve-se procurar imediatamente a proprietária para conversar e averiguar a necessidade técnica do aterro ser reforçado ou reconstruído para evitar prejuízos posteriores.
Barreiro da Boa Vista	O senhor <b>Argemiro Gomes Maria</b> , proprietário da gleba 420, perdeu o acesso para a igreja e as casas dos parentes.	Técnicos da CCSA informaram que a estrada está sendo construída. Acompanhar os procedimentos.
Barreiro da Boa Vista	Os senhores <b>Alonso Honorato Ribeiro</b> , proprietário da gleba 406, e <b>José Gonzaga Pereira</b> , proprietário da gleba 413, perderam o acesso às propriedades.	Procurar os respectivos Senhores e buscar formas de recuperarem o acesso dos atingidos que atendam adequadamente.
Barreiro da Boa Vista	O senhor <b>Adonias Gomes dos Santos</b> , proprietário da gleba 418, alegou que o acesso para a sua propriedade foi inundado. Teve que fazer um novo acesso com recursos próprios e deseja receber indenização pelos recursos gastos.	Procurar o proprietário e em caso de comprovação dos gastos com a construção do acesso ressarcir-lo imediatamente.
Cotia (Região do Rio do Ouro)	Para o senhor <b>Olimpio Ferreira Sobrinho</b> , proprietário da gleba 572, A estrada que levava à sede e às roças da propriedade foi atingida. O proprietário teve que refazer os caminhos devido a APP. Ele arcou com os prejuízos das estradas e afirmou que a Corumbá se responsabilizaria pelos gastos, mas que nunca o fez.	Os técnicos da Corumbá devem avaliar o caso e comprovado o que afirma o atingido ele deve ser ressarcido prontamente.
<b>Região Etnográfica 5 – Município de Silvânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
São Roque	Os netos e filhos do Senhor <b>Antônio Rodrigues Dutra</b> , fecharam com uma porteira o início da estrada cuja continuidade foi alagada, alegando que ali poderia se transformar em um ponto de pescadores e turistas. A interrupção	O caso está na justiça, aguardando decisão final.

**EM BRANCO**



	da estrada com a porteira impediu que três proprietários tivessem acesso às suas terras. <b>Antônio Jeová Rodrigues, Sebastião Felipe Rodrigues e Milton Tavares Junior</b> , Todos se sentiram muito prejudicados com a atitude de alguns da família <b>Dutra</b> , o caso foi parar na justiça porque a <b>Corumbá</b> tentou refazer a estrada, mas foi impedida pelos irmãos <b>Dutra</b> . Com a liminar favorável aos três proprietários, a malha viária foi reposta, com a estrada reconstruída passando nos limites da propriedade de <b>Antônio e Osvaldo Dutra</b> , situação que ainda gera muitas discussões.	
<b>Região Etnográfica 6 – Município de Luziânia</b>		
<b>Povoado e/ou Comunidade</b>	<b>Descrição dos Impactos</b>	<b>Proposta de Solução</b>
Sarandi, Pirapitinga, Mato Grande	<b>Moisés de Souza e Silva</b> , com a alteração das vias (seus vários filhos) tiveram suas terras diminuídas e não foram indenizados quanto à estrada que passa em suas terras.	Indenizar os atingidos quanto à estrada e, verificar possibilidades técnicas de refazer as vias de modo a não diminuir as propriedades dos vários filhos do Senhor <b>Moisés</b> .

### Matriz Lógica do Programa de Malha Viária

Objetivo Geral - Contribuir para que o direito de ir e vir seja assegurado, promovendo a reconexão de vias, caminhos, pontes, relações socioculturais, econômicas e políticas fiéis ao máximo às configurações anteriores ao empreendimento, remetendo propostas de possíveis mudanças à avaliação e definição de grupo paritário formado entre atingidos e outros atores da rede deste Programa.			
PMV.OE.1. – Construir um fórum deliberativo paritário para a execução deste Programa, e definir a gestão do mesmo, por meio da articulação entre os atingidos, a CCSA, as prefeituras e o Estado de Goiás.			
<b>Meta 1.1.</b> Ter confeccionado Cartilha Explicativa deste Programa e apresentado seu resultado final aos atores da rede deste Programa.	<b>PMV.M.1.1.</b>	Elaborar, editar e imprimir Cartilha Explicativa fiel à proposta deste Programa.	<b>PMV.A.1.1.1.</b>
		Submeter à aprovação dos órgãos licenciador e jurídico a Cartilha Explicativa referente à atividade <b>PMV.A.1.1.1.</b> e, se foro caso receber aprovação.	<b>PMV.A.1.1.2.</b>
<b>Meta 1.2.</b> Ter recebido das comunidades e povoados atingidos indicações dos participantes que os representarão no GT de Malha Viária ( <b>PRMV1.3.</b> ), bem como dos atingidos que participarão do Programa como motoristas, cobradores e balseiros.	<b>PMV.M.1.2.</b>	Realizar pelo menos 5 reuniões com a participação de representantes de todas as comunidades e povoados contemplados neste Programa para apresentação do mesmo.	<b>PMV.A.1.2.1.</b>
		Realizar pelo menos cinco reuniões nos municípios e/ou instituições com demais participantes da rede deste Programa com conteúdos semelhantes aos indicados na <b>PMV.A.1.2.1.</b>	<b>PMV.A.1.2.2.</b>
		Elaborar relatório e avaliação das reuniões realizadas .	<b>PMV.A.1.2.3</b>
		Compilar contatos dos participantes para elaboração de banco de dados e estratégias de comunicação futuras.	<b>PMV.A.1.2.4</b>
		Realizar pelo menos 5 reuniões com a participação de representantes de todas as comunidades e povoados contemplados neste Programa como <b>retorno da primeira reunião (PRMV.A.1.2.1.)</b> e para receber as indicações dos	<b>PMV.A.1.2.5.</b>

H.      P.V.

**EM BRANCO**

		participantes do Programa. Cadastrar os atingidos selecionados para atuar como motoristas, cobradores e balseiros na CCSA e prefeituras, bem como para compor o GT de Malha Viária e divulgar os nomes para a rede do Programa.	PMV.A.1.2.6.
<b>Meta 1.3.</b> Ter criado um Grupo de Trabalho Paritário de Malha Viária entre instituições e prefeituras da rede e os atingidos indicados na <b>PMV.A.1.2.5.</b>	<b>PMV.M.1.3.</b>	Promover 5 reuniões para debater a estrutura do GT e seu funcionamento com os atingidos.	PMV.A.1.3.1.
		Realizar reuniões com os atores da rede do Programa não contemplados na <b>PMV.A.1.3.1.</b>	PMV.A.1.3.2.
		Realizar cinco reuniões nas regiões atingidas para apresentação dos nomes dos outros componentes do GT conforme <b>PMV.A.1.2.2.</b>	PMV.A.1.3.3.
		Realizar a reunião inaugural do GT onde deverão ser debatidas as próximas etapas, constantes na <b>PMV.M.1.4.</b>	PMV.A.1.3.4.
<b>Meta 1.4.</b> Ter estabelecido no GT de Malha Viária os papéis de prefeituras, Estado de Goiás, CCSA e atingidos no Programa, bem como as formas contratuais entre motoristas, cobradores e balseiros.	<b>PMV.M.1.4.</b>	Reunir o GT pelo menos duas vezes para definir as formas contratuais e papéis dos atores participantes no Programa.	PMV.A.1.4.1.
<b>Meta 1.5.</b> Ter recebido aprovação do órgão licenciador e Ministério Público Federal quanto aos procedimentos adotados neste Objetivo Específico.	<b>PMV.M.1.5.</b>	Apresentar relatórios das reuniões e procedimentos referentes a este Objetivo Específico ao órgão licenciador e jurídico e, se for solicitado, corrigir procedimentos e documentação.	PMV.A.1.5.1.
<b>PMV.OE.2. - Planejar e executar a operacionalização do Programa de Malha Viária</b>			
<b>Meta 2.1.</b> Realizar estudos de viabilidade de operação via terrestre.	<b>PMV.M.2.1.</b>	Realizar estudos de oferta da demanda para o transporte terrestre.	PMV.A.2.1.1.
		Visita técnica junto às comunidades e povoados para definir a tabela de horários de funcionamento do transporte terrestre, bem como os itinerários.	PMV.A.2.1.2.
		Analisar índices de operação do transporte público coletivo quando este existir nas comunidades ou povoados, bem como levantar informações para a implementação do sistema junto à EBTU.	PMV.A.2.1.3.
		Nos lugares onde não existir transporte coletivo via terrestre, quando este for implementado, fazer análise de índices.	PMV.A.2.1.4.
		Reunir o GT de Malha Viária para fechamento e, se for o caso, aprovação, da proposta de operacionalização do sistema de transporte via terrestre.	PMV.A.2.1.5.
<b>Meta 2.2.</b> Levantar viabilidade técnica de operação do transporte lacustre.	<b>PMV.M.2.2.</b>	Realizar estudos de oferta da demanda para o transporte lacustre.	PMV.A.2.2.1.
		Visita técnica junto às comunidades e povoados para definição do horário de funcionamento do transporte lacustre.	PMV.A.2.2.2.
		Realizar estudos para a implementação de balsas e barcos, com a participação dos atingidos e especialistas no tema.	PMV.A.2.2.3.
		Reunir o GT de Malha Viária para fechamento e, se for o caso, aprovação da	PMV.A.2.2.4.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*

**EM BRANCO**

		proposta de operacionalização do sistema de transporte via lacustre.	
<b>Meta 2.3.</b> Ter recebido aprovação do órgão licenciador e Ministério Público Federal quanto aos procedimentos estudos deste Objetivo Específico.	<b>PMV.M.2.3.</b>	Apresentar relatórios das reuniões e estudos referentes a este Objetivo Específico ao órgão licenciador e jurídico e, se for solicitado, corrigir procedimentos e documentação.	<b>PMV.A.2.3.1.</b>
<b>Meta 2.4.</b> Ter colocado o planejamento da operação do sistema em funcionamento.	<b>PMV.M.2.4.</b>	Implementar a operacionalização dos sistemas a partir das atividades indicadas nas <b>PMV.M.2.1.</b> e <b>PMV.M.2.2.</b>	<b>PMV.A.2.4.1.</b>
		Reunir o GT periodicamente para avaliação da operação do sistema.	<b>PMV.A.2.4.2.</b>
		Divulgar o número e as épocas de contratações referentes aos motoristas, cobradores e balseiros deste Programa em pelo menos cinco reuniões.	<b>PMV.A.2.4.3.</b>
		Divulgar para a população, por meio de cartazes, informações nas rádios das regiões, dentre outros, os horários de funcionamento do sistema operacional.	<b>PMV.A.2.4.4.</b>
<b>PMV.OE.3. Realizar estudos de viabilidade técnica para (re) construção da infra-estrutura viária e executar as obras necessárias</b>			
<b>Meta.3.1.</b> Ter visitado os locais que necessitam da implantação de infra-estrutura, conforme este Diagnóstico e demais visitas e reuniões realizadas nas demais etapas deste Programa.	<b>PMV.M.3.1.</b>	Visitar as localidades onde foram identificados impactos sobre infra-estrutura viária, com representantes municipais e atingidos do GT de Malha Viária.	<b>PMV.A.3.1.1.</b>
		Elencar casos prioritários para readequação de infra-estrutura viária, com base nos critérios dos atingidos visitados e aqueles que são membros do GT Malha Viária.	<b>PMV.A.3.1.2.</b>
<b>Meta 3.2.</b> Ter realizado estudos de viabilidade técnica para implementação da infra-estrutura, vias terrestres.	<b>PMV.M.3.2.</b>	Elaborar estudos técnicos para (re) construção de pontes, vias terrestres e pontos de parada, com base nos resultados da <b>PMV.M.3.1.</b> , bem como para definição do tipo de veículo a ser adquirido a partir dos estudos realizados na <b>PMV.A.2.1.1.</b>	<b>PMV.A.3.2.1.</b>
		Apresentar e submeter os estudos técnicos de viabilidade de infra-estrutura, vias terrestres, ao GT de Malha Viária e, se for o caso, receber aprovação.	<b>PMV.A.3.2.2.</b>
<b>Meta 3.3.</b> Ter realizado estudos de viabilidade técnica para implementação da infra-estrutura, vias lacustres.	<b>PMV.M.3.3.</b>	Elaborar estudos técnicos para a implantação de infra-estrutura para transporte via lacustre, bem como para aquisição de embarcações que remetam aos estudos realizados na <b>PMV.A.2.2.1.</b> e <b>PMV.M.3.1.</b>	<b>PMV.A.3.3.1.</b>
		Apresentar e submeter os estudos técnicos de viabilidade de infra-estrutura, vias lacustres, ao GT de Malha Viária e, se for o caso, receber aprovação.	<b>PMV.A.3.3.2.</b>
<b>Meta 3.4.</b> Ter executado as obras de infra-estrutura referentes às metas <b>PMV.M.3.2.</b> e <b>PMV.M.3.3.</b>	<b>PMV.M.3.4.</b>	Executar as obras a partir da ordem de prioridades elencadas na <b>PMV.A.3.1.2.</b>	<b>PMV.A.3.4.1.</b>
<b>Meta 3.5.</b> Ter prestado contas ao órgão licenciador, jurídico e à sociedade da nova infra-estrutura implantada.	<b>PMV.M.3.5.</b>	Submeter à apreciação da sociedade, órgão licenciador e jurídico informações públicas e relatórios explicativos sobre as obras realizadas.	<b>PMV.A.3.5.1.</b>

H J

**EM BRANCO**



<b>PMV.OE.4. Solucionar definitivamente os casos individuais de impactos de malha viária</b>			
<b>Meta 4.1.</b> Ter realizado visitas técnicas a todas as propriedades listadas no Quadro 2 deste Programa.	<b>PMV.M.4.1.</b>	Realizar visitas técnicas às propriedades listadas no <b>Quadro 2</b> com técnicos da área de engenharia e ciências sociais.	<b>PMV.A.4.1.1.</b>
<b>Meta 4.2.</b> Ter elaborado proposta de solução para todos os casos e, se for o caso, recebido a aprovação por escrito dos atingidos quanto à solução pretendida.	<b>PMV.M.4.2.</b>	Elaborar proposta de solução dos casos particulares	<b>PMV.A.4.2.1.</b>
		Visitar as propriedades atingidas e, se for o caso, receber por escrito a aprovação da solução proposta pelos proprietários.	<b>PMV.A.4.2.2.</b>
<b>Meta 4.3.</b> Ter recebido aprovação dos órgãos licenciador e jurídico quanto às soluções pretendidas.	<b>PMV.M.4.3.</b>	Submeter aos órgãos licenciador e jurídico as soluções propostas e reformular, conforme o caso.	<b>PMV.A.4.3.1.</b>
<b>Meta 4.4.</b> Ter solucionado todos os casos individuais de impactos de malha viária.	<b>PMV.M.4.4.</b>	Executar o estabelecido nas <b>PMV.M.4.1.</b> e <b>PMV.M.4.2.</b>	<b>PMV.A.4.4.1.</b>

O **Volume XI** – Capítulo 6.5 apresenta o Programa Carteira de Projetos da UHE Corumbá IV. Em decorrência da desarticulação dos sistemas produtivos de grande parte da população atingida pelo empreendimento, este programa visa a instrumentalização das mesmas para a implementação de atividades produtivas e o acesso a políticas públicas. As carteiras de projetos visam, portanto, “alcançar a promoção da sustentabilidade dos atingidos e compensação do impacto causado pela UHE Corumbá IV.”

A Equipe responsável pela elaboração do Diagnóstico chegou a desenvolver, com algumas comunidades atingidas, oficinas para a elaboração de projetos. Embora não exaustiva, as oficinas ofereceram um bom exemplo de como trabalhar com as comunidades, além de apontarem algumas propostas perfeitamente exequíveis do ponto de vista econômico. O quadro abaixo demonstra o resultado destas oficinas:

**Tabela 7: Projetos propostos na Oficina de Carteira de Projetos por comunidade**

<b>Município</b>	<b>Comunidade</b>	<b>Proposta de Projeto</b>
Santo Antonio do Descoberto	Pontezinha	- piscicultura; - produção de hortaliças orgânicas; - Produção de galinha caipira; - Artesanato.
	Santa Rosa	- Capacitação em turismo; - Produção de Hortaliças Orgânicas para pousadas.
	Santo André	- Constituição da estrutura física da associação.
Luziânia	Mato Grande	- Produção de galinha caipira.
	Mandiocal	- Capacitação em Cooperativismo e Associativismo; - Aquisição de uma despoldadeira de frutas; - Produção de galinha caipira.
	Pirapitinga	- Produção de galinha caipira.
Abadiânia	Barro Amarelo	- Produção de galinha caipira.
Silvânia	São Roque	- Instalação de uma fábrica de laticínios.

O funcionamento do Programa Carteira de Projetos propostos prevê, entre outras atividades, a constituição de um Grupo Gestor com a finalidade de gerenciar as etapas do processo de recebimento de projetos até a liberação dos recursos. “O grupo Gestor tem como função contribuir na gestão do Programa em caráter deliberativo e na aprovação de projetos pequenos, médios e grandes debatendo, avaliando e sugerindo estratégias ao seu desenvolvimento. Este grupo será paritário e formado na medida do possível, por pelo menos

**EM BRANCO**



3227  
7059/01  
N  
F

três representantes das comunidades, um representante do IBAMA, MP e Corumbá Concessões S/A.” (Vol. XI – pág. 37)

O Programa aponta cinco linhas temáticas que podem ser desenvolvidas na região:

- Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários, agroecológicos e extrativistas;
- Artes e esportes;
- Fortalecimento e consolidação institucional;
- Consolidação de projetos em andamento;
- Conservação e proteção da natureza.

O Financiamento do Programa Carteira de Projetos deve ser fundamentalmente da Corumbá Concessões S/A., o que não deve impedir o uso de outras fontes de recursos.

Os projetos foram divididos em quatro categorias, conforme o volume de financiamento:

<b>Projetos</b>	<b>Valor do Financiamento</b>
Micro	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Pequenos	De R\$ 3.001,00 até R\$ 10.000,00 (de três mil e um reais até dez mil reais).
Médios	De R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00 (de dez mil e um reais até vinte mil reais).
Grandes	De R\$ 20.001,00 até R\$ 35.000,00 (de vinte mil e um reais até trinta e cinco mil reais).

O Programa Carteira de Projetos apresenta uma orientação para a elaboração de projetos que implica: documentação obrigatória; localidade do município onde será executado o projeto; objetivo do projeto; beneficiários; justificativa; metas; atividades; casos em que os recursos do Programa Carteira de Projetos não pode financiar; relatórios de execução. Os modelos de fichas de cadastro de cada projeto se encontram devidamente descritos neste Volume XI às páginas págs. 57-88.

Segue abaixo Matriz Lógica do Programa Carteira de Projetos:

H.  
S.  
/

**EM BRANCO**

**Tabela 8: Programa Carteira de Projetos**

<b>Objetivo Geral – Implementar Micro, Pequenos, Médios e Grandes Projetos Sustentáveis nas localidades atingidas pela UHE Corumbá IV</b>		
<b>CP.OE.J – Instrumentalizar os atores beneficiários do Programa e preparar o funcionamento do mesmo</b>		
<b>Meta 1.1.</b> Ter apresentado o resultado final do Programa Carteira de Projetos aos atores envolvidos no Programa.	(CP.M.1.1.) Realizar pelo menos 6 reuniões com a participação de representantes de todas as comunidades e povoados contemplados neste Programa.	CP.A.1.1.1.
	Realizar pelo menos 6 reuniões com representantes das prefeituras dos municípios envolvidos.	CP.A.1.1.2.
	Realizar reuniões de apresentação do Programa em instituições e agências públicas dos municípios impactados.	CP.A.1.1.3.
<b>Meta 1.2.</b> Ter realizado as oficinas de instrumentalização da população quanto à elaboração de projetos bem como identificado os possíveis atores que participarão do Programa.	(CP.M.1.2.) Realizar pelo menos 6 oficinas com representantes de todas as comunidades e povoados contemplados neste Programa como retorno da primeira reunião (CP.A.1.1.1.) e para receber indicações dos participantes do Programa.	CP.A.1.2.1.
	Realizar reuniões referentes à instrumentalização das comunidades em relação às linhas temáticas, tipos de projetos, etapas de elaboração dos mesmos, de gerenciamento, de prestação de contas, enfim, tudo o que estiver relacionado à elaboração do projeto.	CP.A.1.2.2.
	Realizar treinamento em associativismo nas localidades atingidas do entorno do reservatório.	CP.A.1.2.3.
	Elaborar metodologia para treinamento e instrumentalização que seja acessível e contemple a realidade das localidades atingidas.	CP.A.1.2.4.
	Elaborar cartilha de divulgação do Programa.	CP.A.1.2.5.
	Elaborar edital sobre os Micro e Pequenos Projetos.	CP.A.1.2.6.
	Consolidar informações referentes à realização das oficinas.	CP.A.1.2.7.
<b>Meta 1.3.</b> Ter identificado a rede de políticas públicas a serem acessadas pela população bem como fomentado parcerias com os representantes das agências e instituições.	(CP.M.1.3.) Realizar, concomitantemente à reunião com instituições (CP.A.1.1.3), a identificação de políticas públicas e ações institucionais relacionadas ao contexto dos grupos beneficiários do Programa.	CP.A.1.3.1.
	Realizar oficinas e treinamentos nas comunidades para o acesso às políticas identificadas em (CP.A.1.1.3).	CP.A.1.3.2.
	Consolidar as informações referentes à realização das visitas e das oficinas e treinamentos.	CP.A.1.3.3.

Fls. 3228  
 P. 1059/01  
 H  
 7

**EM BRANCO**



<p><b>Meta 1.4.</b> Ter avaliado as possibilidades de implementação dos projetos nas localidades a fim de antecipar eventuais dificuldades a serem superadas na fase da implementação dos Micros e Pequenos Projetos.</p>	<p><b>(CP.M.1.4.)</b></p>	<p>Realizar uma reunião entre o Grupo Gestor e Equipe de Projetos a fim de discutir esta primeira fase do Programa, as potencialidades bem como as possíveis dificuldades a serem encontradas nas comunidades.</p> <p>Consolidação dos dados, no formato de um relatório, indicando as potencialidades e as possíveis dificuldades a serem encontradas.</p>	<p><b>CP.A.1.4.1</b></p> <p><b>CP.A.1.4.2</b></p>
<p><b>CP.OE.2 – Implementar os Micro, Pequenos e Médios Projetos</b></p>			
<p><b>Meta 2.1.</b> Ter divulgado, nas localidades, a abertura do edital dos Micro e Pequenos Projetos.</p>	<p><b>(CP.M.2.1.)</b></p>	<p>Confeccionar cartilhas de elaboração dos Micro e Pequenos Projetos.</p> <p>Distribuição das cartilhas e do edital.</p> <p>Realizar reuniões com os representantes das localidades, das prefeituras e instituições a fim de divulgar e esclarecer eventuais questionamentos a respeito do edital.</p>	<p><b>CP.A.2.1.1.</b></p> <p><b>CP.A.2.1.2.</b></p> <p><b>CP.A.2.1.3.</b></p>
<p><b>Meta 2.2.</b> Ter recebido até 30 Micro Projetos e até 20 Pequenos Projetos no 2º ano.</p>	<p><b>(CP.M.2.2.)</b></p>	<p>Realizar oficinas para elaboração dos Micro e Pequenos Projetos.</p> <p>Realizar visitas a campo para atuar junto às comunidades para tirar dúvidas na elaboração dos projetos.</p> <p>Realizar o fluxo dos projetos para encaminhar ao Grupo Gestor.</p> <p>Realizar reunião do Grupo Gestor.</p> <p>Realizar oficina para monitoramento, avaliação e prestação de conta de projetos proporcional ao número de projetos recebidos.</p> <p>Finalizar as prestações de contas encerrando o primeiro ano do 1º ciclo.</p>	<p><b>CP.A.2.2.1.</b></p> <p><b>CP.A.2.2.2.</b></p> <p><b>CP.A.2.2.3.</b></p> <p><b>CP.A.2.2.4.</b></p> <p><b>CP.A.2.2.5.</b></p> <p><b>CP.A.2.2.6.</b></p>
<p><b>Meta 2.3.</b> Ter recebido até 20 Micro Projetos, até 20 Pequenos Projetos e até 10 Médios Projetos no 3º ano.</p>	<p><b>(CP.M.2.3.)</b></p>	<p>Realizar oficinas para elaboração dos Micro, Pequenos e Médios Projetos.</p> <p>Realizar visitas a campo para atuar junto às comunidades para tirar dúvidas na elaboração dos projetos.</p> <p>Realizar o fluxo dos projetos para encaminhar ao Grupo Gestor.</p> <p>Realizar reunião do Grupo Gestor.</p> <p>Realizar oficina para monitoramento, avaliação e prestação de conta de projetos proporcional ao número de projetos recebidos.</p> <p>Finalizar as prestações de contas encerrando o segundo ano do 1º ciclo.</p>	<p><b>CP.A.2.3.1.</b></p> <p><b>CP.A.2.3.2.</b></p> <p><b>CP.A.2.3.3.</b></p> <p><b>CP.A.2.3.4.</b></p> <p><b>CP.A.2.3.5.</b></p> <p><b>CP.A.2.3.6.</b></p>

Fls.: 3229  
 Proc.: 1059/01  
 H  
 2

**EM BRANCO**

<p><b>CP.OE.3 – Avaliação do 1º Ciclo de Projetos e planejamento do 2º Ciclo de Projetos referentes a introdução dos Grandes Projetos</b></p> <p><b>Meta 3.1.</b> Avaliar o número de Micro, Pequenos e Médios Projetos recebidos e elaborar estratégias de ampliação do Programa.</p>	<p><b>(CP.M.3.1.)</b></p> <p>Realizar oficina de avaliação técnica com a Equipe Técnica de projetos e encaminhar relatório ao Grupo Gestor.</p> <p>Reunir com Grupo Gestor para avaliação do relatório técnico e do número de projetos recebidos por localidade.</p> <p>Definir estratégias de ampliação do número de Micro, Pequenos e Médios Projetos recebidos caso não seja atingida a <b>Meta 2.2 e 2.3.</b></p> <p>Visitar e realizar reuniões em comunidades que elaboraram um número pequeno de projetos não alcançados pela <b>Meta 2.2 e 2.3,</b> além de apresentar os resultados do 1º ciclo de projetos.</p> <p>Definir prioridades para projetos induzidos.</p> <p>Buscar apoio e parcerias com instituições governamentais e municipais a fim de ampliar a divulgação dos Micro e Pequenos Projetos.</p>	<p><b>CP.A.3.1.1.</b></p> <p><b>CP.A.3.1.2.</b></p> <p><b>CP.A.3.1.3.</b></p> <p><b>CP.A.3.1.4.</b></p> <p><b>CP.A.3.1.5.</b></p> <p><b>CP.A.3.1.6.</b></p>
<p><b>Meta 3.2.</b> Planejamento para implantação do 2º Ciclo de Projetos.</p>	<p><b>(CP.M.3.2.)</b></p> <p>Realizar oficina de planejamento do 2º ciclo com Equipe Técnica visando identificar deficiências do 1º ciclo e formas de saná-las bem como identificar prioridades de projetos induzidos.</p> <p>Reunir Equipe Técnica para discutir a introdução dos Grandes Projetos nas localidades impactadas.</p> <p>Elaborar um cronograma específico para execução dos Grandes Projetos.</p> <p>Confecionar a cartilha de elaboração dos Grandes Projetos.</p>	<p><b>CP.A.3.2.1.</b></p> <p><b>CP.A.3.2.2.</b></p> <p><b>CP.A.3.2.3.</b></p> <p><b>CP.A.3.2.4.</b></p>
<p><b>CP.OE.4 – Implementação do 2º Ciclo de Projetos referentes a abertura do edital dos Micro, Pequenos, Médios e Grandes Projetos.</b></p> <p><b>Meta 4.1.</b> Ter divulgado nas localidades a abertura do edital dos Micro, Pequenos, Médios e Grandes Projetos.</p>	<p><b>(CP.M.4.1.)</b></p> <p>Distribuir cartilhas de elaboração de todos os tipos de projetos juntamente com o edital nas localidades impactadas.</p> <p>Realizar oficinas para elaboração dos tipos de projetos com ênfase na cartilha de elaboração dos Grandes Projetos.</p> <p>Realizar reuniões com os representantes das localidades, das prefeituras e instituições a fim de divulgar e esclarecer eventuais questionamentos a respeito do edital.</p> <p>Realizar oficinas para elaboração de todos os tipos de Projetos.</p> <p>Realizar visitas a campo para atuar junto às comunidades para tirar dúvidas na elaboração dos projetos.</p> <p>Realizar o fluxo dos projetos para encaminhar ao Grupo Gestor.</p> <p>Realizar reunião do Grupo Gestor.</p>	<p><b>CP.A.4.1.1.</b></p> <p><b>CP.A.4.1.2.</b></p> <p><b>CP.A.4.1.3.</b></p> <p><b>CP.A.4.2.1.</b></p> <p><b>CP.A.4.2.2.</b></p> <p><b>CP.A.4.2.3.</b></p> <p><b>CP.A.4.2.4.</b></p>
<p><b>Meta 4.2.</b> Ter recebido até 10 Micro Projetos, até 10 Pequenos Projetos, até 10 Médios Projetos e até 20 Grandes Projetos no 4º ano.</p>	<p><b>(CP.M.4.2.)</b></p>	

*(Handwritten signatures and initials)*

**EM BRANCO**

<p><b>Meta 4.3.</b> Ter recebido até 5 Micro Projetos, até 5 Pequenos Projetos, até 20 Médios Projetos e até 20 Grandes Projetos no 5º ano.</p>	<p>(CP.M.4.3.)</p>	<p>Realizar oficina para monitoramento, avaliação e prestação de conta de projetos proporcional ao número de projetos recebidos.          Finalizar as prestações de contas encerrando o primeiro ano do 2º ciclo.          Realizar oficinas para elaboração de todos os tipos de Projetos.          Realizar visitas a campo para atuar junto às comunidades para tirar dúvidas na elaboração dos projetos.          Realizar o fluxo dos projetos para encaminhar ao Grupo Gestor          Realizar reunião do Grupo Gestor.          Realizar oficina para monitoramento, avaliação e prestação de conta de projetos proporcional ao número de projetos recebidos          Finalizar as prestações de contas encerrando o segundo ano do 2º ciclo.</p>	<p>CP.A.4.2.5.          CP.A.4.2.6.          CP.A.4.3.1.          CP.A.4.3.2.          CP.A.4.3.3.          CP.A.4.3.4.          CP.A.4.3.5.          CP.A.4.3.6.</p>
<p><b>CP.OE.5 – Avaliação do 2º Ciclo de Projetos e planejamento das próximas etapas do Programa</b>  <b>Meta 5.1.</b> Avaliar o número de Micro, Pequenos, Médios Projetos e Grandes Projetos recebidos e elaborar estratégias de ampliação do Programa.</p>		<p>Realizar oficina de avaliação técnica com a Equipe Técnica de projetos e encaminhar relatório ao Grupo Gestor com resultados das Metas 4.2 e 4.3.          Reunir com Grupo Gestor para avaliação do relatório técnico e do número de projetos recebidos por localidade.          Definir estratégias de continuidade dos projetos dependendo do resultado da atividade (CP.A.5.1.3).          Visitar e realizar reuniões em comunidades que elaboraram um número pequeno de projetos não alcançados pela Meta 4.2 e 4.3.          Restabelecer prioridades para projetos induzidos          Buscar apoio e parcerias com instituições governamentais municipais a fim de potencializar a execução das Metas 4.2 e 4.3.          Realizar oficina de planejamento para continuidade do Programa, além de identificar deficiências do 2º ciclo e formas de saná-las.          Realizar oficina para execução de projetos induzidos caso seja necessário.          Realizar reuniões nas comunidades para apresentar resultados do 2º ciclo de projetos juntamente com atores municipais que estabeleceram parcerias para execução dos projetos, além de verificar propostas de continuidade do Programa.          Reunir Grupo Gestor para discutir a continuidade do Programa.</p>	<p>CP.A.5.1.1.          CP.A.5.1.2.          CP.A.5.1.3.          CP.A.5.1.4.          CP.A.5.1.5.          CP.A.5.1.6.          CP.A.5.2.1.          CP.A.5.2.2.          CP.A.5.2.3.          CP.A.5.2.4.</p>
<p><b>Meta 5.2.</b> Planejamento para continuidade do Programa.</p>		<p>(CP.M.5.2.)</p>	<p>CP.A.5.2.4.</p>

**EM BRANCO**

### III. – CONCLUSÃO

Este Parecer analisou o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* e concluiu pela sua aprovação. Conseqüentemente os **Projetos** aí propostos devem ser implementados, observando-se as condicionantes ou diretrizes descritas neste documento e as normas legais pertinentes.

A abordagem feita pela equipe responsável pelo Diagnóstico procurou, antes de qualquer proposição, analisar as dimensões teóricas envolvidas na compreensão do impacto da barragem sobre a população atingida. Não obstante o caráter “acadêmico” de algumas destas discussões, este quadro teórico possibilitou uma melhor compreensão do potencial da antropologia e da história em servir efetivamente como ferramentas de esclarecimento, crítica e diagnóstico, além da capacidade de oferecerem soluções para os casos estudados.

Os métodos de levantamento de dados foram significativos para a compreensão dos impactos nos diversos municípios e comunidades atingidos pelo empreendimento. Como consequência desta metodologia foi possível perceber as diversas relações que as comunidades rurais mantinham entre si, de vizinhança, de parentesco, econômica, religiosa, de festas e as confraternizações. O Diagnóstico provou o que o IBAMA denunciou na Licença de Operação: que a construção da barragem, deliberadamente, rompeu com uma estrutura social construída ao longo de gerações e que a perda das terras significou, em muitos casos, a perda da identidade com os valores e a moral que estruturavam a vida das pessoas.

Simbolicamente, não há medida suficiente que compense ou mitigue as perdas, nem mesmo a indenização financeira (nem sempre recomendada), porque neste caso ela foi usada mediante uma série de equívocos. O que agrava a situação da Corumbá Concessões é que, além da inépcia, houve o distanciamento dos problemas e a desorientação de seus quadros, que em muitos casos resultou em ações de má fé de seus representantes (empregados diretos e consultores), principalmente contra os mais desassistidos, pequenos proprietários rurais, diaristas, meeiros, crianças e idosos. Neste sentido, o que se propõe a partir do Diagnóstico (onde se nomeia e endereça cada problema), é que a Corumbá Concessões resgate o passivo sócio-ambiental que ela própria criou, atendendo às demandas da comunidade impactada.

Desta forma, sugere-se que seja encaminhado ofício ao interessado informando-o de que deve atender o seguinte:

1 – Apresentar as soluções para os casos de espólios constantes no **Anexo 1**. É importante nestes casos o empreendedor contemplar as observações abaixo:

- Esclarecer a todos os herdeiros que os valores pagos pela propriedade atingida não estão incluídos nas formas de resguardo do residente produtivo;
- Aquisição de terras vizinhas para o acoplamento ao remanescente (a aquisição de terras visa completar as necessidades produtivas do remanescente);
- Aquisição das glebas dos irmãos não residentes e acoplamento das mesmas à gleba do residente produtivo;
- Aquisição das terras do remanescente produtivo pela CCSA a preço de mercado atualizado;
- Reassentamento do remanescente produtivo.

2 – Apresentar soluções para os casos de remanescentes menores que um módulo rural e módulo fiscal constantes no **anexo 2**. Diretrizes para a negociação:

- Aquisição do remanescente pela CCSA;
- Reassentamento;
- Acoplamento a propriedades vizinhas.

**EM BRANCO**

3 – Apresentar as negociações das casas e benfeitorias na Área de Preservação Permanente constantes no **anexo 3**. A resolução desta situação deve seguir os termos negociais listados abaixo:

- A nova casa deve satisfazer as necessidades do proprietário e devem ter, no mínimo, a mesma metragem da que se encontra na APP;
- Este processo deve ser acompanhado por cientistas sociais, os quais devem elaborar pareceres técnicos a respeito do processo;
- A CCSA deve receber uma carta de aprovação da construção pelos proprietários, para, então, iniciar o processo de destruição da casa que está na APP.

4 – Apresentar a solução dos casos em que faltam pagar os 20% de indenização referentes à ocupação da APP constantes no **anexo 4**.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos em que houver relocação de famílias, seja em função de estarem em remanescente improdutivo ou quando a situação é de ocupação em APP, é fundamental registrar que a construção de outra casa, de padrão similar ou superior à que será demolida e mediante aprovação da planta pelos proprietários, a despeito da justa indenização, é de total responsabilidade da CCSA.

5 – Executar o Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente conforme Programa exposto na **Tabela 5**.

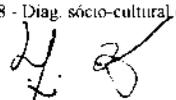
6 - Em relação aos impactos na malha viária, a proposta de solução deve levar em consideração a **tabela 6**: Resumo de impactos e soluções à malha viária do entorno da UHE Corumbá IV e a Matriz Lógica do Programa Malha Viária (ver págs. 27 a 36 deste parecer).

- Orientar que os agentes ambientais encaminhem as demandas dos atingidos à CCSA para averiguação do acesso das propriedades;
- Realizar visitas às propriedades, identificando quais têm problemas de acesso à propriedade;
- Elaborar projeto de casos individuais de Malha Viária;
- As compensações e medidas mitigadoras já solicitadas, como doações de ônibus; construção de paradas/abrigos; embarcações; reconexão de vias; construção de pontes (notadamente para a reconexão de povoados à região de Lagoinha e Pinguela e entre Santo André e Lagoinha/continuidade da GO 425), devem ser submetidas à aprovação técnica dos órgãos competentes (DNIT, ANTT, Marinha, Prefeituras, órgão estadual de ambiente) e do IBAMA.

7 - Para a reestruturação econômica dos atingidos direta ou indiretamente pelo projeto, sugere-se que o empreendedor implemente o Programa Carteira de Projetos (Tabela 8 págs. 38 a 41 deste parecer). Solicita-se o encaminhamento a esta Coordenação do agendamento de reunião com o intuito de formação do Grupo Gestor, conforme proposto no Diagnóstico.

8 - Em relação aos impactos ocorridos à jusante do empreendimento, naquilo que foi investigado, deve-se encaminhar as seguintes propostas:

- Realizar estudos de impacto socioculturais e econômicos nas propriedades à jusante da UHE Corumbá IV;
- Articular com prefeituras, por meio do GTOTEM do Programa de Educação Ambiental, Ordenamento Territorial e Meio Ambiente, formas de mitigar impactos referentes ao aumento de lixo à jusante;





**EM BRANCO**



- Continuidade bem como o aprofundamento de pesquisas na região. Em caráter emergencial sugere-se também a realização de intensivas coletas de lixo.

9 - Em relação ao Programa de Revegetação da APP:

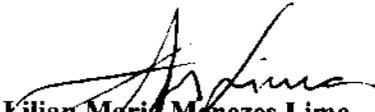
- As atividades de revegetação da APP e construção de viveiros deverão levar em consideração os preceitos de participação social, seguindo as recomendações/sugestões apresentadas no diagnóstico;
- Para implantação do Programa de Revegetação deverão ser seguidos os objetivos e metas propostos no diagnóstico, desde que esses atendam critérios técnicos;
- A Corumbá Concessões S.A. deve tomar as medidas necessárias ao início das instalações dos viveiros, considerando as proposições apresentadas no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*;
- Na APP só deverão ser plantadas espécies nativas da região do empreendimento. Porém, nos viveiros deverão ser produzidas também mudas de espécies exóticas frutíferas para plantio fora da APP, nas propriedades dos atingidos pela usina, conforme recomendação do diagnóstico.

10 – Além da lista de proprietários com alguma pendência e listados aqui nos diversos anexos, **fica o empreendedor responsável pelo envio de relatório de todos os casos**, solucionados ou não, no âmbito deste empreendimento, inclusive casos que, por algum motivo, não estão contemplados no levantamento do Diagnóstico.

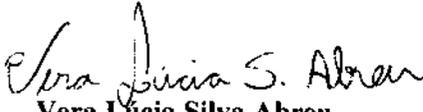
Uma das principais críticas feitas ao empreendimento foi em relação à pouca participação da comunidade nas decisões que afetaram suas vidas. Neste sentido, o Diagnóstico aponta a necessidade urgente de se inserir o maior número possível de pessoas das comunidades nas instâncias decisórias e a criação de mecanismos que contribuam para a participação da população no novo arranjo espacial e econômico produzido pela barragem. Conseqüentemente, o empreendedor deve montar uma equipe de trabalho que contemple a presença de sociólogos, antropólogos, assistentes sociais, economistas, pedagogos, etc; capaz de interagir com a comunidade e variadas instâncias burocráticas. A formação desta equipe, devidamente certificada, deverá ser submetida à aprovação do IBAMA (mesmo que alguns componentes já estejam à disposição da empresa e em campo) no prazo de 30 (trinta) dias.

O empreendedor fica responsável pelo envio de Relatório Trimestral referente às atividades realizadas nos diversos projetos.

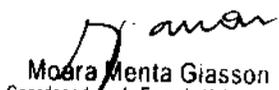
À consideração superior,

  
**Lillian Maria Menezes Lima**  
Analista Ambiental/Historiadora  
Mat. 2448513

  
**Luiz Fernando Suffiati**  
Analista Ambiental/Sociólogo  
Mat. 1572945

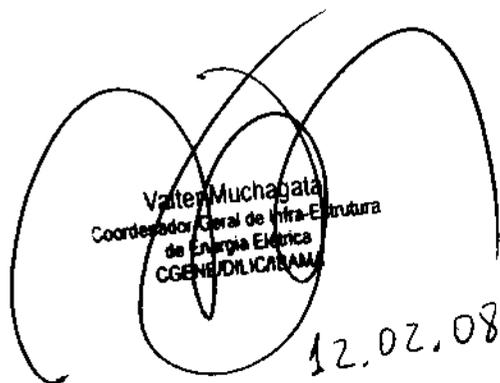
  
**Vera Lúcia Silva Abreu**  
Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Florestal  
Mat. 1110376

DE ACORDO  
18.01.08

  
**Moira Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
& Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE ACORDO.

OFICIAR A EMPRESA E O MINISTÉRIO  
PÚBLICO FEDERAL, NOMINADAMENTE  
À PROCURADORA DA REPÚBLICA  
DRA. ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA.



Valter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGEN/DILIC/ANAM

12.02.08

Fis: 3235  
Proc: 10910  
N

# ANEXOS

**EM BRANCO**

Fis.: 3236  
Proc.: 059101  
Rubr.: 2  
b

# ANEXO 1

**EM BRANCO**



## Anexo 1 - Casos de Propriedades com Situação de Espólio

Fls.: 3231  
 Proc.: 709101  
 Rubr.: 2

### a) Município de Luziânia:

Nº.	Localidade	Proprietário	Problema e proposição de resolução do problema	Solução dada
42	Pirapitinga	Zélia Zilá Meirelles Rodrigues (636)	A situação de Zélia é de 100% atingida, atualmente mora em Luziânia. As terras da família ficaram restritas a sede do pai e a moradia de dois irmãos que ainda vivem do trabalho com a terra. Já está estruturada na cidade com a sua família, não sendo alvo imediato dos programas de compensação.	
93	Mato grande	Enilde Meireles de Azevedo, Jetro Meireles Bueno	A construção da hidrelétrica afetou muito a renda do entrevistado devido ao alagamento de sua terra. A área produtiva foi inundada, restando áreas pouco produtivas. A situação do espólio não teve nenhuma participação da empresa na resolução. <b>Os programas a serem realizados poderão auxiliar diretamente o proprietário a reestruturar a sua produção.</b>	
105	Pirapitinga	Abigail Martim Bueno	Espólio e área não escriturável. A solução para os casos foram relatadas nas cartas de forma individual. <b>O restabelecimento do tamanho da terra, visto que todos os proprietários estão com área menor que o módulo rural, foram as sugestões colocadas pelos três irmãos que moram na propriedade.</b>	
107	Pirapitinga	Albino José Bueno	A situação é de espólio, parece haver erros no registro referente ao nome correto do proprietário. Parece que o proprietário é o falecido José Albino, pai do Lindomar da gleba 148. <b>E necessário que a empresa averigue a documentação e apresente a solução do caso.</b>	
118	Mato Grande	Edson José Bueno	Espólio e área não escriturável. <b>O Senhor Edson e família propõem que terras sejam compradas para completar o módulo rural deles e dos irmãos.</b> Dessa forma será possível escriturar as propriedades eliminando o problema de espólio também existente. <b>Outro aspecto é a estrada que, se não tiver seu desenho alterado, o proprietário deve ser imediatamente indenizado.</b> <b>Enquadrar o senhor Edson na Carteira de Projetos para que sua família possa ter sua condição minimamente reparada.</b>	
?	Mato Grande	Edgar José Bueno	Espólio e área não escriturável. <b>O atingido, residente produtivo da propriedade, propõe que seja comprada uma área de terra de 0,2 hectares para que sua propriedade possua o tamanho mínimo do módulo rural e seja escriturada.</b> <b>Os cinco irmãos devem receber o valor referente à parte da propriedade que ficou como remanescente.</b> <b>Indica-se ainda, neste caso, que o Senhor Edgar seja inserido no Programa Carteira de Projetos.</b>	

**EM BRANCO**

Nº.	Localidade	Proprietário	Problema e proposição de resolução do problema	Solução dada
138	Mato Grande	Daniel Francisco Rosa	<p>Quanto à resolução do espólio de D. Amílca, aparentou não estar a par de como se deu a negociação e o processo de resolução e nem sabe qual a situação atual. O espólio parece não ter sido resolvido e a negociação das quatro casas alagadas e os 13 ha (que Dona Amílca acusa serem 17 ha) foram feitas no nome de Dona Amílca. Ela não tem a escritura da terra, recebeu a identificação, mas não tem a cópia do contrato. Ela e a família consideram a propriedade dividida entre eles, e afirma que os filhos venderam suas partes, mesmo sem a escritura (com auxílio de um advogado). Parece que a propriedade está sendo cuidada pelo senhor Daniel que frequenta esta apenas nos finais de semana.</p> <p><b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b></p>	
140	Pirapitinga	Osmar José Bueno	<p><b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b> Segundo o Diagnóstico: "parece que a sua situação de espólio já se encontra resolvida.</p>	
148	Mato Grande	José albino	<p>O proprietário obtém a sua renda através do trabalho com a terra. Com a inundação do lago boa parte de suas terras produtivas foi reduzida. A situação se agravou bastante por este estar em situação de espólio, o que ocasiona uma fragmentação ainda maior de sua propriedade. <b>A resolução sugerida pelo atingido é que a Corumbá compre a área dos irmãos de forma que ele continue morando e produzindo na propriedade.</b></p>	
588	Pirapitinga	Jales José Meireles (643)	<p>Configurada a situação de espólio sem solução, o sr. Jales foi o único dos irmãos que permaneceu na propriedade. É classificado como residente produtivo. Não foi elaborada uma carta com o atingido. <b>Segundo o Diagnóstico, os problemas do sr. Jales poderão ser remediados por meio dos programas a serem implementados nas comunidades.</b></p>	
589	Pirapitinga	Jorge Meireles do Nascimento (644)	<p>O senhor Jorge é uma forte liderança na região sendo um dos multiplicadores de conhecimento do CEMAR. Sua área foi 100% atingida e ele mora em uma área mínima que comprou de seu irmão Jales. <b>A sugestão do proprietário é que a Corumbá compre uma área do tamanho de 1 (um) módulo rural visto que o proprietário é um dos residentes produtivos, tirando parte do seu sustento do trabalho com a terra.</b></p>	
604	Pirapitinga	Elza Elzir Meireles e Silva (645)	<p>A proprietária se mudou para uma área urbana.</p>	
606	Pirapitinga	Ivan Daniel Bueno (Jales José Meireles) (646)	<p>O proprietário não foi encontrado. Atualmente mora em Anápolis.</p>	

**EM BRANCO**

Nº.	Localidade	Proprietário	Problema e proposição de resolução do problema	Solução dada
624	Pirapitinga	Jetro Meireles Bueno/Percides (652)	Apesar do cadastro geral das propriedades impactadas pelo empreendimento indicar a propriedade como em situação de espólio, o sr. Jales nos informou que tal pendência já foi resolvida (ao menos em termos informais), há bastante tempo. A proprietária não mora mais na região. <b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b>	
627	Pirapitinga	Percides Meireles de Lima – Espólio Jetro (654)	Apesar do cadastro geral das propriedades impactadas pelo empreendimento indicar a propriedade como em situação de espólio, o sr. Jales nos informou que tal pendência já foi resolvida (ao menos em termos informais), há bastante tempo. A proprietária não mora mais na região. <b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b>	

**b) Município de Santo Antônio do Descoberto:**

Nº.	Localidade	Proprietário	Problema e proposição de resolução do problema	Solução dada
163	Santa Rosa	Henrique Alves Rabelo (Raquel de Souza e Silva)	Nas visitas foi estabelecido contato com um dos filhos residentes, Edson Alves Rabelo. Edson relatou que dos sete irmãos somente ele e outros dois, Décio Alves Rabelo e Alcides Alves Rabelo, vivem exclusivamente da terra, cada um com dois hectares, e que os três passaram a ter dificuldades econômicas em razão da perda das melhores terras cultiváveis. Cada um dos três irmãos elaborou uma carta onde reclamaram das dificuldades em plantar na propriedade atualmente e obter renda. <b>Edson Alves Rabelo – necessita que o problema da água potável na propriedade seja resolvido, pois perdeu junto com a terra sua fonte de água; solicita receber ajuda para terminar de construir a nova casa que iniciou após a inundação; e que a Corumbá adquira outro pedaço de terra para que possa plantar os produtos que antes geravam renda na propriedade.</b> <b>Décio Alves Rabelo – Não possui água potável e por isso necessita que este problema seja resolvido pela Corumbá; precisa de ajuda para terminar a casa que iniciou após a inundação, pois o dinheiro da indenização não foi suficiente; necessita de mais terra para plantar os produtos e criar animais que antes geravam renda para família.</b> <b>Alcides Alves Rabelo – Foi obrigado a mudar da região e mandar o filho para cidade. Sua renda não é suficiente para pagar o aluguel da casa onde reside seu filho; não consegue produzir os produtos que antes geravam renda para a família; precisa que a Corumbá resolva o problema da água de consumo na propriedade; não deseja mais terra, pois não tem mais idade para trabalhar na roça e, por isso, solicita que a Corumbá compre a casa em que o filho mora, a fim de não ter mais despesas com aluguel, pois o dinheiro da indenização não foi suficiente para comprar outra casa.</b>	
200	Santa Rosa	Clara Pereira de Souza	Segundo o Diagnóstico, na visita em campo os antigos vizinhos informaram que Dona Clara recebeu outra propriedade da Corumbá e foi relocada. Não foi estabelecido contato com Dona Clara, não sendo possível analisar se este caso é um caso de espólio. <b>Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b>	Relocação. Verificar pendências.

16

**EM BRANCO**



C) Municípios de Santo Antônio do Descoberto e Alexânia:

Nº.	Localidade	Proprietário	Problema e proposição de resolução do problema	Solução dada
309	Igrejinha	Waldomiro Araújo Dutra	Segundo o Diagnóstico a Tabela Mãe indica caso de espólio, mas a situação não foi confirmada pelo entrevistado. <b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b>	
343	São Bernardo	Olinto José M. Barbosa	Segundo o Diagnóstico a Tabela Mãe indica caso de espólio, mas a situação não foi confirmada pelo entrevistado. <b>O Diagnóstico não esclarece o caso. Verificar a resolução do problema e apresentar a documentação.</b>	
363	Santo André	Clemência da Costa Santos	O Diagnóstico informa que a Tabela Mãe indica caso de espólio; entretanto, a proprietária da terra é viva e está tratando de retirar o papel da terra em seu nome para depois repassá-la aos filhos. <b>A CCSA deverá auxiliar a proprietária no processo de retirada da documentação da terra.</b>	
205	Pontezinha	Hélia Marta Neves	A entrevistada está com o processo de retirada da documentação da terra iniciado. Em seguida pretende fazer o inventário da propriedade. <b>A CCSA deverá auxiliar a proprietária no processo de retirada da documentação da terra.</b>	
206	Pontezinha	Arnor Cornélio	A situação do Espólio ainda não foi resolvida pelos filhos herdeiros. Há conflitos entre os familiares e parte da indenização não foi recebida devido à falta de documento da terra. <b>A CCSA deverá auxiliar a família nos processos de espólio e de retirada da documentação da terra.</b>	
212	Pontezinha	Osório Pereira Braga	A situação do espólio ainda não foi resolvida. Os herdeiros são menores de idade e por isso a indenização está retida em juízo. Enquanto isso o caso está sob os cuidados de um advogado da família. <b>A CCSA deverá auxiliar o advogado da família no processo de espólio.</b>	
240	Pontezinha	Sebastião Moreira Lima	O Diagnóstico informa que a Tabela Mãe indica caso de espólio; entretanto, o proprietário não comentou a situação. <b>A CCSA deverá auxiliar o proprietário no processo de espólio.</b>	

Fls.: 3240  
 Proc.: 10591/01  
 Rubr.: 4  
 5

**EM BRANCO**

Fis: 3244  
Proc: 1054/al  
Rubr: 18  
5

# ANEXO 2

**EM BRANCO**

**Anexo 2 - Casos de Remanescentes Menores que um Módulo Rural e Módulo Fiscal**

**a) Município de Luziânia:**

Casos de Propriedades com Remanescente Menor que o Módulo Rural					
Nº	Povoado	Proprietário	Resumo do Caso e da Carta	Considerações e Justificativa do Pesquisador	Solução dada
012	Pirapitinga	Valdir Antônio Chaves	Não existem na região informações sobre este Proprietário.	Alguns moradores acham vagamente que o proprietário é morador da região de Santa Rosa.	
082	Mato Grande	Silas Jetro Meireles e Outros (637)	Não foi elaborada uma carta com o proprietário tendo em vista que a sua não era utilizada, fazendo parte de um conjunto de outras.	Consta como gleba 001, e não possui indicação de ser remanescente menor que módulo rural.	
085	Pirapitinga	Abigail Martins Bueno-Espólio (631)	As soluções para os casos foram relatadas nas cartas de forma individual. O restabelecimento do tamanho de sua terra, visto que todos os proprietários estão com área menor que módulo rural foi uma das sugestões expostas pelos três irmãos que moram na propriedade.	A propriedade se aplica à categoria de remanescente menor que módulo rural havendo reclamação da diminuição considerável do tamanho da terra: Os irmãos moram praticamente em um loteamento, pois como a terra teve de ser dividida em muitos pedaços, as casas ficam muito próximas umas das outras, sem nenhum acabamento externo.	
105	Pirapitinga	Abigail Martim Bueno	Propriedade vizinha à gleba 085.	Cabe notar uma discrepância dos dados apresentados pelo cadastro SETA e tamanho real da terra.	
107	Pirapitinga	Albino José Bueno	Proprietário não encontrado.	A situação é de espólio, parece haver erros no registro referente ao nome correto do proprietário. Parece que o proprietário é o falecido José Albino, pai do Lindormar da gleba 148.	

Fls.: 3242  
 Proc.: POSA/01  
 Rubr.: 4  
 \$

**EM BRANCO**



118	Mato Grande	Edson José Bueno	<p>O Senhor Edson e família propõem que terras sejam compradas para completar o módulo rural deles e dos irmãos. Dessa forma será possível escriturar as propriedades eliminando o problema de espólio também existente. Outro aspecto é a estrada que se não tiver seu desenho alterado que seja imediatamente indenizado.</p>	<p>Muitos dos impactos podem ser resolvidos como a compra da terra para serem completados os módulos rurais e conseqüentemente possam lavar as escrituras. Também indenizar prontamente a desapropriação da área onde foi construída uma estrada. Mas, a produção existente antes dificilmente será restituída. Cabe solicitar, à equipe que ficará responsável por implementar os programas da equipe de diagnóstico, enquadrar o senhor Edson no Carteira de Projetos para que sua família possa ter sua condição minimamente reparada.</p>
	Mato Grande	Edgar José Bueno	<p>O atingido propõe que seja comprada uma área de terra de 0,2 hectares para que sua propriedade possua o tamanho mínimo do módulo rural para que seja escriturada. Ainda propõe, que seus cinco irmãos recebam um valor referente a parte da propriedade que ficou como remanescente. Importante ressaltar que o Senhor Edgar é o residente produtivo da propriedade.</p>	<p>Solucionar os problemas de espólio e propriedade menor que o módulo rural são obrigações mínimas que a Corumbá IV deve resolver. Indica-se ainda nesse caso, que o Senhor Edgar seja procurado para ser inserido no Programa Carteira de Projetos e dessa forma possa melhorar a condição sócio-econômica de sua família.</p>
120	Sarandi	Olívio de Souza Lemos	<p>A sua propriedade não se encontra menor que módulo rural e nem com construção na APP.</p>	<p>O senhor Olívio possui uma propriedade que se localiza distante do lago onde hoje mora a sua filha.</p>

**EM BRANCO**

121	Mato Grande	Cornélio de Souza e Silva	<p>O atingido gostaria que sua terra fosse regularizada, o que poderia ser feito pela compra das terras que faltam dos irmãos. Insiste em ficar na região, pois mantém vínculos religiosos e de parentesco na comunidade. Sugere que a indenização restante seja paga e considere as guerobas perdidas e terra expropriada para a estrada.</p>	<p>A proposta do senhor Cornélio poderá compensar este moralmente pelo processo traumático de indenização (em relação ao módulo rural e espólio), o que se torna relevante para que este possa ter maior prestígio político na comunidade. A situação de menor que módulo rural é complexa e terá que ser resolvida com urgência, pois a situação produtiva do proprietário está abalada. Os programas também poderão fornecer valioso auxílio.</p>	
123	Mato Grande	Haroldo de Souza e Silva	<p>O atingido gostaria que sua terra fosse regularizada o que poderia ser feito pela compra das terras que faltam dos irmãos. Insiste em ficar na região, pois mantém vínculos religiosos e de parentesco na comunidade. Sugere que a estrada seja indenizada e se construa uma nova casa fora da APP.</p>	<p>A proposta do senhor Haroldo é válida principalmente por este sua atividade de renda principal não se basear nas dimensões da terra. A área de 2 hectares parece ser suficiente para que este continue sustentando a sua família., pois o tamanho da terra não influencia decisivamente na sua produção. A ocupação principal do senhor Haroldo é o trabalho como motorista de ônibus na região. Dessa forma, o impacto mais sensível sentido pelo proprietário foi o processo impositivo que marcou a negociação da desapropriação de terra, a construção arbitrária da estrada e sua situação incerta que a sua casa na área de APP gerou. Com a construção da casa fora da APP o proprietário poderá se manter na</p>	

**EM BRANCO**



127	Mato Grande	Lorival de Souza e Silva	<p>O senhor Lorival além de ter casa na área de APP a situação de sua propriedade está caracterizada como área menor que módulo rural. Ele acredita que a Corumbá poderia resolver a sua situação se comprasse uma pequena área de seu irmão e construísse uma casa fora da APP.</p> <p>O proprietário não foi encontrado para que se realizasse a entrevista, porém, a situação dele se assemelha aos dos demais irmãos descritas acima. O senhor Haroldo afirma que em uma medição realizada pelos irmãos a área do senhor Naor está regular maior que 2 hectares.</p>	<p>região junto com sua família e continuar trabalhando como motorista da região.</p> <p>A propriedade tem um grande valor para o senhor Lorival. Ele é presbítero na região, o que implica um envolvimento junto à comunidade. Com o impacto a fonte de renda do senhor Lorival não foi intensamente modificada. Este trabalha como jardineiro em Luziânia. O que ficou comprometida foi a sua fonte de renda complementar.</p>
128	Mato Grande	Naor de Souza e Silva	<p>O proprietário não foi encontrado para que se realizasse a entrevista, porém, a situação dele se assemelha aos dos demais irmãos descritas acima. O senhor Haroldo afirma que em uma medição realizada pelos irmãos a área do senhor Naor está regular maior que 2 hectares.</p>	<p>Pela topografia realizada parece que a propriedade do senhor Naor está realmente maior que dois hectares. Dessa forma, o proprietário esta apto para uma possível regularização de terra com o empreendedor a fim de regularizar as terras dos irmãos.</p>
130	Mato Grande	Asbel Meireles Bueno (David Pinto Afonso)	<p>O proprietário não foi encontrado.</p>	<p>A propriedade foi vendida para David Pinto Afonso, que mora em Luziânia. Não havia ninguém na residência no momento da visita dos pesquisadores.</p>
142	Mato Grande	Angélica de Souza Lima	<p>A proprietária está com casa na APP e com terra reduzida de forma que ficou menor que módulo rural. A sua situação é complexa, pois os filhos não moram com ela e o único auxílio</p>	<p>Consta na nota de campo que não foi possível realizar a entrevista devido à incapacidade da entrevistada em responder a perguntas diretas.</p>

**EM BRANCO**



			prestado a ela e por meio de uma sobrinha e seu marido, senhor Sebastião. O senhor Sebastião é o representante judicial dela, sendo ele que escreveu a carta e fez a proposta.	
144	Mato Grande	Antônio Martins Freire	O proprietário comprou a terra e se mudou logo após o impacto, a terra foi vendida para um fazendeiro vizinho.	O proprietário comprou a terra e se mudou logo após o impacto, a terra foi vendida para um fazendeiro vizinho.
609	Pirapitinga	Dolores Meireles de Magalhães (Ricardo Alves Magalhães)	O proprietário sugere que a sua situação seja resolvida e que se cumpram os termos negociais, principalmente o restante do pagamento de sua terra.	Houve conflitos no processo de negociação. Alguns acordos estabelecidos não foram cumpridos, o que acarretou prejuízo para o proprietário. Este sobrevive essencialmente de seu trabalho com a terra. A regularização de sua propriedade se torna algo essencial.

**EM BRANCO**



b) Município de Santo Antônio do Descoberto:

Casos de Propriedades com Remanescente Menor que o Módulo Rural					
Nº.	Povoado	Proprietário	Resumo do Caso e da Carta	Considerações e Justificativa do Pesquisador	Solução dada
185	Santa Rosa	Davina de Souza Lima	Foi feita uma visita em campo onde se constatou que a propriedade não possui construção na APP, porém, está menor do que 2 ha, incluindo-se na categoria de menor que MR. Além disso, foi constatado que D. Davina vendeu a propriedade atingida para o irmão Sanção de Souza Lima. O Sr. Sanção usa a propriedade nos finais de semana para laser, pois toda vizinhança faz parte de sua família. Por isso, elaborou uma carta solicitando que a Corumbá o ajude a escriturar a terra juntamente com as propriedades vizinhas que são do seu irmão Cândido Rodrigues de Souza e de sua prima Rosa Pereira Souza, a fim de resolver o problema de < MR.	Sugere-se que a Corumbá ajude o proprietário na retirada do papel da terra juntamente com os vizinhos.	
190	Santa Rosa	Cândido Rodrigues de Souza	Foi feita uma visita em campo onde se constatou que a propriedade realmente é menor do que 2 ha. O Sr. Cândido representado pelo filho Túlio mora na propriedade com a família desde que casou. Boa parte da vizinhança faz parte de sua família e por isso, elaborou uma carta solicitando que a Corumbá o ajude a escriturar a terra juntamente com as propriedades vizinhas que são	Sugere-se que a Corumbá ajude o proprietário na retirada do papel da terra juntamente com os vizinhos.	

Fls. 3247  
 Proc. 109101  
 Rubr. 1/2  
 6

**EM BRANCO**

		do seu irmão Sanção e de sua prima Rosa Pereira Souza, a fim de resolver o problema de < MR, pois não desejam sair da região.		
	Sugere-se que a Corumbá ajude o proprietário na retirada do papel da terra e adquira o pedaço de terra que falta a fim de completar 2ha.	Foi feita uma visita ao proprietário em Brasília, pois na propriedade só reside um caseiro. Constatou-se que a propriedade realmente é menor do que 2 ha, mas não possui construção na APP. O proprietário construiu uma nova casa fora da APP, pois recebeu todo dinheiro da indenização e entendeu que a APP é da Corumbá e que não pode ser habitada. O Sr. Pova elaborou uma carta solicitando que a Corumbá adquira 0,4m <sup>2</sup> do vizinho a fim de completar 2ha para resolver a questão da retirada do papel da terra e respeitar o limite mínimo do módulo rural. O proprietário deseja que a Corumbá faça toda a negociação com o vizinho.	Antônio Benedito da Silva (José Carlos Pereira Pova)	192
	Sugere-se que a Corumbá ajude a proprietária na retirada do papel da terra juntamente com os vizinhos e que construa outra casa fora da APP.	Foi feita uma visita em campo onde constatou-se que a propriedade realmente é menor do que 2 ha e que possui uma casa na APP. A Dona Rosa representada, pelo filho Raul, não reside na propriedade, mas seu filho usa a casa todos finais de semana. Boa parte da vizinhança faz parte de sua família e por isso, elaborou uma carta solicitando que a Corumbá a ajude a escriturar a terra juntamente com as propriedades vizinhas que são do seu	Rosa Pereira Souza	607

**EM BRANCO**



		<p>primo Sanção e Cândido, a fim de resolver o problema do seu remanescente menor que um módulo rural, pois não desejam sair da região. Solicita também que a casa que está dentro da APP seja retirada e que a Corumbá os indenize com outra.</p>	
	<p>Sugere-se que a Corumbá adquira o remanescente, já que não será possível escriturá-lo. A negociação deve ser feita com cautela.</p>	<p>Foi feito o contato por telefone com a filha do Sr. Mauro Caixeta (falecido), Dona Esther Luiza Caixeta para confirmar as informações. Dona Esther relatou que não reside ninguém no remanescente e exige que a Corumbá resolva o problema da documentação para que faça o inventário entre os irmãos. O pesquisador explicou o trabalho e ressaltou que ela poderia escrever uma carta solicitando que todas pendências fossem resolvidas. Dona Esther desejou conversar com algum funcionário da época da negociação e não concordou em elaborar a carta. Foi feito um segundo contato com Dona Esther a fim de esclarecer melhor as propostas para a resolução do caso. Neste momento Dona Esther entendeu o trabalho da equipe e a importância na elaboração da carta, mas disse que não faria, pois não poderia decidir sozinha sem o resto dos irmãos. Ressaltou que se a Corumbá quisesse comprar o remanescente teria de pagar o valor</p>	<p>061 Santa Marta          Mauro Caixeta</p>

**EM BRANCO**

221	Lagoinha	Maria Izabel de Moura	<p>atual da terra. Falou ainda que a Corumbá contribuiu para aumento da depressão do pai que sofria de câncer e conseqüente falecimento. Deseja que a documentação da terra seja resolvida para que faça o inventário da propriedade.</p> <p>Segundo tabela mãe, a propriedade teve 99,61 % da terra atingida. Na nota de campo diz que sobraram apenas 300 metros quadrados. Já possui outra terra, embora não esteja satisfeita com as atividades produtivas.</p> <p>Pelas condições apresentadas, presume-se que ninguém mora mais na terra.</p> <p>Dona Maria Izabel é falecida. Segundo a nota de pasta há apenas uma parte muito pequena da terra. A versão da filha Valéria Izabel que mora no Maranhão, tel. (99) 3073-0325 é que sobraram quase 4.566ha de terra e que no momento estão inventariando para saber quais os procedimentos jurídicos que irão adotar para reconhecimento dos seus direitos.</p>	<p>Confirmar se a informação da terra restante é apenas 300 m ou os 4.566ha.</p> <p>Auxiliar no inventário da propriedade para regularizar a situação.</p>	
-----	----------	-----------------------	---	--	--

**EM BRANCO**



c) Municípios de Santo Antônio do Descoberto e Alexânia:

Casos de Propriedades com Remanescente Menor que o Módulo Rural					
Nº.	Povoado	Proprietário	Resumo do Caso e da Carta	Considerações e Justificativa do Pesquisador	Solução dada
254	Igrejinha	Nilson Miranda Motta	Propriedade indicada com remanescente de 0,23 ha na Tabela Mãe. O proprietário afirma ter documento da terra e não ter mais o que resolver com a CCSA.	O entrevistado evitou dar informações e quis terminar a entrevista o quanto antes. Não ficou claro como há documento da terra se o remanescente é menor que o MR. Recomenda-se obter cópia do suposto documento e visitar a propriedade.	
260	Igrejinha	Antônio Pereira Dutra	Propriedade com remanescente de 0,4 ha. O entrevistado afirma ter vendido o remanescente para outra pessoa que reside em São Paulo. Não há documentação da terra.	O entrevistado evitou dar informações. Disse preferir tratar do seu caso diretamente com a presidência da CCSA. Deve-se procurar o novo proprietário para avaliar as formas de resolução deste caso.	
294	Igrejinha	Wilson Manuel D'Abadia	A Tabela Mãe indica um remanescente de 0,008 ha. O entrevistado foi reassentado em Anápolis-GO e disse não ter mais terra na área atingida.	A Tabela Mãe precisa ser mudada, retirando-se a categoria de MR. O caso trata-se 100% atingido e reassentado. Deve-se avaliar as condições em que o atingido foi reassentado.	
462	Igrejinha	Álrea de Azevedo Carvalho	A Tabela Mãe indica um remanescente de 1,196 ha. Não foi possível localizar a proprietária.	A proprietária deve ser entrevistada para se avaliar de que forma seu problema será resolvido. Deve-se avaliar a possibilidade de ficar no remanescente, vendê-lo para a CCSA ou mesmo ser reassentada	

**EM BRANCO**



460	Caxambú	José Willian Azevedo de Carvalho	A Tabela Mãe indica um remanescente de 0,0685. Em entrevista do proprietário afirma ter sido 100% atingido e que não tem mais terra na área atingida.	em local de pelo menos 2 hectares.	A Tabela Mãe precisa ser atualizada, retirando-se a categoria de MR.
037	Santo André	Danilo Ribeiro de Carvalho	A Tabela Mãe indica que nesta mesma gleba a categoria de Módulo Rural a Propriedade foi 100% atingida. Porém o entrevistado argumenta que sobrou uma área de 2.000 m <sup>2</sup> Remanescente, onde se encontra sua casa.	De acordo com a Tabela Mãe, não há área remanescente, pois os 2.000 m <sup>2</sup> não inundados tratam-se da faixa de APP. Por isso a Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de Módulo Rural.	
466	Santo André	Eurípedes Marques da Costa	A Tabela Mãe indica que há um remanescente de 0,25 ha. Entretanto o proprietário afirma que a área remanescente é de 8.500 m <sup>2</sup> . O entrevistado afirma que a propriedade está em área urbana, por isso sua área remanescente não precisa ser maior que um módulo rural (2ha) para se retirar o papel da terra.	Recomenda-se verificar no fórum de Santo Antônio do Descoberto se a gleba está mesmo em área urbana e se há escritura. Além disso, recomenda-se fazer uma visita à propriedade para verificar o tamanho da área remanescente. Após tais verificações, recomenda-se modificar a Tabela Mãe, retirando a categoria de Módulo Rural, caso a gleba esteja em área urbana.	
206	Pontezinha	Arnor Cornélio	A Tabela Mãe indica que há um remanescente de 0,8 ha. Entretanto, no contrato assinado entre a CCSA e o proprietário da gleba, consta que a CCSA adquiriu 100% da propriedade.	A Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de Módulo Rural.	

**EM BRANCO**

210	Pontezinha	Sebastião Lotério de Faria	A Tabela Mãe indica um remanescente menor que o módulo rural. Entretanto na mesma tabela há um valor de 3,28 ha, ou seja, superior ao módulo rural do município que é de 2 ha.	A Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de Módulo Rural	
228	Pingueira	Pedro Martins Borges	A Tabela Mãe indica a categoria de módulo rural, entretanto a mesma tabela indica que a propriedade foi 100% atingida.	Recomenda-se considerar a propriedade 100% atingida, pois toda a área não inundada está na APP.	
239	Pontezinha	Catarina Cornélio	A Tabela Mãe indica que há um remanescente de 0,119 ha. Entretanto, no contrato assinado entre a CCSA e o proprietário da gleba, consta que a CCSA adquiriu 100% da propriedade. A proprietária foi reassentada para o município de Alexânia, povoado de Três Vendas.	A Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de Módulo Rural. Recomenda-se que a CCSA auxilie na retirada do papel da terra da propriedade onde Catarina Cornélio foi reassentada.	
240	Pontezinha	Sebastião Moreira Lima	O remanescente é de 0,57 ha. O proprietário disse não se interessar mais pela terra, pois se tornou improdutivo. Pretende sair da propriedade.	Recomenda-se que a CCSA apresente as três propostas solicitadas por Sebastião, para que ele possa escolher a que melhor resolver definitivamente sua situação: o reassentamento em outra propriedade rural de sua escolha, ou uma casa bem localizada em Alexânia ou até mesmo um valor em dinheiro equivalente ao que restou da sua propriedade. Após definir qual destas opções	

**EM BRANCO**



582	Pontezinha	Oziel da Costa Freire	A área remanescente é de 0,167 ha. Com isso a propriedade não serve mais para fins produtivos e é de interesse do proprietário sair da terra.	será feita, recomenda-se modificar a Tabela Mãe, retirando-se a categoria de Módulo Rural. Recomenda-se que a CCSA indenize o proprietário em dinheiro ou reassentamento em uma casa na cidade de Alexânia. Após a saída do proprietário da gleba, a Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de Módulo Rural.
599	Pontezinha	Ramiro Pereira Braga	A área remanescente é de 1,3 ha. O proprietário pretende continuar na propriedade, pois nasceu e cresceu na região e não pretende se mudar.	Recomenda-se que a regularização da terra seja feita com a aquisição de parte de uma propriedade vizinha para totalizar uma gleba com pelo menos 2 há.
600	Pontezinha	Maria Helena Jesus Costa Batista	A Tabela Mãe indica que há remanescente menor que o modulo rural. Entretanto a mesma tabela indica o tamanho do remanescente como sendo de 7 ha. A proprietária não foi encontrada para confirmar a informação, nem sua propriedade foi visitada.	Recomenda-se entrevistar a proprietária e fazer uma verificação de campo para confirmar o tamanho do remanescente.
602	Pontezinha	Sebastião Cabral de Melo	A Tabela Mãe indica que a propriedade foi totalmente atingida. Não há remanescente algum desta gleba.	A Tabela Mãe deve ser modificada, retirando-se a categoria de módulo rural. O proprietário possui uma gleba vizinha a esta, com remanescente superior ao módulo rural. Assim o proprietário não será prejudicado com a perda completa

**EM BRANCO**



603	Pontezinha	Leovina Pereira Braga	<p>A Tabela Mãe indica que a propriedade foi 100% atingida e possui um remanescente de 0,001 ha.</p> <p>A Tabela Mãe indica um remanescente com 0,3897 ha. Neste caso existem várias pessoas envolvidas, sendo assim resumido:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) José Ricardo: primeiro proprietário, pessoa que fez a negociação com a CCSA. Vendeu a área remanescente (0,3897 hectares);</li> <li>2) Lúrico B. da Silva: segundo proprietário, pessoa que comprou de José Ricardo e vendeu tudo como sendo 2 ha.;</li> <li>3) Eldo e Evandro: terceiros proprietários, compraram em sociedade a terra, como se fosse 2 ha. Repartiram as benfeitorias e a área;</li> <li>4) Juscelino: Quarto proprietário, este comprou a parte do Evandro, isto é, uma casa e uma pequena porção de terra.</li> </ol> <p>O proprietário já vendeu o terreno como sendo de 2 ha.</p>	desta gleba, que também tem construções na área de APP.	Recomenda-se considerar a propriedade 100% atingida, já que o entrevistado demonstrou interesse em sair da propriedade.
238	Pinguela	José Ricardo O. Costa	<p>Recomenda-se localizar o primeiro proprietário para esclarecer as possíveis formas de resolução da questão do módulo rural.</p>		

**EM BRANCO**

d) Municípios de Santo Antônio do Descoberto, Alexânia e Silvânia:

Casos de Propriedades com Remanescente Menor que o Módulo Rural					
Nº.	Povoado	Proprietário	Resumo do Caso e da Carta	Considerações e Justificativa do Pesquisador	Solução dada
385	São Roque	Aurélio Leite	Segundo a tabela mãe, a propriedade de Aurélio ficou reduzida a menor que um módulo rural com a UHECIV, fato amplamente refutado pelo proprietário, o qual afirma ter mais um remanescente de mais de 15 alqueires.	Sugere-se a correção dos dados a respeito da situação da propriedade de Aurélio, o qual afirma não estar enquadrado na categoria de remanescente menor que um módulo rural.	
464	Rio Areias	Nelson Ferreira da Silva	Segundo a tabela mãe, a propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. No entanto, o proprietário não foi encontrado, apesar de inúmeras tentativas por telefone e idas a campo, impossibilitando a complementação de informações sobre o caso.	Sugere-se a continuidade das tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.	
465	Rio Areias	Hermelino Mota e Silva	A tabela mãe indica que a propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. Entretanto, este questionamento não pôde ser resolvido porque o proprietário não foi encontrado, apesar de	Sugere-se a continuidade das tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das	

**EM BRANCO**

	<p>possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>	<p>inúmeras tentativas por telefone e idas a campo.</p>		
<p>467 Rio Areias</p> <p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>	<p>Sugere-se a continuidade das tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>	<p>A tabela mãe indica que a propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. Entretanto, este questionamento não pôde ser resolvido porque o proprietário não foi encontrado, apesar de inúmeras tentativas por telefone e idas a campo.</p>	<p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>	<p>467 Rio Areias</p> <p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>
<p>467 Rio Areias</p> <p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>	<p>Sugere-se a continuidade das tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>	<p>A tabela mãe indica que a propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. Entretanto, este questionamento não pôde ser resolvido porque o proprietário não foi encontrado, apesar de inúmeras tentativas por telefone e idas a campo.</p>	<p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>	<p>467 Rio Areias</p> <p>Luiz Carlos da Costa Faria</p>

**EM BRANCO**

	<p>propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. Entretanto, este questionamento não pôde ser resolvido porque o proprietário não foi encontrado, apesar de inúmeras tentativas por telefone e idas a campo.</p>	<p>tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>	
<p>468 Rio Areias</p>	<p>João Souza Santos</p> <p>A tabela mãe indica que a propriedade já era menor que um módulo rural antes mesmo da UHECIV. Não há construção na propriedade e a propriedade não foi encontrado.</p>	<p>A propriedade já era menor que um módulo rural antes mesmo da Corumbá. Dessa forma, a empresa não possui responsabilidade sobre este fato. As propriedades inferiores a um módulo rural são comuns na região do Rio Areias, que vem se caracterizando como área de expansão urbana. O parecer sugere que seja incluída no Plano Diretor de Alexânia a região exposta como área de expansão urbana, tendo em vista a ocorrência de várias propriedades com tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>	
<p>472 Rio Areias</p>	<p>Idalina Antonieta Tavares Ferreira Lima</p> <p>A tabela mãe indica que a propriedade já era menor que um módulo rural antes da UHECIV, fato confirmado pelo</p>	<p>A sugestão aqui exposta ratifica o que foi apresentado pelo proprietário, apoiando a permanência do mesmo na APP.</p>	

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



<p>479 Rio Areias</p>	<p>Wilmar Saldanha Gama Pádua</p>	<p>A tabela mãe indica que a propriedade ficou reduzida a menor que um módulo rural. Entretanto, este questionamento não pôde ser resolvido porque o proprietário não foi encontrado, apesar de inúmeras tentativas por telefone e idas a campo.</p>	<p>Sugere-se a continuidade das tentativas de estabelecimento de contato por parte dos responsáveis pela resolução do presente caso, a fim de que o proprietário esteja a par dos acontecimentos bem como das possibilidades de uso de sua propriedade, principalmente porque a propriedade, segundo consta, houve redução desta a um tamanho inferior ao módulo rural municipal.</p>
<p>483 Rio Arias</p>	<p>Marlúcia Bezerra de Melo Sousa</p>	<p>A tabela mãe indica que a propriedade já era menor que um módulo rural antes mesmo da implementação da UHECIV. De fato, segundo os proprietários (Marlúcia e seu esposo, Márcio de Arruda), a propriedade já era menor que um módulo rural e está completamente dentro da APP, caracterizando-a como 100% atingida. Apesar de não terem escrito a carta, mesmo cientes das propostas elaboradas pela Equipe, os proprietários querem permanecer na área, a fim de que seja cumprido o acordo entre eles e a CCSA. Caso isto não seja possível, desejam ser reassentados, em</p>	<p>Diante dos fatos aqui descritos, propõe-se o reassentamento dos mesmos, mediante a reconstrução da casa pela CCSA, observadas a qualidade, o tamanho e acabamentos da atual. O local deve caber à escolha dos proprietários e deve ser respeitado o tamanho mínimo de um módulo rural municipal, a fim de que o imóvel possa ser devidamente regularizado. Concomitante ao reassentamento, fica a sugestão da elaboração de um contrato para a utilização da antiga propriedade pelos atingidos, de modo que possam não somente cuidar, mas ajudar na preservação da APP.</p>

**EM BRANCO**



		<p>outra propriedade de um módulo rural, a fim de que possam ter seu imóvel regularizado. Também sugerem que seja feito um acordo com a empresa e os órgãos responsáveis a fim de que possam continuar cuidando da antiga propriedade, sendo observada a legislação referente ao caso.</p>	
<p>486</p>	<p>Rio Areias</p>	<p>Evandro de Marinho Brito/Armindo Pereira Passos</p>	<p>A tabela mãe indica que a propriedade já era menor que um módulo rural antes mesmo da UHECIV. Entretanto, esta informação não pôde ser contraposta com o atual proprietário, Armindo, porque este ocupa a propriedade há 3 anos, em um período posterior à negociação do antigo proprietário com a CIV. O antigo proprietário se chama Hélio, e seu caseiro era o Evandro, que morava no local há 8 anos e ganhou o direito de posse por usucapião. Atualmente o morador de chama Armindo Pereira Passos, e recebeu o direito de posse da propriedade por Evandro, o caseiro de Hélio. Essa transação entre Evandro</p>
	<p>Sugere-se que, valorizadas as formas locais de contratos, os quais são geralmente firmados verbalmente, e tendo em vista as limitadas condições socioeconômicas do proprietário, seja feito o reassentamento do mesmo, em outra propriedade que esteja de acordo com o módulo rural municipal e segundo os termos negociais apontados para este caso. Também fica sugerida a elaboração de um contrato que permita ao Armindo cuidar e preservar a propriedade atingida, de modo que seja feita uma intervenção para o manejo da APP.</p>		

**EM BRANCO**



e Armindo ocorreu há cerca de 3 anos, mas não há documentos que comprovem esta transferência. Por esta razão, o atual proprietário não soube informar o tamanho imóvel anteriormente à Corumbá, apenas confirmou que a casa está na APP, embora, segundo a tabela mãe, a propriedade já fosse menor que um módulo rural, comum à toda região.

O atual proprietário relata na carta como se deu o processo de negociação das terras com a CCSA, e posteriormente, como foi a sua apropriação do imóvel. Ele reafirma sua vontade de permanecer na área, mesmo sabendo que a casa que ocupa está a 70m da do rio.

Armindo ressalta que toma providências quanto à preservação do meio ambiente, e que inclusive é agente ambiental voluntário na ONG Geoambiental. Sua proposta é de permanecer na propriedade, e caso não seja possível, sugere que a CCSA lhe dê outra propriedade, na mesma região, e que atenda às

**EM BRANCO**

487	Rio Areias	João Nilo da Silva Gama/José Filho Vieira	<p>normas de módulo rural municipal.</p> <p>A tabela mãe indica que a propriedade já era menor que um módulo rural antes mesmo da implementação da UHECIV. Entretanto, esta e outras informações a respeito do processo de negociação não puderam ser coletadas porque o atual proprietário, José Filho, Vieira, ocupa o imóvel há cerca de 3 anos, João Nilo passou a propriedade para José Filho Vieira, conhecido como Junior, depois da negociação com a CCSA. Esta transferência não foi formalizada juridicamente, e percebe-se que este tipo de acordo é bastante comum na região. Junior, que antes morava em Samambaia, vendeu sua casa e possui unicamente a propriedade que recebeu de João Nilo. Não há qualquer documento que comprove que a propriedade agora é sua. O contrato de cessão de uso da APP foi firmado com João Nilo e Junior não sabe quanto foi o valor negociado.</p> <p>Foi apresentada a</p>	<p>Considerando os fatores, recomenda-se que, no processo de análise deste caso, sejam valorizadas as formas contratuais locais, como transferência de posse oralmente como um meio institucionalizado de repasse de bens entre as pessoas da região. Feito isto, deve-se considerar as condições socioeconômicas do atual proprietário, Junior, para que os responsáveis pela renegociação levem em conta que o imóvel aqui descrito é o único bem que possui. Sendo assim, fica a sugestão do reassentamento do proprietário, em terras de sua de escolha, a fim de o imóvel esteja de acordo com o módulo rural municipal.</p> <p>Concomitante a esta proposta, sugere-se que, sobre a propriedade atingida, seja feito um outro contrato que permita ao ocupante cuidar e preservar da APP, de modo que se realize uma intervenção para manejo da área.</p>	
-----	------------	---	--	---	--

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

	Reis de Castro	<p>tabela mãe, ficou reduzida ao tamanho de menor que um módulo rural após a implementação da UHECIV. Foram apresentadas as propostas da Equipe para esta questão, bem como a escrita da carta.</p> <p>Apesar de a carta que o proprietário se propôs a escrever não ter chegado a tempo do fechamento do parecer, sua proposta é o adensamento de propriedades, ou seja, a compra, pela CCSA, de propriedade vizinha à sua a fim de que seu lote esteja devidamente dentro dos requisitos municipais.</p>	<p>a sugestão aqui apresentada ratifica a proposta do proprietário de adensamento de propriedades. A escolha da propriedade a ser adensada deve estar a cargo do proprietário, o qual também deve possuir o tempo necessário para a efetivação desta proposta, de acordo com os termos negociais propostos para a questão.</p>	
463	Rio Areias	<p>A Tabela Mãe indica que a propriedade ficou inferior ao Módulo Rural após UHE Corumbá IV. Ainda que em alguns momentos tenha havido esforço da proprietária em solucionar seu caso, ela se sentiu incomodada com o contato e finalmente optou por resolver diretamente com a CCSA.</p>	<p>No Rio Areias são comuns propriedades inferiores ao Módulo Rural. A região apresenta características de área de expansão urbana. Dado o fato de a proprietária ser idosa e apresentar problema de saúde é preciso o máximo de cuidados em novas negociações com ela. Coube respeitar a decisão dela de seguir o contato diretamente com intermediários da CCSA e as autoridades competentes julgar o que vier a ser decidido.</p>	

**EM BRANCO**

	480	Rio Areias	Vital de Souza Feitosa	<p>A região se caracteriza como área de expansão urbana, portanto, a classificação Menor que Módulo Rural precisa ser revista, ainda que o proprietário tenha entrado nessa categoria em decorrência da UHE Corumbá IV.</p>	<p>O proprietário apresenta duas propostas para resolução do seu caso:</p> <p>1 - realocação das benfeitorias para outro local da propriedade; ou,</p> <p>2 - aquisição pela Corumbá IV do restante da área (mais ou menos 6 mil m<sup>2</sup>), bem como indenização pecuniária, por setenta anos, que deveria permanecer no local conforme nos fora prometido".</p> <p>De acordo com o proprietário a intermediária contratada pela CCSA disse que caso ele não aceitasse o valor proposto seria movida uma ação judicial de desapropriação contra ele, resultando em um indenização em valor inferior e na perda do direito a permanecer na área por 70 anos. Foram criados vários impactos ao proprietário: quebra de acordo de CCU, perda do sossego e apreensão e, perda de área produtiva. Além disso, o proprietário e sua esposa são idosos. É interessante que a Corumbá atenda a uma das duas solicitações propostas pelo Sr. Vital. Dessa maneira poderá ser reparados o processo e negociação anteriormente existentes, e mitigado os vários</p>
--	-----	------------	---------------------------	---	---

**EM BRANCO**

				<p>impactos sofridos.</p> <p>No Rio Areias são comuns propriedades inferiores ao Módulo Rural. A região apresenta características de área de expansão urbana. Sugere-se a continuidade de tentativas de contatos com o proprietário e a busca de uma resolução para o seu caso.</p>			
482	Rio Areias	Tarcísio Dias Cardoso		<p>A Tabela Mãe indica dúvida com relação a classificação de Menor que Módulo Rural. Porém, segundo dados da mesma, a propriedade já se encontrava nessa categoria antes da UHE Corumbá IV. Não foi possível confrontar essas informações com o proprietário.</p>	<p>A Tabela Mãe indica que a propriedade de Gleba 587 é inferior ao Módulo Rural. Porém, de acordo com a mesma tabela, a propriedade já era menor que o Módulo Rural antes da presença da UHE Corumbá IV (1.6609). Além disso, segundo o proprietário a gleba já foi unificada, com outra propriedade, em Santo Antônio, sob o número de gleba municipal 6108 e, não devendo, portanto, ser enquadrada nessa categoria.</p>	<p>De acordo com o proprietário a questão já foi resolvida com a unificação com outra propriedade. Caso haja necessidade deve se entrar em contato com o proprietário para se comprovar a situação. Os proprietários solicitam que os contatos sejam feitos de forma respeitosa e agendados por telefone.</p>	
226	Pinguela	<p>Maria da Aparecida de Oliveira e Leonardo Martins Campbell – CESSINE</p>					

**EM BRANCO**

e) Municípios de Abadiânia, Alexânia Corumbá de Goiás e Santo Antônio do Descoberto:

Casos de Propriedades com Remanescente Menor que o Módulo Rural					
Nº.	Povoado	Proprietário	Resumo do Caso e da Carta	Considerações e Justificativa do Pesquisador	Solução dada
227	Pinguela / Stº Antônio do Desc.	Antônio Olegário da Silva	Sr. Olegário é aposentado e reside na propriedade visitada. Sua terra possui remanescente menor que módulo rural e, praticamente, todas as suas construções estão na área de proteção permanente: casa; uma área de lazer com piscina; casa de ferramentas; entre outras coisas. Não quis escrever a carta, mas nos assegurou que está disposto a negociar com CCSA, mesmo que isso signifique viver em um outro local. Cogitou a possibilidade de convencer algum vizinho a vender uma parte da terra para que saísse da condição de módulo rural, mas não pode garantir que conseguirá. Sr. Olegário não quis nos adiantar nenhuma proposta, pois prefere falar com os negociadores da CCSA diretamente. Disse inclusive já ter entrado em contato com um funcionário da CCSA e que	Acreditamos que a melhor saída é a realocação do Sr. Olegário, já que o remanescente de suas terras é muito baixo, sua casa e demais benfeitorias estão na APP há pouco mais de 30 metros. E seria complicado reestruturar a propriedade. A realocação do proprietário não acarretará quebra de laços de parentesco, já que o proprietário não é nativo, vive há 10 anos no local e estar disposto a renegociar sua situação.	

Fis.: 3268  
Proc.: 1059/01  
Rubr.: 10

**EM BRANCO**



333	Barreiro da Boa Vista / Abadiânia	Sebastião Aparecido Teixeira	está à espera dos negociadores. O caso é de remanescente menor que módulo rural, entretanto possui uma propriedade contigua a área remanescente. Sua demanda é que a CCSA lhe forneça alguma documentação para acoplar a sua outra propriedade.	Sugerimos que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a Cessão de Uso, o reflorestamento e a formalização de seu remanescente de terra para que se resolva a situação de menor que Módulo Rural.	
334	Barreiro da Boa Vista / Abadiânia	Osmar Rodrigues Ferreira	Gostaria de continuar usufruindo a área, respeitando o contrato de Cessão de Uso, entretanto, está sem acesso ao local que ficou cercado por propriedades vizinhas. A proposta do proprietário é que a CCSA proporcione novo acesso ao remanescente ou que resolva de vez a pendência da Cessão de Uso.	Levando em consideração que o proprietário já comprou outra terra na região e que não depende da terra para sobreviver, sugerimos que a CCSA procure Sr. Osmar Rodrigues Ferreira para negociar as pendências de cunho administrativo. Indicamos que a solução seja uma das duas propostas: (1) a CCSA negocie o cancelamento do contrato de Cessão de Uso e transforme todo o remanescente em APP ou; (2) a CCSA faça um acesso para que Sr. Osmar Rodrigues Ferreira possa usufruir o remanescente, conforme acordado na Cessão de Uso.	
593	Barreiro da Boa Vista / Abadiânia	Ronaldo Ribeiro de Paiva (Piraça)	O proprietário afirmou que não há mais construção na APP. De acordo com Sr. Ronaldo Ribeiro de Paiva um vizinho	Não temos nenhuma opinião formada sobre a melhor solução para o caso. Sugerimos que a CCSA procure o proprietário para	

**EM BRANCO**



			<p>teria invadido a propriedade e construído um galinheiro que já mandou derrubar. Seu remanescente é apenas a APP que foi escriturada em seu nome no cartório de Abadiânia. Ele arcou com o custo de todo o tramite da escrituração, portanto, espera ser reembolsado pelos gastos e indenizado pela área. Mesmo sabendo que foi cancelado, quer manter o contrato de Cessão de Uso. Não quis registrar sua posição. Prefere negociar diretamente com a CCSA.</p>	<p>encontrar uma alternativa negociada para o Módulo Rural, Cessão de Uso, remanescente e o reflorestamento.</p>	
--	--	--	--	--	--

**EM BRANCO**



File: 3271  
Proc: 059104  
Date: 11  
75

# ANEXO 3

**EM BRANCO**

### Anexo 3 - Casas e Benfeitorias na Área de Proteção Permanente

#### a) Município de Luziânia:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
044	Sarandi	Antônio Fernandes de Araújo	Seu Antônio é comerciante em Céu Azul, quem cuida da propriedade é um caseiro, senhor Jeová, este mora com sua família em uma das duas casas que estão em APP. O caseiro afirmou que apenas o senhor Antonio poderia decidir sobre a casa.		
073	Sarandi	Idália da Costa Meireles Camargo (Otacílio Gomes de Souza)	Segundo ela, a casa está fora da área, apesar de em nossos registros constar a presença de construções na área de reserva. Tivemos a impressão de que a casa da entrevistada encontra-se a menos de cem metros da margem do reservatório artificial. Quem cuida da propriedade é o filho sendo que Dona Idália está bastante debilitada.		
085	Piratininga	José Afonso Ferreira	O proprietário não foi localizado para que se formulasse a carta apesar disso aconselha-se que seja construída uma nova casa.		
099	Mato Grande	Olívia da Costa Bueno (Gineton Meireles Bueno)	A proprietária encontra-se com duas casas na área de APP e um curral. Foi a favor da retirada desde que fosse de acordo com as condições colocadas pelo proprietário.		

Fls.: 3272  
 Proc.: 3054/01  
 Rote: 4/2

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
104	Piratininga	José Moreira da Silva (Jorge Moreira da Silva)	Não foi localizado o proprietário, mas aconselha-se que a casa construída pelo proprietário fora da APP seja reinduzida e que o negociador cumpra os acordos estabelecidos com o proprietário. Quase toda a área produtiva se encontra em APP.		
105	Piratininga	Abigail Martin Bueno / Juvenal José Bueno	Todos os proprietários estão com área menor que módulo rural. A sugestão colocada pelos três irmãos que moram na propriedade foi o restabelecimento do tamanho de sua terra.. Os proprietários optaram para que caso haja o remanejamento destes ou a compra de terras seja construídas uma nova casa fora da APP.		
107	Piratininga	Espólio de: Albino José Bueno (Jordelina da Costa Botelho)	Atualmente restam na propriedade apenas uma casa e um pedaço do antigo pomar. Foram alagados: um curral, parte do pomar, pastos, o espaço destinado às plantações e duas casas. Foi alertado sobre a questão do uso da área de reserva.		
109	Piratininga	Noé Alves Rabelo	O senhor Noé aconselha que seja construída uma nova casa segundo a planta que enviou.		
110	Piratininga	Alberico Gomes de Souza	Disseram que antes tinha pasto, mas como é proibido, não existe mais nada lá. Depois seu Alberico disse que lá tem capim e às vezes solta suas 90 cabeças de gado lá.		

Fls.: 3273  
 Proc.: 7094/01  
 Data: 11/4  
 2

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
123	Mato Grande	Haroldo de Souza e Silva	O atingido gostaria que sua terra fosse regularizada o que poderia ser feito pela compra das terras que faltam dos irmãos. Insiste em ficar na região, pois mantêm vínculos religiosos e de parentesco na comunidade. Sugere que a estrada seja indenizada e se construa uma nova casa fora da APP.		
124	Mato Grande	Jorgino de Souza e Silva	O proprietário possui um pasto na área de APP que continua sendo utilizado.		
125	Mato Grande	Carlos de Souza e Silva	Encontra-se em APP.		
126	Mato Grande	Naur de Souza e Silva	A área do senhor Naor está regular maior que 2 hectares.		
127	Mato Grande	Lourival de Souza e Silva	O senhor Lourival além de ter casa na área de APP a situação de sua propriedade está caracterizada como área menor que módulo rural. Ele acredita que a Corumbá poderia resolver a sua situação se comprasse uma pequena área de seu irmão e construísse uma casa fora da APP.		
128	Mato Grande	Naaman de Souza e Silva	O proprietário está construindo uma casa fora da área de APP, mas diz que a casa é para filha que casou.		
129	Mato Grande	Miguel Gomes Aranha	Há resumo. Não trata nada sobre APP.		
130	Piratininga	Asbel Meireles	A propriedade foi vendida para David Pinto Afonso, que mora em Bueno Luziânia. Não havia ninguém na residência no momento da visita dos pesquisadores		

Fls.: 3274

Proc.: 1054/01

Rubr.: 10

3

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
140	Mato Grande	Osmar José Bueno	O proprietário não conseguiu ser encontrado para a confecção da carta.		
142	Mato Grande	Angélica da Silva Lima Dutra	A proprietária mora sozinha na terra sendo assistida pelo senhor Sebastião. O senhor Sebastião aconselha que uma nova casa seja construída em sua propriedade, para que facilite os cuidados que a proprietária necessita.		
147	Mato Grande	João Daniel da Silva - Misaki (Absai de Souza Lemos)	Já construiu a casas fora da área de APP, mas não foi indenizado. Atualmente ele e o irmão moram na propriedade vizinha ao de seu genro João Daniel. A segunda medição realizada pelo empreendedores inclui as duas casas na APP. O proprietário não considera que as casas estejam na APP.		
148	Mato Grande	José Albino	Espólio cujo residente produtivo é o senhor Lindomar, a casa do proprietário não se encontra em APP.		
350	Mato Grande	Joviana Pereira Braga (Sedil de Souza e Silva)	A casa da proprietária se encontra na APP, esta foi a favor da construção de uma nova casa desde que o seu sistema de abastecimento de água seja equivalente ao atual.		
613	Sarandi	Emmanuel de Sá Roriz Jr. e Outros	O entrevistado nos disse que não ter nenhuma construção ou benfeitoria dentro da área de preservação, não obstante nossos registros afirmarem o contrário. Verificar a existência de benfeitorias na APP.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
634	Sarandi	Lucas Portela Gonçalves	Existem duas casas na APP.		
46	Sarandi	Rocine Alves Ferreira	Os dados que obtemos são do campo 1. Sabe-se apenas que há benfeitoria (sede da casa) na área de reserva. O caseiro (Paraíba) nos informou que o proprietário investiu na reforma da casa, pois tinha o contrato de concessão de uso da APP. A entrevista não pode ser feita de forma completa, pois o caseiro estava fazendo um serviço. Há boatos na região de que o senhor Rocine modificou o marco da Corumbá e construiu uma nova casa em APP. É necessária uma maior averiguação.		
118	Mato Grande	Edson José Bueno	A casa do senhor Edson não se encontra em APP, este necessita ser reindeizado pois ele mesmo construiu a sua casa fora. Cabe solicitar à equipe que ficará responsável por implementar os Programas da equipe de diagnóstico enquadrar o senhor Edson no Carteira de Projetos para que sua família possa ter sua condição minimamente reparada.		
121	Mato Grande	Cornélio Souza e Silva	O proprietário já construiu sua casa fora da APP, aconselha-se que este seja reindeizado pela sua construção.		

**EM BRANCO**

b) Município de Santo Antônio do Descoberto:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
016	Alagado	Belmiro Teixeira de Jesus	Casa na APP. Dentro na APP também foi verificada a existência de um tanque de peixes que de acordo com o proprietário não tinha sido indenizado pela Corumbá. A nova sede ficará em outro ponto da propriedade em uma distância de aproximadamente uns 2 Km do reservatório.		
023	Alagado	Cleber Luiz de Queiroz	A casa está dentro da APP e abandonada. É recomendável que seja removido o mais rápido possível para que não ocorram invasões, já que está próxima a BR - 060 o que facilita o acesso de pessoas estranhas.		
030	Alagado	Humberto Joaquim de Morais	A casa está dentro da APP e habitada por um primo do proprietário. Na verdade a casa pertence a Corumbá, já que indenizou o proprietário em 100%. Neste caso, é recomendável que seja avisado ao morador que a casa não deve ser habitada, pois existem interesses de venda a terceiros como informado pelo Gaúcho o que pode proporcionar transtornos futuros a Corumbá e removida o mais rápido possível para que não ocorram invasões, já que está próxima a BR - 060 o que facilita o acesso de pessoas estranhas.		

Fls.: 3219  
 Proc.: 1059/04  
 Rubr.: JP  
 6

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
089	Santa Marta	Arminda da Costa Botelho	Casa na APP. A Corumbá já tinha visitado sua propriedade e prometido a construção de uma nova casa em condições de moradia para seu filho que é tetraplégico. Dona Arminda ressaltou que na fase de construção a Corumbá deve repor o material de construção usado na construção do aterro da propriedade vizinha do Sr. Wilson. O técnico da Corumbá pediu emprestado parte do material comprado pela Dona Arminda para ampliação de sua antiga casa que está dentro da APP e que agora será usada na casa construída pela Corumbá. O técnico prometeu que a Corumbá reporia todo material na fase de construção da nova casa. Dona Arminda solicitou que a Corumbá resolvesse o problema da água de consumo, já que na construção do aterro de acesso a propriedade vizinha do Sr. Wilson sua fonte de água ficou prejudicada. De acordo com a nota de campo e mapa da pasta de negociação existe uma casa na APP em que a Corumbá pagou por 80% do valor da indenização, pois foi realizado um acordo de contrato de cessão de uso pela área da APP. Retirar a casa e construir fora da APP.		
171	Santa Marta	Victor Arantes Marra			
371	Alagado	João Caldas Barcelar Neto			
066	Lagoinha	Joaquim Roriz			Existe uma pocilga na APP.

**EM BRANCO**



c) Município de Santo Antônio do Descoberto e Alexânia:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
337	Igrejinha	Durval Sobreiro Neto	Proprietário não encontrado. A Tabela Mãe indica que há casa ou benfeitoria na APP. Tal informação não pôde ser confirmada pois a propriedade sempre estava com a porteira trancada.		
349	Igrejinha	Antônio Martins Vargas Primo	Em visita de campo não foram encontradas casas nem benfeitorias na área de APP, apenas uma cobertura de madeira para o barco. A pequena cobertura de madeira encontrada na APP deve ser vistoriada pelo órgão ambiental competente para avaliar o impacto sobre a APP.		
462	Igrejinha	Álrea de Azevedo Carvalho	A Tabela Mãe indica construção na APP. Entretanto não foi possível entrevistar a proprietária nem realizar visita de campo.		
536	Rio do Ouro	José Gomes Roriz	A Tabela Mãe indica que há construção na APP. Entretanto em campo foi visto que a casa de queijo que está na APP já está desativada. Recomenda-se derrubar a casa de queijo que já está desativada.		
191	Santo André	Altamiro G. da Luz	A Tabela Mãe indica que há construção na APP. O proprietário não foi encontrado, nem teve sua propriedade visitada. Recomenda-se entrevistar o proprietário para avaliar as condições de supressão ou retirada das construções que estão na APP		

Fls.: 3280  
 Proc.: 2054/01  
 Rubr.: 2

**EM BRANCO**



363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Jonas Francisco dos Santos</b>, que mora com a proprietária da terra, optou para que a CCSA construa uma casa do mesmo tamanho que a casa onde moram atualmente, além das benfeitorias que também estão na APP, a saber: um galpão, o engenho de cana, uma cisterna, um chiqueiro e uma caixa d'água.</p>		
363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Jovina Francisca dos Santos</b>: A entrevistada pede que a CCSA construa uma casa fora da área de 100 metros além de todas as benfeitorias que estão nesta faixa, a saber: cisterna manilhada, um chiqueiro, um paiol, uma caixa d'água. É importante que a nova casa fique perto do rego que há atualmente na propriedade.</p>		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
363	Santo André	Clemência da Costa Santos	<p>Na APP desta gleba há várias construções, pois a propriedade está dividida fisicamente entre os 5 filhos da proprietária. Cada um apresentou sua proposta:</p> <p><b>Ondina Francisca dos Santos:</b> A entrevistada pede que a CCSA construa uma nova casa e todas as benfeitorias que há na área de APP. A casa atualmente possui 4 quartos, 1 fogão de lenha e uma varanda. Há também um chiqueiro, um galinheiro, uma cisterna, 1 caixa d' água, uma garagem e um poste de luz.</p>		
466	Santo André	Eurípedes Marques da Costa	<p>A Tabela Mãe indica que há construção na APP. Entretanto na entrevista o proprietário afirmou não haver construções na APP. Recomenda-se confirmar em campo.</p>		
620	Santo André	Manoel Dalvo Barbosa de Souza	<p>No relato da nota de campo feita no survey comenta-se que um hectare da gleba 620 foi atingido, e que haveria benfeitorias na APP. Entretanto não há pasta de negociação, nem informação alguma sobre a gleba nas planilhas da CCSA. Recomenda-se visitar a propriedade para esclarecer a situação.</p>		
204	Pontezinha	Fabriciano Corado da Costa	<p>Construções encontradas na gleba que estão na APP: casa sede, casa do caseiro, paiol e outras pequenas benfeitorias. Recomenda-se que a CCSA apresente as propostas de indenização do remanescente, de reassentamento e construção das construções fora da APP.</p>		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
216	Pontezinha	Antônio Lázaro R. da Silva	O proprietário espera que a CCSA reconstrua as benefeitorias fora da área de APP. Na APP há: churrasqueira, piscina, cisterna e curral.		
240	Pontezinha	Sebastião Moreira Lima	O proprietário disse não se interessar mais pela terra pois se tornou improdutivo. Pretende sair da propriedade. Na APP há uma casa. Recomenda-se que a CCSA apresente as três propostas solicitadas por Sebastião, para que ele possa escolher a que melhor resolver definitivamente sua situação: o reassentamento em outra propriedade rural de sua escolha, ou uma casa bem localizada em Alexânia ou até mesmo um valor em dinheiro equivalente ao que restou da sua propriedade.		
582	Pontezinha	Oziel da Costa Freire	Na APP há uma casa, uma barragem e o pomar. O interessado tem interesse em sair da propriedade.		
597	Pontezinha	Paulo Rufino	A construção encontrada na APP é um rancho. Não se sabe se este foi construído antes ou depois da chegada da UHE Corumbá IV. O entrevistado disse estar disposto a retirar a construção quando for preciso.		
435 436	São Bernardo	José Guimarães Alves	Nas duas glebas há construções na APP, entretanto o entrevistado não separou quais construções estão em determinada gleba. As construções que estão na APP são: um curral, cinco casas de caseiro, 4 baias e a casa sede.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
037	Santo André	Danilo Ribeiro de Carvalho	Na APP há uma casa. Recomenda-se que a casa seja reconstruída na outra propriedade de posse de Danilo Ribeiro.		
228	Pinguela	Pedro Martins Borges	Todas as construções e benfeitorias da propriedade estão na APP, isto é, duas casas, casa do caseiro e pomar.		
230	Pinguela	Jelfson Rocha Dantas	Há duas casas e um curral na APP.		
603	Pontezinha	Leovina Pereira Braga	Na APP há duas casas, um poço, um paiol, pomar, chiqueiro desativado e área de lavoura plantada.		
238	Pinguela	José Ricardo O. Costa	Na APP há duas casas além de outras benfeitorias. Recomenda-se que a CCSA construa as casas e benfeitorias fora da APP.		
224	Santo André	Antenor da Costa Lima	O proprietário teve a capacidade produtiva da sua propriedade afetada drasticamente, restando apenas 2,4 ha, o que inviabiliza a criação de gado e formação de lavoura. Recomenda-se que a CCSA reassente o proprietário devido ao comprometimento da capacidade produtiva do remanescente da terra. Recomenda-se que a CCSA retire as Construções encontradas no remanescente da gleba 224.		

**EM BRANCO**

d) Municípios de Santo Antônio do Descoberto, Alexânia e Silvânia:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
318	São Roque	Reinaldo Alexandre	As casas do proprietário e a do caseiro estão na APP.		
469	Rio Areias	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Segundo a tabela mãe, a igreja está dentro dos limites da APP, mas em visita a campo e segundo os relatos dos responsáveis pela propriedade, ficou constatado que a construção está situada fora da APP. Confirmar		
471	Rio Areias	Cleuza Santa de Azevedo	Segundo as notas de campo, de pasta e a tabela mãe, a propriedade está 100% atingida porque todas as benfeitorias e terras remanescentes estão dentro da APP. Entretanto, a proprietária se recusou a receber a equipe de campo, negando qualquer tipo de repasse de informação.		
473	Rio Areias	Doralice Oliveira Rocha	A casa de Doralice está na APP e às margens da BR-060, mas a proprietária não quis se pronunciar sobre o caso.		
478	Rio Areias	Domingos Gouveia Lima e Vicente Paulo Cunha	Os proprietários confirmaram que sua casa está na APP, mas se recusaram a prestar maiores informações.		
483	Rio Areias	Marlúcia Bezerra de Melo Souza	Os proprietários estão com a casa na APP e foram 100% atingidos. Desejam ser reassentados em outra propriedade de um módulo rural, a fim de que possam ter seu imóvel regularizado.		

Fls. 3285  
Proc. 1059/02

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
485	Rio Areias	Antônio da Silva Bezerra	A casa do proprietário está na APP e sua propriedade está completamente dentro da APP, configurando a situação de 100 % atingida. Sugere-se o reassentamento do proprietário, respeitando a escolha do novo terreno pelo próprio atingido e de acordo com o módulo rural municipal.		
486	Rio Areias	Evandro Marinho Pinto-Armando Pereira Passos	Casa na APP. A proposta é que a CCSA lhe dê outra propriedade, na mesma região, e que atenda às normas de módulo rural municipal.		
487	Rio Areias	João Nilo da Silva Gama-José Filho Vieira	Verificar a existência de benfeitoria na APP. Entretanto, a propriedade ficou menor que um módulo rural e é 100% atingida.		
492	Rio Areias	João Batista Damasceno	Casa na APP e propriedade menor que módulo rural.		
493 494	Rio Areias	Laurita Moreira Souza	Na tabela mãe consta que a propriedade contém construções na APP, mas segundo o esposo de Laurita, Agamenon, esta informação está errada. Confirmar ou não casa na APP.		

Fls: 3286  
 Proc: 7059/01  
 Rubr: H

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
495 629	Rio Areias	Agamenon Nogueira da Silva	Apesar de a tabela mãe indicar que o proprietário possui benfeitorias na APP, este o proprietário afirma o contrário, fato que foi verificado em visita à propriedade. Existe uma pequena construção abandonada que, visualmente, está fora dos limites da APP. Além disso, a tabela indica que a propriedade foi 100% atingida, fato que não ocorreu. Dessa forma, segundo o proprietário, seu imóvel não está dentro das categorias de MR, 100% atingido ou com construções na APP. Confirmar o diagnóstico.		
501	Rio Areias	Félix Naim	Propriedade com construção na APP.		
507	Rio Areias	Alexandre de Souza	Apesar de a casa estar listada como construção na APP, o proprietário tem dúvidas quanto a este afirmação devido às diferenças de medição que houve em sua propriedade. Confirmar		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
528	Rio Areias	Luiz Pontual Carlos	<p>A propriedade possui uma casa na APP, além de um galpão desativado, onde se fabricavam queijos para a renda do proprietário e do caseiro.</p> <p>A carta apresentada e assinada pela esposa do proprietário, Sra. Magda Figueiredo Lemos, ressalta que em detrimento da hidrelétrica, houve extinção da atividade produtiva da propriedade, pautada na fabricação de queijo. Em decorrência, alguns trabalhadores tiveram que ser demitidos e o caseiro se mudou para a sede da propriedade, já que sua antiga casa teve que ser destruída. Além disso, a carta deixa claro que o preço acordado entre os proprietários e a CCSA só foi possível mediante sua permanência na APP, motivo sem o qual os valores negociados deveriam estar bem acima.</p> <p>Sugere-se a reconstrução de uma nova casa, pelo empreendedor, fora dos limites da APP.</p>		
531	Rio Areias	Francisco Gomes Macedo	<p>A propriedade possui uma casa na APP. Sugere-se a reconstrução, pelo empreendedor, de uma nova casa, fora dos limites da APP, e que nesta reconstrução estejam amortecidos os 30% restantes da indenização (referentes ao uso da APP).</p>		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
621	Rio Areias	Alexandre Fernandes da Silva	As propriedades com construção na APP dizem respeito ao clube da família e ao imóvel onde está a residência da mesma.		
628	Rio Areias	Gregório Augusto dos Santos	Segundo a tabela mãe, a propriedade possui construção na APP.		
457	Rio Areias	João Luciano de Oliveira e Outros	Segundo a tabela mãe o proprietário apresenta construção na APP.		
459	Rio Areias	Altamir Pereira dos Santos	O proprietário tem casa na APP. O proprietário foi 100% atingido. Sugestão: construir uma nova casa levando em consideração anseios do proprietários.		
226	Pinguela	Maria da Aparecida de Oliveira e Leonardo Martins Campbell – CESSINE	A propriedade de Gleba se encontra com casa na APP. Os proprietários pedem que: sejam respeitados pelos funcionários e não sejam deixados recados com terceiros, como o caseiro; construção de estruturas de igual ou melhor qualidade por parte da CCSA; realocação de infra-estrutura de água e luz; que a casa seja com telha de cerâmica, uma vez que o desmatamento provocado tem gerado fortes ventos que destroem as telhas de amianto; destruição das infra-estruturas por conta da CCSA; construção de cerca de qualidade separando a APP da propriedade; construção de cerca que permita os animais acessarem a água; construção de cerca junto à ponte sobre o antigo Córrego		

**EM BRANCO**

		<p>Quarta - Feira (hoje apenas um braço do 'lago/brejo), para evitar a entrada de pescadores e outros invasores, limpeza das margens do lago; e que sejam adotadas medidas semelhantes para eles e para seus vizinhos.</p>	
		<p>A propriedade possui construção na APP. O proprietário considera que o valor pago pela indenização foi abaixo do esperado e que parte da indenização ainda não foi paga. O proprietário permitiu a derrubada da construção desde que sejam atendidas as suas condições: a mudança do transformador e da caixa padrão de medição da alimentação dos imóveis; que a Corumbá Concessões estabeleça um prazo ideal e suficiente para desocupar a edificação e ao mesmo tempo para que se possa remover materiais reaproveitáveis, como telhas, portas, janelas e outros; que a derrubada das paredes e retirada dos entulhos/escombros para fora do sítio seja de total responsabilidade da Corumbá Concessões, que deverá comunicar com antecedência; e que a Corumbá Concessões confeccione e instale dentro da Gleba 532 cinco placas educativas sobre a importância ambiental da APP do Lago Corumbá IV e sobre as restrições legais inerentes à área, em conformidade com o código florestal vigente. Recomenda-se que a CCSA ajude o proprietário a regularizar o imóvel e quite o valor que falta pagar de R\$ 4.000,00 (quarto mil reais).</p>	<p>532 Alagado</p> <p>Antônio Maria Claret Pires</p>

**EM BRANCO**

Fls.: 3291  
 Proc.: 10591/01  
 Rubr.:  
 20

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
525	Monjolo	Pedro César Gontijo	De acordo com a Tabela Mãe o proprietário tem construção na APP.		
502	Raizama	Sandra Regina de Carvalho	A propriedade se encontra com construções na APP. As construções na APP são: uma escola rural e uma casa de empregados. A dona Sandra gostaria de receber informações da CCSA sobre a situação, uma vez que considera que o preço pago foi inferior justamente por pautar-se no direito de usufruto da APP. A proprietária gostaria também de saber se os bens serão novamente reavaliados para fins indenizatórios. Recomenda-se que haja um uma nova negociação entre a proprietária e a CCSA.		
490	Rio Areias	Gleno Rossi	A propriedade apresenta construções na APP. O proprietário gostaria de uma nova negociação, uma vez que só aceitou o valor recebido mediante a possibilidade de usufruto durante o período da Cessão de Uso.		
488	Rio Areias	Airton Teixeira Vasconcelos	Propriedade com construção na APP. Proprietário 100% atingido.		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
484	Rio Areias	Francisco José Moreira	O proprietário apresenta casa na APP. O proprietário foi 100% atingido. Não foi pago o valor total ao proprietário. Faltam pagar R\$ 4.000,00 (quarto mil reais). O proprietário gostaria de uma nova indenização. O proprietário relata que só aceitou o valor da negociação por haver a promessa que ele poderia usar a propriedade por 35 anos, renováveis por mais 35 anos, e que por essa razão o valor aceito foi muito abaixo do que considerava justo. Outra possibilidade apresentada pelo proprietário é que a CCSA o reassente em terreno da frente, garantindo resguardo produtivo ao seu irmão, Sr. Josemir José Moreira, que é quem reside na chácara. Nesse segundo caso o irmão poderia ser resguardado como residente produtivo, mantendo suas atividades de cultivo e relações sociais existentes.		
482	Rio Areias	Tarcísio Dias Cardoso	Segundo a Tabela Mãe o caso do proprietário é de construção e/ou benfeitoria na APP.		
481	Rio Areias	Rômulo	Os dados da tabela mãe indicam que a propriedade se encontra com casa e/ou benfeitorias na APP. A propriedade não mais pertence à Sirlene Araújo, tendo sido adquirida por Rômulo após negociação com a CCSA.		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
480	Rio Areias	Vital de Souza Feitosa	O proprietário se encontra com casa e benefeitorias na APP. Eles contam que só concordaram com a importância paga pela CCSA mediante a proposta de CCU por um período de 70 anos. O Sr. Vital apresenta duas propostas para o seu caso: "realocação das benefeitorias para outro local da propriedade; ou, aquisição pela Corumbá IV do restante da área (mais ou menos 6 mil m²), bem como indenização pecuniária, por setenta anos, que deveria permanecer no local conforme nos fora prometido".		
463	Rio Areias	Maria Zilda Romão	A Tabela Mãe indica dúvida com relação ao dado de construção na APP. De acordo com a proprietária somente parte de uma construção está na APP.		
475	Rio Areias	Pedro Carlos Bérgamo	De acordo com relato do proprietário há uma construção (curral) na APP. O proprietário recordou alguns prejuízos em decorrência da CCSA que seguem itemizados abaixo: gasto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para retirada dos entulhos deixados por funcionários da CCSA; Gasto de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para desmanchar o chiqueiro e limpeza do local. Segundo o proprietário houve acordo que iriam retirar o entulho e nunca mais apareceram. Existe ainda, de acordo com o proprietário, um amontoado de lenha na porteira da propriedade que deve ser		

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

e) Municípios de Abadiânia, Alexânia, Corumbá de Goiás e Santo Antônio do Descoberto:

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
227	Pinguela	Antônio Olegário da Silva	Uma saída possível seria a realocação do Sr. Olegário, já que o remanescente de suas terras é muito baixo, sua casa e demais benfeitorias estão na APP há pouco mais de 30 metros e seria complicado reestruturar a propriedade.		
229	Pinguela	Arzina Rodrigues de Souza	Apesar da proprietária ter ligações afetivas com a casa que está na APP, a melhor solução, apontada pelos filhos, seria a remoção da casa para fora da APP num local próximo a residência dos filhos, já que se trata de uma senhora idosa que necessita do auxílio deles. Entretanto, a proprietária enfatiza que gostaria de continuar usufruindo as frutíferas da APP que ela mesma plantou. Declarando inclusive querer ajudar, na medida do possível, no reflorestamento da APP.		
231	Pinguela	Ivan Castro de Carvalho	Não conseguimos falar com o proprietário. A entrevista foi realizada com Sr. Dorvalino Francisco de Oliveira que já foi arrendatário e caseiro da propriedade. Segundo Sr. Dorvalino, quando houve a desapropriação das terras, o proprietário não repassou para ele qualquer quantia sobre suas plantações inundadas, alegando que já tinha quitado tudo com a CCSA e que repassaria para ele o direito de usufruir a casa que está na APP, onde Sr.		

Fis.: 3295  
 Proc.: 1059/01  
 Rubr.: 21/70

**EM BRANCO**



		<p>Dorvalino reside há mais de 16 anos. Na época, Sr. Dorvalino concordou com tal proposta, mas agora se vê diante de uma situação bastante delicada, pois caso a casa que está a cerca de 90 metros do marco da APP seja retirada ele não terá para onde ir. Vale destacar que Sr. Dorvalino é um homem idoso, sofre de chagas há 37 anos e sempre viveu na região. Reivindica poder continuar usufruindo a casa ou que esta seja reconstruída num pequeno terreno que possui próximo a propriedade em questão, na região do Capão do Ouro.</p>		
232	Pinguela	<p>Sr. Dorvalino enquanto residente produtivo não foi indenizado e corre o risco de perder a casa onde mora há 16 anos. Diante de tais informações, avaliamos que as demandas do Sr. Dorvalino devem ser atendidas, ainda que haja a necessidade de se entrar em contato com o proprietário.</p>	<p>José Eustáquio da Silva</p>	
		<p>O proprietário solicita uma revisão do valor da indenização que considera baixo, posto que não cobre as despesas com documentação exigidas pelo empreendedor e as benfeitorias que construiu. Solicita inclusive uma vistoria em sua propriedade por um órgão competente do Estado que possa fazer uma nova avaliação da propriedade, a fim de confirmar a idoneidade do laudo técnico de avaliação da propriedade.</p>		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
236	Pinguela	José Roberto Leitão e Silva Jr.	Embora não tenha escrito carta, declarou que tanto a reconstrução da casa do caseiro quanto a indenização são soluções que contemplam sua demanda.		
237	Pinguela	Júlio Caetano de Souza	Concorda em negociar a questão com a CCSA, mas exige que um profissional especializado avalie suas construções para estipular uma indenização compatível. Caso não se chegue a um valor de indenização que considere justo, está aberto a possibilidades de reconstrução de suas edificações fora da APP.		
332	Barreiro da Boa Vista	Jacy Gomes Maria	Sua proposta é ser indenizado pela casa que se encontra na APP.		
350	Barreiro da Boa Vista	Itamar Antônio Lobo	Aparentemente, o caso não é nem <i>construção na APP</i> nem <i>menor que módulo rural</i> . O proprietário declara que não recebeu nenhuma indenização e se diz preocupado com a situação, porque não sabe se teria obrigação com a APP e se teria direito à indenização. Recomendamos que haja uma averiguação técnica mais detalhada sobre este caso.		

Fls.: 3297  
 Proc.: 7059/01  
 Rubr.: 4

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
368	Pinguela	José Francisco da Costa (Hertz Francisco da Costa)	O proprietário declara que estão dentro da Área de Preservação Permanente: pastagens; baias para mulas; e casa. Devido à controvérsia, não soube precisar se há outras construções. Fez questão de enfatizar que a negociação com a CCSA versou apenas sobre a terra e não as benfeitorias, indicando inclusive no contrato de compra e venda da terra que havia escrito "sem as benfeitorias". Ele possui vasta documentação que sustenta sua posição enfática de ter negociado "apenas a terra nua e não as benfeitorias". Sugeriu que nosso Diagnóstico proponha uma revisão das negociações, porque ele alega que os "laudos periciais que avaliaram as terras não usaram uma metodologia confiável".		
369	Pinguela	João Barbosa Aguiar (Maria Inácia de Aguiar)	Em documento de contestação expedido junto a Vara Civil de Santo Antônio do Descoberto, o advogado da família argumenta que a CCSA trata João Barbosa Aguiar como pessoa normal e comerciante quanto na realidade ele se encontra em estado vegetativo há 12 anos. Além disso, o advogado considera que a CCSA teria induzido a justiça ao erro ao expedir uma petição no Foro de SAD alegando ter pago totalmente a propriedade e requerendo que seja expedido o alvará para ser lavrada a escritura das terras.		

**EM BRANCO**



			Quando da petição da CCSA, o pagamento, considerado pelo advogado irrisório, não havia sido completado e as terras ainda estavam em poder dos proprietários. No ano de 2004 o juiz determinou que a CCSA pagasse o restante da indenização só depositado em 2006. Com relação a APP, o advogado alega que as benfeitorias em APP foram demolidas sem autorização e sem indenização, deixando um rastro de entulhos.		
374	Pinguela	João Tadeu Severo de Almeida Neto	Em face da necessidade de demolição da casa do caseiro na APP, o proprietário concorda mediante indenização para edificação de outra.		
394	Vaca Brava	José Mendes do Santos	o proprietário afirmou que há na APP: paiol; duas casas; quintal (frutíferas); e curral. O paiol e uma casa estão mais ou menos a 30 metros da margem do córrego. A outra casa e o curral estão entre 80 e 90 metros. O proprietário quer uma solução definitiva para seu caso.		
397	Barreiro da Boa Vista	Diaméz Fernandes Godoy	A proprietária sugere a reconstrução da sua casa fora da APP. Ela enfatizou que a casa a ser construída tem que ter o mesmo tamanho da atual, além de solicitar uma maior agilidade na resolução de seu caso.		
399	Barreiro da Boa Vista / Abadiânia	José Gonzaga Arantes	Por se tratar de um casal idoso, recomendamos que a negociação seja realizada com o acompanhamento de outros membros da família.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
400	Vaca Brava	José Mendes	<p>o proprietário informa que de acordo com uma das demarcações da CCSA estão dentro da APP: chiqueiro; galinheiro; e barracão que serve de casa para caseiro. Considera que as construções estão muito longe da margem do córrego, mais ou menos 110 metros. Gostaria que a situação fosse melhor definida. O proprietário declara que fez o contrato de Cessão de Uso e que recebeu apenas 80% do que teria direito para poder ter acesso a APP. Atualmente, a APP possui uma mata de recuperação do cerrado de pequeno porte.</p>		
402 412 590	Barreiro da Boa Vista	João de Oliveira Terra	<p>A casa que estava na APP já foi demolida durante um processo bastante controverso por ordem judicial. Apesar de ter celebrado o contrato de Cessão de Uso, a CCSA entrou com ação judicial para que o proprietário retirasse a casa da APP. Recebeu uma intimação da Juíza de Abadiânia, exigindo que fosse derrubada a casa e retirada as cercas em 48h, do contrário, receberia multa de 1 mil reais por dia de atraso.</p> <p>Não podemos deixar de observar que esse caso é no mínimo curioso por ter sido o único em que houve uma ação judicial deste tipo para que o proprietário retirasse uma casa da APP. O proprietário e família alegam perseguição de empregados da CCSA. O proprietário se sente mal indenizado. O Caso deve ser revisto.</p>		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
404	Pinguela	Lindomar de Castro Lima	O proprietário entrou em contato com a CCSA recentemente, mas não havendo acordo informou que pretende ingressar na justiça. Sugerimos que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a APP e Cessão de Uso.		
406	Barreiro da Boa Vista	Alonso Honorato Ribeiro	O proprietário possui uma casa na APP. A CCSA deve procurar o proprietário para negociar as pendências sobre a APP.		
415	Barreiro da Boa Vista	Adilson Israel Oliveira	A propriedade não constava como construção na APP, mas foi averiguado em campo a existência de uma casa, paiol, tanque de retirar polvilho e casa de queijos. A proposta do proprietário é que suas construções e benefeitorias sejam reconstruídas fora da APP no mesmo padrão de qualidade e tamanho.		
416	Barreiro da Boa Vista	José Gonzaga Arantes Silva	A propriedade não constava como construção na APP, mas foi averiguada em campo a existência de um pequeno cômodo e a estrutura de um chiqueiro desativado e, em parte, já desmanchado. Propõe que suas benefeitorias sejam reconstruídas fora da APP. Inclusive o chiqueiro desativado, e em "parte desmanchado por medo de represálias como aconteceu com alguns vizinhos". É importante esclarecer que o proprietário assinalou na carta que sua gleba é a 399, porém no cadastro da CCSA o número de sua gleba é 416. Tal confusão deve-se ao fato de haver outro atingido com o mesmo nome, tio dele.		

**EM BRANCO**

Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
429	Capoeira Chata	João Moreira Júnior	No banco de dados da CCSA a propriedade é classificada como Construção na APP. No entanto, de acordo com o proprietário, não há propriamente construções, mas sim pastagens que podem ser consideradas benefeitorias. O diagnóstico sugere que o Sr. João Moreira Júnior seja visitado pessoalmente pela CCSA para esclarecimentos sobre o cancelamento do contrato de Cessão de Uso.		
430	Barreiro da Boa Vista	Aurélio Leite e José Castro Silva	Averiguar sobre a construção em APP e recomendamos que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a APP, a Cessão de Uso e o reflorestamento.		
505	Curralinho	Gersílio Gonçalves Magalhães	O proprietário e sua esposa faleceram após a negociação com CCSA. Na negociação, aproximadamente 3 alqueires foram desapropriados, sendo que a casa-sede permaneceu na APP e foi celebrado o contrato de Cessão de Uso. Os filhos herdeiros ficaram com cerca de 1,5 alqueire e venderam a propriedade para Eduardo Roriz, filho de Laudimiro de Jesus Roriz (gleba 426). A outra metade da terra foi entregue para a Josefa Magalhães (irmã de Sr. Gercílio) É importante ressaltar que o filho de Sr. Gercílio Magalhães, Arnaldo Magalhães, trabalha atualmente de empregado na propriedade de Neuza Gomes Rodrigues, no município de Alexânia. Recomenda-se uma atualização das		

**EM BRANCO**

			informações referente à mudança de proprietário. Sugere-se que os filhos do casal falecido (Sr. Gersílio Gonçalves Magalhães e Ana da Costa Freire) sejam incluídos nos programas de reestruturação produtiva. Com relação à casa na APP, sugere-se que a CCSA procure o atual proprietário Sr. Eduardo Roriz para esclarecer e negociar as pendências sobre a APP, a Cessão de Uso e o reflorestamento.		
510	Barreiro da Boa Vista	Orlando Raimundo (Orlandão)	Possui casa-sede na APP.		
538	Raizama	Ana Maria de Almeida Baptista	O Sr. Ricardo Almeida Baptista é filho da proprietária e responsável legal pelo caso. Embora Sr. Ricardo de Almeida Baptista esteja aberto à negociação, não aceita a rescisão unilateral do contrato de Cessão de Uso, alegando que irá à última instância debater a questão.		
540	Alvoradinha	Ediones Vieira da Silva Mesquita.	A demanda do proprietário é que a CCSA pague a casa do caseiro que se encontra na APP.		

**EM BRANCO**



**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
544	Alvoradinha	João Damianik Neto	<p>João, de 78 anos, possui a propriedade desde 1962. O proprietário reclama da desapropriação da área de criatório de peixe e cultivo de rosas. Na perspectiva do proprietário houve um grande impacto na produtividade. Contudo, a maior preocupação do Sr. Damianik é sua casa que se encontra na APP. O proprietário afirma que fez a Cessão de Uso e que os representantes da CCSA garantiram que sua casa não seria demolida. Ele ficou muito chateado com o cancelamento do Contrato de Cessão de Uso, pois ao saber que poderiam ficar na área, trataram de reformar a casa para ter conforto no local que ele e a família supunham que passariam o resto da vida.</p> <p>A proposta do atingido é – se for realmente necessário destruir a casa sede que se encontra na APP – uma negociação justa com a CCSA sobre o valor real da casa e das benfeitorias que se encontram na APP.</p>		
547	Engenho Velho	Gilson Pereira de Oliveira	<p>Casa na APP. O entrevistado declarou também ter um pequeno remanescente de terra contigua a APP que faz parte de sua propriedade de 1,5 alqueires, localizada do outro lado da estrada. Sugere-se que a CCSA procure o proprietário para negociar as pendências sobre a casa, o pomar e todas as benfeitorias que se encontram na APP.</p>		

Fls. 3304  
 Proc. 1054/01  
 Data: 2/11

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias					
Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
556	Rio do Ouro	Sérgio Peixoto de Oliveira	Proprietários não encontrados.		
567	Curralinho	Maria da Penha Generosa de Souza	O entrevistado afirmou que as melhores terras da propriedade foram perdidas, além de curral, barracão, chiqueiro, casa de lenha, paiol, duas casas pequenas que serviam como depósito, cozinha de fogão a lenha e criadouro de pintinhos. Além disso, a malha viária foi muito alterada.		
569 571	Vaca Brava	José Nilton de Faria	De acordo com o proprietário, a APP é de 10 alqueires. Nessa área se encontram a casa-sede, curral (desativado), pomar e pasto. Declara que fez o contrato de Cessão de Uso, reduzindo o valor da indenização em 40 mil reais. O entrevistado alega que a vida piorou depois da hidrelétrica. Sua principal reclamação é sobre a invasão de pescadores.		
572	Cutia	Olimpio Ferreira Sobrinho	Sr. Olimpio Sobrinho teve seu contrato de Cessão de Uso registrada em cartório. Os negociadores da CCSA o procuraram para cancelar, mediante reajuste da indenização que teria sido paga em menor valor por causa da Cessão de Uso. No entanto, Sr. Olimpio Sobrinho afirma que ainda não teve nenhuma posição da CCSA. Sua proposta é que a CCSA negocie as benfeitorias que precisam ser retiradas da APP.		

**EM BRANCO**



Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benefeitorias					
Nº	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
575	Cutia	Adilson Leles Mendes	O proprietário declara na carta que "hoje, com a necessidade de desocupar a APP, o produtor não se opõe, fazendo desde já a opção para que esta empresa edifique outra casa semelhante, fora da APP". A proposta é clara e direta.		
576	Cutia	Gilvan Soares de Araújo	Contesta a demarcação da APP porque houve duas marcações contraditórias e nem uma das duas acertou o ponto aonde o leito do rio chegou. O proprietário afirma que o leito não "saiu da caixa normal do rio". Na primeira demarcação estavam na APP: casa sede, piscina, quadra de futebol, casa do caseiro, uma construção antiga pequena, o curral e cercas. Na segunda a quadra e a piscina ficaram de fora.		
579	Rio Ouro	José Roberto Nery	De acordo com a Nota de Campo, quem mora na propriedade é a família do caseiro (mãe, duas irmãs e dois sobrinhos). Declara ter problemas com os pescadores, tanto com aqueles que tentam entrar na sua propriedade quanto com os que utilizam lanchas motorizadas e passam no rio em frente a sua casa, o que causa um incômodo com o barulho. Também reclama que a água do reservatório subiu mais do que o negociado e indenizado. Na APP tem uma piscina, árvores frutíferas, três casas, um galpão para guardar maquinarias e um curral.		

**EM BRANCO**

**Casos Indicados para Retirada de Casas e/ou Benfeitorias**

Nº.	Povoado	Proprietário	Problema	Solução dada	Proposição de resolução do problema
593	Barreiro da Boa Vista	Ronaldo Ribeiro de Paiva (Pirraça)	De acordo com Sr. Ronaldo Ribeiro de Paiva um vizinho teria invadido a propriedade e construído um galinheiro no remanescente, mas que já mandou derrubar. Seu remanescente é apenas a APP que foi escriturada em seu nome no cartório de Abadiânia. Ele arcou com o custo de todo o tramite da escrituração, portanto, espera ser reembolsado pelos gastos e re-indenizado pela área. A proposta do proprietário é ser reembolsado pelos custos do contrato de Cessão de Uso e ser indenizado pelo seu cancelamento.		

Fis.: 3308  
 Proc.: 7094/01  
 Rubr.: H

**EM BRANCO**

Fls.: 3308  
Proc.: 3059/01  
Rubr.: 28

## ANEXO 4

**EM BRANCO**



**Anexo 4 - TABELA RESUMO DOS CASOS EM QUE FALTAM PAGAR 20% DA INDENIZAÇÃO**

<b>Município</b>	<b>Comunidade</b>	<b>Gleba</b>	<b>Nome do Proprietário</b>	<b>Solução Dada</b>
Abadiânia	Barro Amarelo	583	Manoel Lacerda Neto	
		584	João Maria Gonzaga	
		557	Wingston Souza Macedo	
Abadiânia	Vaca Brava	585	Joaquim De Jesus Batista - Caterina Maria Pellegrino	
		403	Ulisses Tuma	
Abadiânia		390	Benevenuta Lúcia Arantes dos Santos	
		337	Durval Sobreiro Neto	
		530	Sebastião Gomes Pereira	
Alexânia	Monjolo	532	Antônio Maria Lobo	
	São Bernardo	252	Helen Cristina Ferreira Dutra	
Corumbá de Goiás		573	Edivaldo Gomes da Silva	
	Mandiocai	050	Emerenciano Tiago de Almeida	
Mato Grande		142	Angélica da Silva Lima Dutra	
	Luziânia	102	Estandislau José Meireles	
Luziânia		116	José Ribamar C. Rocha de Souza	
	Luziânia	110	Alberico Gomes de Souza	
Luziânia		106	Eunice Lopes da Silva	
	Luziânia	140	Osmar José Bueno	
Luziânia		085	José Afonso Pereira	
	Luziânia	107	Espólio de: Albino José Bueno	
Luziânia		609	Dolores Meireles Magalhães	
	Luziânia	355	João Batista de Carvalho	
Luziânia		047	Otávia da Costa Meireles	
	Luziânia	002	José de Souza e Silva	
Luziânia		045	Lucas Portela Gonçalves	
	Luziânia	015	Sebastiana Rodrigues da Silva	

Fls.: 3309  
 Proc.: 1059/01  
 Rubr.: 4

**EM BRANCO**



Município	Comunidade	Gleba	Nome do Proprietário	Solução Dada
Luziânia		614	Osmar José Bueno	
		017	Altamiro Gonçalves da Luz	
		014	Clotilde Gonçalves da Cruz	
		280	Gines Arnês Vargas	
		030 (633)	Humberto Joaquim de Moraes	
		023 (632)	Cleber Luiz de Queiroz	
		194	Espólio de: Nair Pereira Lima	
		587	Pedro Martins Borges	
		368	José Francisco da Costa	
		236	José Roberto Leitão e Silva Jr.	
Santo Antonio do Descoberto	Lagoinha / Pinguela	231	Ivan Castro de Carvalho	
		230	Jeifson Rocha Dantas	
		205-A	José Cavalcante Bezerra	
		210	Sebastião Leotério de Farias	
		601	Sebastião Cabral de Melo	
		602	Sebastião Cabral de Melo	
		206	Arnor Cornélio	
		603	Leovina Pereira Braga	
		216	Antônio Lázaro Rodrigues da Costa	
		213	Osório Pereira Braga	
		600	Maria Helena de Jesus da Costa Batista	
		629	Agamenon Nogueira da Silva	
		484	Francisco José Moreira	
		486	Evandro Marinho de Brito	
		489	José dos Santos Gomes de Oliveira	
		457	João Luciano de Oliveira e Outros	
		089	Arminda da Costa Botelho	
		114	Benedito José da Cruz	
Santo Antonio do Descoberto	Pontezinha			
Santo Antonio do Descoberto	Santa Marta			

**EM BRANCO**

Município	Comunidade	Gleba	Nome do Proprietário	Solução Dada	
Santo Antonio do Descoberto	Santa Rosa	168	Aníbal Pereira Quintão		
		197	Espólio de: Felcissimo Alves Rabelo		
	Santo André	173		Rogério de Souza Lima	
		169		Genivaldo Cabral de Arruda	
		238		José Ricardo de O. Costa	
		191		Altamiro Gonçalves da Luz	
		375		Carlos Luiz Pozza	
		446		Inácio Souza Lemos	
		445		Jasi da Costa Freire	
		381		João André da Silva	
		353		Jesus Fajardo Barbosa	
		441		José Inácio de Souza	
	76		Nelci dos Santos Menezes		
Silvânia	São Roque	385	Aurélio Leite		
		319	José Honório de Oliveira		
			384	Márcio Elísio de Oliveira	

**EM BRANCO**

Fil: 3312  
Proc: 7059/01  
Rubr: 

DIGITALIZADO NO IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 04 de abril 2008, encerrou-se este volume nº XVI, do processo de nº 02001.007059/01-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 3100 e finalizado na folha nº 3312, abrindo-se, em seguida, o volume de nº XVII.

  
Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1512542

